SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2011

Contrato nº : **177/2011**
Processo nº: **G1.2267/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA – EPP.**
Objeto: Contratação para fornecimento de combustíveis.
Empenho: **n° 1815/2011**
Valor: **R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.09.08.243.1013.2051.3.3.90.30/319**
Prazo: **60 (sessenta) dias**
Data: 15/12/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP. – contratada

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:7B8DA46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 06/2011

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/11, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO N.º 1705/2011, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR O TEATRO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 720585/2009, MINISTÉRIO DA CULTURA. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A FAVOR DO LICITANTE: **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.083,27 (QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**.**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alvorada do Oeste, 26 de Dezembro de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:6C5E0218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/CPL/11

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8051, de 19.07.2011, torna público que a Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/CPL/11**, referente ao Processo Administrativo n.º 12.704/SEMOSP/11, cujo objeto é **execução de obras de bueiro celular de concreto BDCC (3,0X3,0) m, localizado na Av. Diamante – Trecho: Av. Canaã/Av. Jaru – Igarapé do Zoológico,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** com abertura programada para o dia 03.01.12, às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 09.01.2012,** às 09h00min, em detrimento ao ponto facultativo concedido pela Administração, conforme Decreto nº 8.330, de 08 de Dezembro de 2011. Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes-RO, 26 de Dezembro de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente – Cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:C090D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/2011

Celebrado: 08.12.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de Subvenção Social e Contribuição, para tal finalidade, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 171/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011. Do valor R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), do processo administrativo nº. **14.095/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 26 de dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:84D690BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Obra: Reforma da Cobertura no Hospital da Criança
Contrato: 147/2009 – Processo nº 3856/2009

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes, de ordem do Senhor Prefeito e no uso de suas atribuições legais e contratuais e:

Considerando a necessidade de reparos, conforme constantes em diversos relatórios e notificações, onde foram diagnosticados problemas na cobertura. Por este fato não ter sido resolvido, este acarreta em muitos outros problemas.

De acordo com relatório fotográfico, pode-se perceber:

• O forro em PVC está cedendo em alguns pontos do hospital, isso poderá estar danificando o entarugamento do forro;
• Após vazamento do forro, a água da chuva está escorrendo nas paredes danificando a pintura e provocando umidade nos rodapés;
• O vazamento de água nos forro de madeira, poderá provocar além do desconforto das goteiras, danificação nesta madeira, sendo passível de futura troca do forro;
• Além de todos esses problemas que afetam a estrutura física do prédio, o funcionamento do hospital fica precário, provocando mal estar dos funcionários e os pacientes (crianças).

Caso os ajustes nos problemas da cobertura não sejam corrigidos, os prejuízos tornaram cada vez maiores, pois além de trocas de telhas, a empresa deverá trocar os forros e fazer nova pintura no hospital, sem contar em danos no mobiliário e equipamentos.

Vimos notificar essa Empresa para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta;

Findo esse prazo, o Município de Ariquemes tomará as medidas judiciais cabíveis.

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

À Empresa
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAÚJO LTDA.
Endereço: Rua Aracajú, N. 2489, Setor 03.
Município: Ariquemes-RO

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:AD79D1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 12.11.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 112/2010**, do prazo 120 (cento e vinte dias) dias. **Processo 12.799/2010** Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 26 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:8F0A5803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Celebrado: 01.12.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ITMS DO BRASIL LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 046/2010**, do prazo 06 (seis) meses. **Processo 103562009** Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 26 dezembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:AC4806D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/11

PROCESSO Nº 567/2011

OBJETO: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel, GASOLINA e GAS) p/atender a diversas Secretarias.**
REALIZAÇÃO: Dia 09/01/2012.
ENVIO DA PROPOSTA 09HS E 30 MIN.
ABERTURA DA SESSÃO: As 10:00 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/01/2012 às 10 00 HS Horário de Brasília..
LOCAL: site https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segunda a Sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS.
VALOR ESTIMATIVO r$ 360.515,00-(Trezentos e sessenta mil, quinhentos e quinze reais).

Cacaulândia – RO, 26 de Dezembro de 2011

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A7E9D29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO N.º 1.313/GP/2011

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, no que permite a Lei Municipal nº. 515/GP/2011, de 20/12/2011, resolve editar o presente,

D E C R E T O:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente por excesso de arrecadação no valor de R$ 14.465,54 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
Ficha 147	3.3.90.30 Material de Consumo	R$ 14.465,54

Art. 2º - Para a cobertura de dotação no valor de R$ 14.465,54 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), descrita no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o

excesso de arrecadação da receita descrita na Lei Municipal n° 515/GP/2011.

Art. 3º - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente por superávit financeiro por fonte de recurso no valor de R$ 34.580,76 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
Ficha 145	3.3.90.30 Material de Consumo	R$ 34.580,76

Art. 4º - Para a cobertura de dotação no valor de R$ 34.580,76 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), descrita no artigo 3° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro por fonte de recurso descrito na Lei Municipal n° 515/GP/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Santuzzi Zuccolotto Batista
Código Identificador:96658A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3081/2011

Processo nº 3081/2011
Assunto: Aquisição de Material Farmacológico.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ratifica a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde,* conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no verso folhas (10) do Processo nº 3081/2011, em favor da Fundação Para Remédio Popular - FURP.

Cerejeiras – RO, 03 de Novembro de 2.011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CCDDDFC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3419/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3419/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 728/2011, sobre o Processo nº **3419/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 050/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa para realizar serviços de Locação de Som, Filmagem, Decoração e Jantar do Prêmio a Busca pela Excelência da Educação, Com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
ANDERSON M. DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME	Lotes 01 e 02	22.500,00
	TOTAL GERAL - R$	**22.500,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D32FEE35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3402/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3419/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 728/2011, sobre o Processo nº **3419/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 050/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa para realizar serviços de Locação de Som, Filmagem, Decoração e Jantar do Prêmio a Busca pela Excelência da Educação, Com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
ANDERSON M. DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME	Lotes 01 e 02	22.500,00
	TOTAL GERAL - R$	**22.500,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC3756C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2310/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2310/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2310/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 044/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Materiais Pedagógicos para as escolas e creches da rede municipal de ensino, Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED). Com recursos FUNDEB 40%.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lotes 01, 05 e 07	15.890,00
C. R. DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME	Lotes 02, 04 e 06	8.099,85
MEGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lotes 03 e 08	33.429,75
	TOTAL GERAL - R$	**57.419,60**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:298F8801

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3227/11-SEMAS

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3227/2011 – SEMAS, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3227/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº **074/2011**, que tem por objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Centro do Idoso, com Recursos Convênios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OLÍVIO MIRANDA - EPP	Lotes 01, 02 e 03	2.040,00
	TOTAL GERAL - R$	**2.040,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:27BAC082

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3230/11-SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3230/2011 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3230/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 043/2011, que tem por objeto: *Aquisição de madeiras tipo prancha para serem utilizadas em pontes e bueiros. Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
RIO SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA	Lote 01	36.000,00
	TOTAL GERAL - R$	**36.000,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 20 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5762EA8F

GABINETE DO PREFEITO
HOLOGAÇÃO PROCESSO 3496/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3496/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3496/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 052/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Expediente e Processamento de Dados. Recursos Convênios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OSMAR N. CANTON - EPP	Lote 01	14.470,00
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lotes 02 e 03	18.500,00
	TOTAL GERAL - R$	**32.970,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 20 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:98E5C994

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3382/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3382/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3382/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 045/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Materiais de Consumo para Decoração Natalina. Recursos Próprios SEMED.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA EPP	Lote 01	1.675,00
N.M. SILVA E CIA LTDA	Lote 02	9.487,80
J. C. DE SOUZA FREIRE ME	Lote 03	1.464,00
	TOTAL GERAL - R$	**12.626,80**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 15 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3051028C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3016/11-SEMED

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, No

Processo Licitatório nº 3016/2011 - SEMSAU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº **3016/2011**, na modalidade Tomada de Preço que teve o nº 011/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma empresa de Engenharia Civil para execução de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Família do Setor "B", neste Município de Cerejeiras - RO.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 011/2011 as Fls. 214, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA	Lote 01	183.478,30
	TOTAL GERAL - R$	**183.478,30**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 20 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:472494E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3446/11-SEMED

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3446/2011 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3446/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 051/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção das Escolas da Rede Básica de Ensino. Recursos FUNDEB 40 %.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
N. M. SILVA E CIA LTDA	Lote 01	10.672,00
	TOTAL GERAL - R$	**10.672,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 21 de Dezembro de 2.011.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DD8D2EA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1945/2011

Cerejeiras - RO, 25 de Outubro de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um Rolo Compactador para ser utilizado em nossas estradas vicinais do Município de Cerejeiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar um Rolo Compactador para ser utilizado em nossas estradas vicinais ou em Ruas urbanas do Município de Cerejeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

AUTORIA: **Vereadores José Feliciano Sobrinho** e **Reinaldo Pereira dos Anjos**

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F0721F0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1958/211

Cerejeiras - RO, 16 de Novembro de 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a colocar redutores de velocidade do tipo tartaruga no cruzamento entre a Rua Portugal e Avenida Integração Nacional no Município de Cerejeiras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar redutores de velocidade do tipo tartaruga no cruzamento entre a Rua Portugal e Avenida Integração Nacional no Município de Cerejeiras.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar um Convênio ou parceria para adquirir os redutores de velocidade através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado ou realizar a contratação de uma empresa especializada no segmento para fazer serviço.
Parágrafo Único – As Medidas dos Redutores de Velocidade a serem fixados no formato circular terão que seguir o padrão contendo as especificações de acordo com as exigências estabelecidas pelo **CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

AUTORIA: **Vereadora Laudicéia Maciel de Souza**

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FADD6757

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1959/2011

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2011.

"Dispõe sobre baixa de bens móveis inservíveis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, KLEBER CALISTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado baixar do Patrimônio do Município, os bens inservíveis relacionados no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5281526D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1960/2011

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2.011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 149.904,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
15 – Urbanismo
15451 – Infra Estrutura Urbana
154510003 – Infra Estrutura Urbana
154510003.1.37 – Sinalização Semafórica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: Recursos do Tesouro – Convênio
Valor..... R$ 149.904,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, proveniente por excesso de arrecadação, conforme Extrato de Convênio nº 006/2011 Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C682C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1961/2011

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2.011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10122 – Administração Geral
101220002 – Apoio Administrativo
101220002.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (1433)
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (130)
Valor..... R$ 45.000,00

103010014.2.041 – Manutenção da Rede Básica de Saude
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – PAB (144)
Valor..... R$ 105.000,00

103010014.2.041 – Manutenção do Controle de Doenças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – FUNASA (147)
Valor..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – FUNASA (150)
Valor..... R$ 2.000,00

103020013.2.040 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (156)
Valor..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (157)
Valor..... R$ 95.000,00

103020013.2.053 – Manutenção e Atividades do CEO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (205)
Valor..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: Recursos do Tesouro – SUS (206)
Valor..... R$ 3.000,00
Total..... R$ 295.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme demonstrativo da Receita dos meses de Janeiro a Outubro 2011, em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:792C4C77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1962/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Dezembro de 2.011.

"Dispõe sobre alteração na remuneração da Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança do Município de Cerejeiras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica alterada a remuneração de alguns Cargos da Estrutura Administrativa do Município de Cerejeiras constante da Lei Municipal 1.668/2009 e suas alterações posteriores, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:299CC67D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1963/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Dezembro de 2.011.

"Regulamenta o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras, e dá outras providências."

KLEBER CALISTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei regulamenta o funcionamento dos plantões dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cerejeiras.
Art. 2º Os servidores em escala de plantão das quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores, com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluído sábados domingos e feriados terão suas jornadas de trabalho definidas por esta lei.
§ 1º Os Servidores, cuja jornada de trabalho é de 40 horas semanais, terão que cumprir no mínimo 13 (treze) plantões de 12 (doze) horas ininterruptas ou no mínimo 6,5 (seis e meio) plantões de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;
§ 2° Os Servidores, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, terão que cumprir no mínimo 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas ininterruptas ou no mínimo 5 (cinco) plantões de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas;
§ 3° Os Servidores, cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, terão que cumprir no mínimo 7 (sete) plantões de 12 (doze) horas ininterruptas ou no mínimo 3 plantões de 24 horas ininterruptas;
Art. 3º Não serão admitidos plantões com jornadas diferentes do previsto nesta lei.
Art. 4º. Os tempos mínimos de descanso obrigatório entre cada plantão 36 (trinta seis horas) para servidores que fazem plantões de 12 (doze) horas e 72 (setenta duas) horas para servidores que fazem plantões de 24 (vinte quatro) horas.
Art. 5º. Fica o Município de Cerejeiras autorizado a pagar plantões extras de 12 (doze) e 24 (vinte Quatro) horas, aos Servidores Municipais, Estaduais e Federais que prestam serviços a rede municipal de Saúde, de acordo com a tabela de valores constantes do anexo I desta Lei.
§ 1° O secretário Municipal responsável pela pasta da saúde ou Diretor Administrativo do Hospital, são as autoridades que podem individualmente ou em conjunto, autorizar a contratação de plantões extras em casos de emergência.
§ 2° Até o quinto dia útil do mês seguinte às autoridades citadas no paragrafo anterior farão o relatório dos plantões extras realizados no mês anterior.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n° 1702/2009/1908/2011.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9BD64DF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1964/2011

Cerejeiras - RO, 16 de Dezembro de 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.129,86 (vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
01 – Câmara Municipal Cerejeiras
01.01 - Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 7.200,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 2.129,86
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor ..... R$ 4.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios

Valor..... R$ 12.000,00
Total..... R$ 26.129,86

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
01 – Câmara Municipal Cerejeiras
01.01 - Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 17.229,86
3.1.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor ..... R$ 500,00

010310001.2.002 – Recepção de Técnicos, Autoridades e Eventos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor ..... R$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 890,00

010310001.2.003 – Divulgação e Publicidade Oficial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 3.500,00

010310001.2.004 – Reaparelhamento das Instalações da Secretaria
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios
Valor..... R$ 3.510,00
Total..... R$ 26.129,86

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CFA2912

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1966/2011

Cerejeiras - RO, 23 de Dezembro de 2.011.

"Dispõe sobre a doação de Área Pública Municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia – SINDSEF e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Sindicato dos Servidores Públicos Federal no Estado de Rondônia – SINDSEF, CNPJ: 34.747.535/0001-42, para fins de construção e instalação da sua Sede neste Município de Cerejeiras-RO, o lote 01/2 da quadra A-12 do setor A, com área de 293,33 m² (duzentos e noventa e três metros e trinta e três centímetros quadrados), do Município de Cerejeiras, com limites e confrontações seguintes:
FRENTE: 11,90m confrontando com a Av. dos Estados.
FUNDOS: 11,90m; confrontando com o Lote 4.
LADO DIREITO: 24,65m confrontando com o Lote 01/1.
LADO ESQUERDO: 24,65m confrontando com o Lote 2.
Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, será a titulo precário e condicionado a presente lei, retornando á área cedida à Prefeitura, caso o SINDSEF, não inicie a construção da sua sede no município de Cerejeiras no prazo de 12 (doze) meses, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.
Art. 3º - Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada com a presente lei para outro fim que não seja para construção e instalações da Sede do SINDSEF, devendo obrigatoriamente retornar a área doada a Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A62FD7EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1967/2011

Cerejeiras - RO, 23 de Dezembro de 2.011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2012, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Publica Municipal direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado;

Título II
OS ORÇAMENTOS FISCAIS E SEGURIDADE SOCIAL

Capitulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 27.024.361,43** (Vinte Sete Milhões Vinte Quatro Mil Trezentos Sessenta Um Reais, Quarenta Três Centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo II.
Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo III.
Capitulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixado em **R$ 27.024.361,43** (Vinte Sete Milhões Vinte Quatro Mil Trezentos Sessenta Um Reais, Quarenta Três Centavos), desdobradas no termo da Lei Municipal nº 1909/2011 de 29 de junho de 2011, a qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012".
Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária n° 1.909/2011 de 29 de junho de 2011, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".
Art. 7º - As ações eleitas na Conferência Municipal do Orçamento Participativo estão garantidas nos Programas 0002, 0004, 0005, 0008, 0009, 0011 e 0013, conforme anexo I deste Projeto.
Capitulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 8º - A Despesa Total fixada por função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei. As Despesas estão detalhadas constantes no anexo IV estão detalhadas no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, conforme Anexo V

Titulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes.
Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de credito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente;
§ 1º - O Remanejamento de que trata o caput deste Artigo será realizado através de Atos próprios do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do Poder Legislativo.
§ 2º - As alterações orçamentárias autorizadas nesta Lei, deverão ser comunicadas ao Poder Legislativo e Poder Executivo de imediato para o competente registro.

Titulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capitulo Único

Art. 12 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas e efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1.909/2011 de 29 de junho de 2011.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE68F8D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2011

Processo: 3390/2011

Extrato do Contrato: 091/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Tatiane Campos Brandão.

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos (ambulatorial), no Hospital São Lucas, como **Médico Clínico Geral**.

Preço: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) por plantão de 24(vinte e quatro) horas e R$ 600,00(seiscentos reais) por plantão de 12(doze) horas.

Prazo de Execução: Novembro a Dezembro.

Data: 14/11/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0A56A83F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2011

Processo: 3189/2011

Extrato do Contrato: 092/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Auto Posto Amazonas Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Preço: R$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Execução:

Data: 16/11/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1391B7A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2011

Processo: 2948/2011

Extrato do Contrato: 093/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: W. E. Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de uma Empresa de Engenharia Civil para execução de Projeto de Infraestrutura do Parque de Exposição Agropecuária, com construção de palco e arena com brete, com área de 387,25 m², neste Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Custos, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Ministério do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA Convênio nº 002/2010 e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.

Preço: R$ 203.914,65 (duzentos e três mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias.

Data: 22/11/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9386188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2011

Processo: 3183/2011

Extrato do Contrato: 094/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Construtora Beta Ltda.

Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada em Obra e Serviços de Engenharia para execução de serviços necessários à Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Brasil com extensão de 55,00m.

Preço: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias.

Data: 02/12/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EA35FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2011

Processo: 3016/2011

Extrato do Contrato: 095/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Construtora João de Barro Ltda.

Objeto: Contratação de uma Empresa de Engenharia Civil para execução de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Família do Setor "B", neste Município de Cerejeiras - RO.

Preço: R$ 183.478,30 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 23/12/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:868FF6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/CMMDO/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste - RO, Adjudica e Homologa a licitação na modalidade Pregão Presencial **n°.005/CMMDO/2011**, referente ao Processo Administrativo **nº. 107/CMMDO/2011**, concluído em 15/12/2011, ás 11h30min tendo como Objeto: **Aquisição de materiais para construção, cimento, cal, ferro, prego, arame.** A serem utilizados na construção da Nova Sede da Câmara Municipal (**2ª Etapa**), em favor das Empresas;
E.E.P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.975.923/0001-12, com o valor total de **R$ 7.428,70** (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos) Referente aos itens **01,03 e 05**.
P.H. DOS SANTOS MATERIAIS P/ COSNTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 02.694.566/0001-96, com o valor total de **R$ 75,20** (setenta e cinco reais e vinte centavos).Referente ao item **04**,
MACHADINHO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.230.270/0001-40, com o valor total de **R$ 6.389,50** (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos). Referente aos itens **02,06 e 07**.
Valor total das aquisições referentes ao Pregão Presencial nº. 005 R$ 13.893,50 (treze mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)

Machadinho D'Oeste, 20 de dezembro de 2011.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da Cmmdo
BIÊNIO 2011/2012

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:2DD58D75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, torna pública a contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – FUNCAB, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.843.211/0001-00, com sede na rua Presidente Backer, s/n, portão nº 18, sala 05, Bairro Caio Martins, Icaraí, Niterói/RJ, nos autos do processo administrativo nº. 2534/2011, para a prestação de serviços técnico-especializados pela contratada para a organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de administrativo de servidores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, com fundamento no que preceitua o artigo 24, inciso IIII da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Acórdão nº 1.192/2006 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

Machadinho D'Oeste – RO, 14 de dezembro de 2011.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:D4DE3432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2011-PMMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº. 3098, bairro Centro, Machadinho D' Oeste/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.855.142/0001-73.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Backer, S/Nº, Complexo Esportivo Caio Martins, Portão 18, Sala 05, Icaraí, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.843.211/0001-00.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato prestação de serviços técnico-especializados pela CONTRATADA para a organização e realização de Concurso Público destinado ao provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de administrativo de servidores da CONTRATANTE, conforme especificação do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário

Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O concurso público será custeado através das taxas de inscrição, que serão cobradas diretamente aos candidatos, tendo como valor estimado ao presente contrato, a quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para a quantidade mínima de 5.000 (cinco mil) inscrições, e ultrapassando esse quantitativo o valor será acrescido das taxas cobradas pela Contratada, conforme especificado no § 4º do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao objeto mencionado neste contrato correrão à conta do programa de trabalho nº. 04.122.0021.2018.0000, natureza da despesa nº. 33.90.39.48, Ficha nº 071, contada nos autos do processo administrativo nº. 2534/2011.
DO FORO: Fica eleito o foro de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
Machadinho D'Oeste – RO, 14 de dezembro de 2011.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA
Diretora Presidente da FUNCAB
Contratada

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:FC7382F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1454

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 NA ORDEM DE R$9.951.78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$9.951,78 (nove mil, novecentos e cinquenta e um rais e setenta e oito centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0031.2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃO PATRONAL	160,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	3.402,00
10.301.0033.2.039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.030,20
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685,00
10.301.0036.2.042	MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240,00
10.302.0038.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.580,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	1.822,58
10.305.0039.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32,00
	TOTAL	9.951,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$9.951,78 (nove mil, novecentos e cinquenta e um rais e setenta e oito centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

	h	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0033.2.039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.951,78
	TOTAL	9.951,78

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:23102F1D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 1126/2011.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS

Vitorino Cherque, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratado a J. C. P. DE ANDRADE – ME, CNPJ: nº 63.796.858/0001-24, no valor de R$ 2.607,53 (Dois Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 26 de Dezembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BC958282

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 1317/2011.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2011, considerando o parecer Jurídico e as decisões da CPL constantes nos autos.
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.151.921/0001-31, no valor de R$ 66.790,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais).

Mte da Serra – RO.,26 de Dezembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A0E1D3DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 1226/2011.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2011, considerando o parecer Jurídico constantes nos autos as folhas de nº 071 e 072 e as decisões da CPL as folhas de nº 050 e 051
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – JACONIAS FRANCISCO DA SILVA, CPF: 711.635.902-53, no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Mte. da Serra - RO., 26 de Dezembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F096DAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 004/2011

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, no uso de suas atribuições pertinentes, e, em obediência ao art. 13, ***caput,*** da Constituição Estadual, torna publico a relação nominal de seus servidores, ativos e inativos referente ao exercício de 2011, Relação ate 31/12/2011 conforme segue:
Servidores ativos

Servidor	Cargo	Lotação
Eduardo Custodio Diniz	Procurador Jurídico	Procuradoria Jurídica
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro	Diretoria Administrativa e Financeira
Rogério Dias Dos Santos	Chefe de Seção de Conservação e Serviços Gerais	Diretoria Administrativa e Financeira
Gislene Calandrelli Martins	Chefe do Setor de Limpeza	Diretoria Administrativa e Financeira

Servidores Inativos

Quadro Inexistente

Nova União, 26 de dezembro de 2011

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CC8FAA0E

P M N U - RO
LEI Nº 359 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a receita e fixa despesa do orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Nova União para o exercício de 2012 e dá outras providências.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 165, III, da Constituição Federal, e art. 79, VIII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, no montante de R$ 15.116.342,87 (quinze milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pela administração indireta.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constante dos anexos de despesas, à conta de recursos próprios e/ou vinculados.

Art. 4º A fim de contabilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa por unidades orçamentárias, até trinta dias a promulgação desta Lei, em quotas bimestrais de desembolso financeiro, a que alude o art. 47 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda como órgão central para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá reconhecer dívidas de exercícios anteriores apuradas em procedimento administrativo regular.

Art. 6º No decurso da execução orçamentária o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 5% (cinco por cento) do orçamento geral.

Parágrafo único**. FICA SUPRIMIDO**.

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações dos grupos de despesa de pessoal e encargos sociais;

II – atender pagamentos de despesas decorrentes de precatórias judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais sempre que houver o recebimento de recursos provenientes de convênios, contratos de repasse ou qualquer transferência financeira dos outros entes federativos sem ônus ao limite disposto no artigo anterior.

Art. 8° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, até o dia 31 de dezembro de 2011, a efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação à estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 26 de dezembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7D019A6E

P M N U - RO
LEI N° 358 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Promove a revisão parcial do Plano Plurianual 2010/2013 para o exercício de 2011 e dá outras providências.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e promulga a seguinte

Lei:
Art. 1° A execução do plano plurianual do Município de Nova União, estatuído pela Lei n° 290, de 1º de dezembro de 2009, fica revisada para o exercício de 2011 na forma disposta no anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Sem prejuízo a futuras adequações a execução do PPA 2010/2013 no exercício de 2011 será de R$ 16.996.070,14 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e seis mil, setenta reais e quatorze centavos).
Art. 3° Ficam extintos para o exercício de 2011 os programas e ações não contemplados no anexo único desta Lei.
Art. 4° Esta Lei terá em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1° de janeiro de 2011 , revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AE17B064

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/12/11		Nº DIARIAS	01 (uma)	
	CHEGADA: 27/12/11		V. UNT.	Normal	R$ 316,17
CIDADE/UF:	PORTO VELHO		V. TOTAL		
				TOTAL	R$ 316,17
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho onde estará participando de uma reunião sobre o consórcio Intermunicipal na área de saúde com o Excelentíssimo Governador do Estado Confucio Moura.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 316,17 (Trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/12/11

_____
LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 26/12/11 Autorizado em: 26/12/11.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:60E33B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011

AO CONTRATO Nº 008/2011

"TERMO ADITIVO Nº 001/2011 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; COMPREENDENDO DESDE O ESTUDO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO, ATÉ A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DIVERSAS, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, TRABALHOS E SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REFERENTES À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E AINDA A INTERMEDIAÇÃO DE FORNECEDORES PARA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EXTERNOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 210/2011."
CELEBRAÇÃO EM 22/12/2011.
PARTES: CÂMARA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE E CRIATTO PUBLICIDADE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do **Contrato Administrativo n. 008/2011.**
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no Item 8.3 do Edital da Carta Convite n. 005/2011 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses sendo de 22 de dezembro de 2011 a 22 de junho de 2012.
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 008/2011.

Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BA0481F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 164/2011

17/01/2012 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e vigilância

eletrônicaLavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2831 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 26 de Dezembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A3B6CAFD

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº.164 SRP

A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto está descrito no Item 1, em conformidade com o Edital e seus anexos. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 **h** (horário local) do **dia 17 de Janeiro de 2012** ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08;15 do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sala 17(CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, pela **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** demais legislação pertinente e, ainda, pelo presente Edital e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 7127/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.127/SEMPLAN/2011

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica**, conforme Anexo I do presente Edital, para atender necessidades das Unidades Administrativas – UA's da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades das UA's, mediante documento assinado pelo servidor responsável, respeitando o limite estabelecido no ANEXO I deste Edital.

1.3 A Empresa licitante fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário nos serviços, até 25 (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 § 1º, § 2º e inciso II da Lei n.º 8666/93.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 as interessadas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;

2.2.2 que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 que sejam sediadas fora do município que não tenham filiais ou o serviço objeto do presente edital nesta cidade.

2.3 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.3.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício de 2007, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.4 - "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XXIV deste Edital."

2.5. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.5.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.5.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no subitem anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.5.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.5.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preço. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos da administração municipal que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigado a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2 O Sistema de registro de preço regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.494/2006, pelas disposições deste Edital e demais legislação pertinente.

3.3 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preço, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, na qual os vencedores manterão seus preços registrados por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato em jornal de grande circulação, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejam, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmo preços registrados no certame e nas condições previstas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido ate 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

5.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 17/01/2012
HORA: 08:00 – HORÁRIO LOCAL– CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 _ HORÁRIO LOCAL– ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

5.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 5.1

5.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo aqui estabelecido.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS E UNIDADE GERECIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2011

B) ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS E UNIDADE GERECIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2011

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

7.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (Contrato Social, Estatuto).

7.3 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.5 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo IV, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), inclusive a indicação de MARCA ou Bandeira Utilizada, se for o caso e demais especificações que se fizerem necessário.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) no preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, preço a vista;

f) cotar cada item, no seu quantitativo integral, de acordo com a quantidade prevista no ANEXO I deste edital;

g) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

h) Prazo de execução: conforme subitem 17.7 deste edital;

i) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

j) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

k) Local de execução: conforme subitem 17.8 deste edital;

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4 Os preços máximos unitários por item para serem contratados constam no anexo I deste Edital.

8.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

9.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VI do Presente Edital.

9.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com a Constituição Federal em seu art. 7.º, inciso XXXIII, conforme modelo constante no Anexo VIII do presente Edital.

9.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal da Sede do licitante ou Alvará de Localização;

c) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão de Regularidade relativa à Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

e) Certidão Negativa de Tributos Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;

f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

g) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

h) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, do domínio ou sede da Licitante;

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.

10.2 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo (anexo V).

10.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

10.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

10.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

11 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

11.3 As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no valor do **ITEM** do objeto da licitação.

11.4 Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por **ITEM**.

11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.'

11.6 Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe registrado o item integrante do objeto deste Edital.

11.10 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

11.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias será desclassificado. O Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.

11.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

11.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

11.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

11.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

11.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.

11.17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

11.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

11.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após à publicação da homologação e adjudicação da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo III, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações de Compras.

12.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

12.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

12.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

12.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

12.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

12.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras e Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, pelo Procurador Geral do Município e pelo representante legal da empresa vencedora.

12.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada ao Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

12.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas no item 16 deste Edital .

13. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

13.1 - O Registro de Preços terá validade de aproximadamente **12 (doze)** meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

14.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

15.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

15.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

15.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 24 deste Edital.

15.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

15.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo III), e da proposta vencedora.

15.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

15.7.1 A convocação será feita por escrito pela unidade contratante.

15.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

15.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

15.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 11.17

15.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão far-se-á mediante sorteio, em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

16. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

16.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Publicação em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

16.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

16.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

16.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

16.11 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado nos termos do subitem 16.7.

16.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará a contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

16.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

16.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.6, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

17.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I do Edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

17.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

17.4 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços prestados não corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que imediatamente, faça a devida correção, substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

17.5 A Contratada deverá prestar os serviços, objetos desta licitação, mediante documento assinado pelo servidor responsável de cada UA, ou seu substituto ou pessoa autorizada para esse fim.

17.6 A Contratada deverá prestar instalar os equipamentos necessários e monitorar os locais em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.

17.7 Prazo de execução: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa, cujo preço estiver registrado em Ata, deverá atender imediatamente às solicitações dos serviços, que deverá ser através de requisição ou outro documento emitido pelo responsável de cada UA e será por um período de aproximadamente 12 (doze) meses. Podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes contratantes.

17.8 Local de execução: Locais indicados no item 4.5 do Termo de Referência.

17.9 Será descontado da empresa contratada o pagamento do ISS referente ao serviço prestado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

18.1.1 Automaticamente:
1. por decurso do prazo de vigência;

2. quando não restarem fornecedores registrados;
3. pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

18.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

18.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
3. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
4. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

18.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

18.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, após o início da prestação do serviço de vigilância eletrônica, incluindo nesse a locação, instalação, programação, operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

19.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento das obrigações nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos documentos emitidos solicitando os serviços.

19.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

19.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.6 A Prefeitura Municipal terá até 10 (dez) dias de prazo, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e certidões devidamente aatualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

20.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

20.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documentos autorizando os serviços, assinado pelo servidores responsáveis das UA’s.

20.1.3 Prestar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nos documentos de solicitação dos serviços.

20.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

20.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

20.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

20.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

20.1.8 a falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

20.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

20.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

20.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

20.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

20.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

20.1.14 providenciar, imediatamente, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços que apresentarem alterações durante o período de utilização ou execução;

20.1.15 garantir a prestação do serviço sempre que necessário sua solicitação de execução.

20.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do contrato;

20.1.21 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.

20.1.22 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

20.1.23 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 Solicitar a prestação dos serviços, mediante documento expedido e assinado pelo servidor responsável de cada UA.

21.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 19 deste Edital

21.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

21.4 Comunicar à empresa contratada, quando os serviços apresentarem interrupção ou defeito, para cobrança de devida regularização.

21.5 Exercer fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei 8.666/93 e no regulamento.

22. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

22.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual, previsto na seguinte programação:

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

a) SEMEC
Projeto Atividade: 2023 – Fonte 10.000 e 10.100
2033 – Fonte 10.000
2045 – Fonte 10.000

b) SEMPLAN
Projeto Atividade 2006 – Fonte: 10000

c) SEMAST

Proj/Ativ: 2.047 – Fonte 10.000

d) SEMSAU

Projeto Atividade 2070 -
2080 -

e) **SEMAD**

Projeto Atividade 2008 – Fonte: 10000

24. DAS PENALIDADES

24.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

24.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

24.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

24.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (cinco) anos.

24.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

24.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

24.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

24.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

24.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

24.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

25.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste edital é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Jornal de Grande Circulação não podendo ser prorrogada.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

27.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio.

27.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

27.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma do item 7 deste Edital**.**

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

27.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

27.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.13 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a Pregoeira, **Sra. Leny Ghiglino Gadêa,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2831, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta feira.

27.13.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

27. 14 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Minuta do Contrato
Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo VII -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VIII -Modelo de Declaração que não emprega trabalho infantil
Anexo IX – Modelo de Declaração de Micro empresa e EPP.
Anexo X - Projeto Básico

27.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**

27.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone nº (069)34512593, das 7h30 as 13h30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

28 DO FORO

28.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 7 de Dezembro de 2011

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 7127/SEMPLAN/2011

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica, conforme descrição no item 4.1, cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

1.2 O serviço ora em comento, tem como objetivo atender a demanda junto a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Rondônia, sejam as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

1.3. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 4.1.

2 - DA JUSTIFICATIVA

SEMPLAN – O sistema de monitoramento via radio e serviço de vigilancia eletronica serão destinados para segurança do CCT - Centro de Capacitação Tecnologica de Pimenta Bueno, tendo em vista a necessidade de promover a segurança do Patrimonio público.

SEMEC – A SEMEC solicita a contratação de uma empresa pessoa juridica especializada para locação de um sistema de alarme monitorado via rádio e vigilância eletrônica para ser instalado nas Unidades Escolares Municipais, tendo em vista a necessidade de promover a segurança do patrimônio público. Conforme Projeto Básico em anexo.

SEMAST- para suprir as necessidades da Secretaria na medida de proteção aos predios que atendem os programas por ela executados estes são: Centro Comunitario Pedro Canteli, Centro de Referência da Assistencia Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Abrigo Transitorio Municipal e o predio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho..

SEMAD – Para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal/SEMAD no sentido de dar segurança e proteção ao prédio onde está instalado diversas secretarias, setores e gabinete do Prefeito.

SEMSAU – A contratação dos serviços solicitados justifica-se pela necessidade de promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores conforme descritos no projeto básico em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os itens a serem contratados serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica, conforme projeto básico em anexo	Serviço	29

4.3 A Contratada deverá executar o item objeto deste Termo de Referência, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Locais de execução:
(No mínimo uma central em cada um dos prédios listados abaixo):
EMEIEF Alto Itaporanga
CMEI José Pinheiro de Souza
CMEI Maria Clara Machado
EMEIEF Maria da Conceição do Amaral Crivelli
EMEIEF Lairce Santiago Maina
CMEI Herbert José de Souza
EMEIEF Geraldo Fernandes
EMEIEF Nair Barros
Centro Cultural
CMEI Maria Madalena Gonzaga Thomaz
Ginásio de Esportes
Biblioteca Sesi
Prédio da Epidemiologia
Prédio da Vigilância Sanitária
Centro de Saúde Pastor Jonas
Centro de Saúde Madre Tereza de Calcutá
Unidade de Saúde Frei Silvestre
Unidade de Saúde Maura Ferreira
Laboratório Central
Prédio da Endemias II
Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Prédio do Conselho Tutelar
Centro Comunitário Pedro Canteli
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Paço Municipal
Almoxarifado Central
Centro de Capacitação Tecnológica - CCT

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: **R$ 337.560,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, nos 29 (vinte e nove) pontos solicitados pelas Secretarias.

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade das Unidades Administrativas, através de requisição ou documentos de autorização do serviço, emitido pelo responsável de cada UA, conforme sub-item 4.4 e 4.5.

7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais,** com as quantidades e demais características exigidas.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mensal, após execução do serviço, conforme utilizado, mediante o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente e a apresentação de notas fiscais acompanhada das CNDS Municipal, INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

8.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A referida contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

a) SEMEC
Projeto Atividade: 2023 – Fonte 10.000 e 10.100
2033 – Fonte 10.000
2045 – Fonte 10.000

b) SEMPLAN

Projeto Atividade 2006 - Fonte: 10000

c) SEMAST

Proj/Ativ: 2.047 – Fonte 10.000

d) SEMSAU
Projeto Atividade 2070 – Fonte: 10000
2080 - Fonte: 10000

e) **SEMAD**
Projeto Atividade 2008 - Fonte

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

9.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel cumprimento do fornecimento na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade.

9.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Prestar somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os serviços não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da contratante.

10 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou termo de fornecimento, podendo fazer diligencias para averiguações ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 7 de Dezembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº7127/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 164/2011 Registro de Preço n.º 00/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada em alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica**, nos termos do edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 2660/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 164/2011 Ata de Registro de Preço nº 00/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX), restando o valor de R$ XXXXX (XXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A realização do serviço, deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, no estabelecimento da empresa vencedora, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor da Secretaria.....

4.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria....., de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

4.3 – A empresa contratada para realizar o serviço deverá controlar e ser responsável pela prestação de contas comprovando a utilização dos serviços que também deverá ser controlado pela Secretaria.....

4.4 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

4.5 Local de execução:

(No mínimo uma central em cada um dos prédios listados abaixo):
EMEIEF Alto Itaporanga
CMEI José Pinheiro de Souza
CMEI Maria Clara Machado
EMEIEF Maria da Conceição do Amaral Crivelli
EMEIEF Lairce Santiago Maina
CMEI Herbert José de Souza
EMEIEF Geraldo Fernandes
EMEIEF Nair Barros
Centro Cultural
CMEI Maria Madalena Gonzaga Thomaz
Ginásio de Esportes
Biblioteca Sesi
Prédio da Epidemiologia
Prédio da Vigilância Sanitária
Centro de Saúde Pastor Jonas
Centro de Saúde Madre Tereza de Calcutá
Unidade de Saúde Frei Silvestre
Unidade de Saúde Maura Ferreira
Laboratório Central
Prédio da Endemias II
Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Prédio do Conselho Tutelar
Centro Comunitário Pedro Canteli
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Paço Municipal
Almoxarifado Central
Centro de Capacitação Tecnológica - CCT

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do(s) serviço(s) nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura, com os registrados nos documentos de solicitação de execução destes.

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão competente, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, deverá ser mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço e caso seja frustrada a negociação, a contratada poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos e outros necessário a execução do serviço, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.6, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO

7.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte;

a) SEMEC
Projeto Atividade: 2023 – Fonte 10.000 e 10.100
2033 – Fonte 10.000
2045 – Fonte 10.000

b) SEMPLAN
Projeto Atividade 2006 - Fonte

c) SEMAST

Proj/Ativ: 2.047 – Fonte 10.000

d) SEMSAU
Projeto Atividade 2070 - Fonte
2080 - Fonte

e) **SEMAD**

Projeto Atividade 2008 – Fonte: 10000

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato do no Órgão Oficial de Prefeitura de Pimenta Bueno por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

9.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente inculado ao Edital de Pregão Presencial nº 0164/2011e na Ata de Registro de Preço nº ...../2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 05 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

11.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

11.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

11.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de o5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

11.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

11.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

11.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÈCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar a prestação dos serviços, mediante documentos expedido e assinado pelo servidor responsável da Secretaria.....

12.5 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada prevista na Cláusula..... deste Instrumento Contratual.

12.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

12.4 - Controlar os documentos de solicitação de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

12.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

12.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

12.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos serviços objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA's, para o fiel desempenho do serviço nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades das UAs.

13.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir dos servidores da UA responsáveis pela execução do serviço, os documentos de pedido de execução destes.

13.3 Prestar somente serviços nas quantidades, qualidades e nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

13.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

13.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de sub-contratar de seus concorrentes, com prévia autorização da Prefeitura.

13.6 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

13.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

13.9 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

13.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito da Prefeitura.

13.11 - Arcar com qualquer prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes não execução do serviço por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

13.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução indevida do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

13.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

13.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71 , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº , publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios de __/__/2011, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas semestral, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 7127/SEMPLAN/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item/serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas prestadoras dos serviços e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas prestadoras dos serviços com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO		VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
001						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
002						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de execução: A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Local de execução:
(No mínimo uma central em cada um dos prédios listados abaixo):
EMEIEF Alto Itaporanga
CMEI José Pinheiro de Souza
CMEI Maria Clara Machado
EMEIEF Maria da Conceição do Amaral Crivelli
EMEIEF Lairce Santiago Maina
CMEI Herbert José de Souza
EMEIEF Geraldo Fernandes
EMEIEF Nair Barros
Centro Cultural
CMEI Maria Madalena Gonzaga Thomaz
Ginásio de Esportes
Biblioteca Sesi
Prédio da Epidemiologia
Prédio da Vigilância Sanitária
Centro de Saúde Pastor Jonas
Centro de Saúde Madre Tereza de Calcutá
Unidade de Saúde Frei Silvestre
Unidade de Saúde Maura Ferreira
Laboratório Central
Prédio da Endemias II
Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Prédio do Conselho Tutelar
Centro Comunitário Pedro Canteli
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Paço Municipal
Almoxarifado Central
Centro de Capacitação Tecnológica - CCT

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução do serviço que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo IV, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de execução de serviço do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Prestar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.15 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.16 todo serviços deverá ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.17 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução do serviço;

9.1.18 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.19 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do serviço nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Prestar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 - Executar o serviço por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços prestados, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do

descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de execução do serviço/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de execução de serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária , mensal, conforme utilizado, após a prestação do serviço, mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo responsável do setor, em 2 (duas) vias, em anexo, as respectivas requisições emitidas devidamente assinadas**.**

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de execução do serviço, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos necessários à execução do serviço e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.11 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 05(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na prestação do serviço, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de o5 (cinco) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de profissionais para prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16.10 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 164/2011e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Chefe do Srp

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2011**conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/BANDEIRA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001				SERVIÇO		

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4. **Prazo de execução:** A empresa que estiver seu preço registrado em ata, deverá prestar o serviço objeto deste certame, imediatamente à solicitação, conforme necessidade das UA's, após o recebimento da Nota de Empenho, por período aproximado de 12 (doze) meses.

5 Local de execução: Os serviços deverão ser oferecidos em instalações adequadas da empresa, a qual deverá ser sediada no município de Pimenta Bueno – RO.

6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Edital de Licitação nº 164/2011– Pregão na forma Presencial - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA (MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sedia da sitoa _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.011

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO VII

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO nº 164/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Atas, Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2011

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 164/2011– Pregão na forma Presencial - SRP

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011

_____
(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP
(válida apenas se acompanhada pela DRE do exercício exigível, devidamente carimbada pela Junta Comercial)

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº **164/2011** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____ Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO X

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO:
1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme planilha e especificação técnica dos equipamentos em seus respectivos locais:
1.1.1. E.M.E.I.E.F. Alto Itaporanga:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.2. C.M.E.I. José Pinheiro de Souza:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.3. C.M.E.I. Maria Clara Machado:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.4. E.M.E.I.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.5. E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.6. C.M.E.I. Herbert José de Souza:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.7. E.M.E.I.E.F. Geraldo Fernandes:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.8. E.M.E.I.E.F. Nair Barros:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.9. Centro Cultural:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.10. C.M.E.I. Maria Madalena Gonzaga Thomaz:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.1.11. Ginásio de Esportes:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor

infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

1.1.12. Biblioteca Sesi:

No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.2.1 CENTRAL DE ALARME E TECLADO:

A central de alarme deverá ter a quantidade de entradas de zona compatível para atender as necessidades do local de instalação do equipamento, bem como saídas e relê de alarme e com teclado adequado para o equipamento.

1.2.2. BATERIA:

A bateria deverá ser compatível com o equipamento e no mínimo 7 AH.

1.2.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

A fonte de alimentação deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.4. CAIXA METALICA PARA CENTRAL:

A caixa metálica para a central deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.5. SIRENE ELETRONICA:

A sirene eletrônica deverá ter potência em decibéis conforme dispõe a legislação.

1.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO:

Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI. Placa deverá usar apenas componentes SMD. Relê estado sólido e tamanho compatível com o equipamento a ser instalado.

1.2.7. SENSOR MAGNÉTICO SOBREPOR:

O sensor magnético sobrepor, deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.8. CABO:

O cabo deverá ser adequado e em quantidade suficiente para a instalação dos equipamentos, objeto deste projeto básico.

1.2.9. PROTETOR DE REDE TELEFONICA:

Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão.

Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)

1.2.10. ANTENA:

A antena deverá transmitir todos os eventos do painel de alarme em Contacto ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo.

Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contacto ID.

Poderá ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2° via (backup).

Teste automático programável.

Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.

Através do teclado do telefone da casa deverá ser possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc.

Reportar o corte/falha da linha telefônica.

Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.

Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de freqüência.

Permitir o acionamento através do teclado do telefone da casa.

Possuir no mínimo duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.

Permitir o up/downlload do painel de alarme através da linha telefônica.

Programação deverá ser fácil e rápida via PC com software para up/download.

2. DA VISITA TÉCNICA:

2.1. Os proponentes deverão realizar a visita técnica, em conformidade com o art. 30, III, da Lei nº. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com o respectivo Diretor da Divisão de Administração Escolar, até o terceiro dia que anteceder a realização do certame licitatório, das 7:30h às 13:30h.

3. DA TORRE:

3.1. A empresa precisa possuir torre própria (antena) e informar o número da freqüência registrada e liberada pela anatel.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA CADA ENDEREÇO:

A empresa a ser contratada deverá locar 1 (um) sistema de alarme eletrônico monitorado via rádio e prestar serviços de monitoramento nas condições a seguir descritas:

4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA TELEFONE:

4.1.1. Locação, instalação e programação de 1 (um) sistema de monitoramento eletrônico via rádio, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação:

4.1.1.1. 1 (uma) central de alarme via rádio para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em número suficiente para cobertura das salas ocupadas, 1 (um) teclado de programação e operação, 02 (duas) sirene, 1 (uma) bateria, fiação e demais dispositivos necessários à instalação;

4.1.1.2. 1 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);

4.1.2. A central de alarme instalada deverá permitir a programação de senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

4.1.3. A central de alarme instalada deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (pânico);

4.1.4. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;

4.1.4. A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser *off line*, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel (nos termos do item 6), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE:

5.1. fornecer, mediante locação, todo o sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema;

5.2. fornecer preço para o serviço de vigilância eletrônica, incluído neste o preço da locação, da instalação, da programação, da operação e da manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento;

5.3. responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações das Unidades e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos funcionários da contratada;

5.4. fornecer todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação;

5.5. comprovar a formação técnica específica dos vigilantes (para o atendimento de emergência), oferecida através dos certificados de aprovação em curso de vigilante, expedidos por entidades devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, por seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretárias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal;

5.6. fornecer uniformes e crachás de identificação aos vigilantes que atuarem no atendimento de emergência, consoante o respectivo

Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como prover-lhes de veículos caracterizados em perfeito estado de conservação e uso para o patrulhamento móvel;
5.7. prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
5.8. manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente; excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado;
5.9. disponibilizar serviço de vigilância suplementar para as dependências desprotegidas quando da impossibilidade de conserto da central de alarme ou do sistema de monitoramento e conseqüente interrupção do funcionamento destes, até o completo restabelecimento do sistema;
5.10. responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema locado, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;
5.11. relatar imediatamente quando forem unidades escolares ao Diretor de cada unidade escolar, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;
5.12. orientar os fiscais que efetuarem o atendimento de emergência para que registrem a ocorrência em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao Diretor de cada unidade escolar, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
5.13. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
5.14. substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento no atendimento de emergências ou na operação do sistema sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
5.15. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

5.16. vistoriar in loco as dependências e instalações do local a ser monitorado.

6. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO E PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:
6.1. O prazo será de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno pagará à empresa a ser contratada um valor mensal pelo serviço de vigilância eletrônica, incluído neste a locação, a instalação, a programação, a operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, contando-se o prazo para o primeiro pagamento a partir do dia em que efetivamente iniciou a prestação dos serviços contratados, depositados em conta bancária indicada pela contratada;
Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades do Contrato, nem implicará em aprovação dos serviços executados;
7.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação do respectivo relatório mensal com o descritivo das atividades desenvolvidas naquele período.
7.3. A Prefeitura terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e as certidões devidamente atualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. O contrato a ser celebrado será para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.

9. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1. Justifica-se o pedido de contratação dos serviços em virtude da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
9.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pimenta Bueno - RO. As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:
10.1. receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;
10.2. efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
10.3. garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.4. comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos serviços, para a sua devida regularização;
10.5. exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e no regulamento.
10.6. proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11. DO PREÇO:
11.1. O preço da proposta para a execução dos serviços objeto desta licitação será fixo, expresso em Reais (R$) e se referirá à data de apresentação das propostas.
11.2. O preço proposto para a execução dos serviços objeto desta licitação será considerado completo, incluindo todas as despesas com mão-de-obra, materiais, passagens, hospedagens, impostos e taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outras despesas de qualquer natureza que incidirem de forma direta ou indireta na necessária e perfeita execução dos serviços objeto da presente licitação, por conta e risco da contratada, não cabendo nenhum ressarcimento.

12. DO ORÇAMENTO:
12.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura pela seguinte classificação orçamentária:
12.1.1. Órgão: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
12.1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.1.3. Projeto/Atividade: 2023 (Fontes 10000 e 10100)
12.1.4. Projeto/Atividade: 2033 (Fonte 10100)
12.1.5. Projeto/Atividade: 2045 (Fonte 10000)
12.1.6. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica;

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação será fiscalizada por Técnicos da Prefeitura devidamente designados para essa finalidade, daqui por diante denominados simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venham a ser determinados pela Administração, a seu exclusivo juízo e pelo Gestor do Contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES:
14.1. O Prefeito poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros,

quando o motivo assim justificar, consoante prevê a Lei Federal nº. 8.666/93;
14.2. A licitante vencedora ficará sujeita às sanções, conforme Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A presente licitação poderá ser adiada, revogada total ou parcialmente ou anulada, observado o quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Edital;
15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Projeto Básico serão atendidos durante o expediente da Prefeitura, pelos técnicos da Prefeitura e pelo Diretor da Central de Compras.

Pimenta Bueno – RO, 22 de setembro de 2011

ROSELY MARIA DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 003/GP/2005

PROJETO BÁSICO - SEMAST

INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

1. OBJETO:
1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme planilha e especificação técnica dos equipamentos em seus respectivos locais:

2.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ETRABALHO:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
2.1.2. CONSELHO TUTELAR:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
2.1.3. CENTRO COMUNITARIO PEDRO CANTELI:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
2.1.4. CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
2.1.5. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
1.2.1 CENTRAL DE ALARME E TECLADO:
A central de alarme deverá ter a quantidade de entradas de zona compatível para atender as necessidades do local de instalação do equipamento, bem como saídas e relê de alarme e com teclado adequado para o equipamento.
1.2.2. BATERIA:
A bateria deverá ser compatível com o equipamento e no mínimo 7 AH.
1.2.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
A fonte de alimentação deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.4. CAIXA METALICA PARA CENTRAL:
A caixa metálica para a central deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.5. SIRENE ELETRONICA:
A sirene eletrônica deverá ter potência em decibéis conforme dispõe a legislação.
1.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO:
Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI. Placa deverá usar apenas componentes SMD. Relê estado sólido e tamanho compatível com o equipamento a ser instalado.
1.2.7. SENSOR MAGNÉTICO SOBREPOR:
O sensor magnético sobrepor, deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.8. CABO:
O cabo deverá ser adequado e em quantidade suficiente para a instalação dos equipamentos, objeto deste projeto básico.

1.2.9. PROTETOR DE REDE TELEFONICA:
Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão.
Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)
1.2.10. ANTENA:
A antena deverá transmitir todos os eventos do painel de alarme em Contacto ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo.
Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contacto ID.
Poderá ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2° via (backup).
Teste automático programável.
Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.
Através do teclado do telefone da casa deverá ser possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc.
Reportar o corte/falha da linha telefônica.
Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.
Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de freqüência.
Permitir o acionamento através do teclado do telefone da casa.
Possuir no mínimo duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.
Permitir o up/download do painel de alarme através da linha telefônica.
Programação deverá ser fácil e rápida via PC com software para up/download.

3. DA VISITA TÉCNICA:
2.1. Os proponentes deverão realizar a visita técnica, em conformidade com o art. 30, III, da Lei nº. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com o respectivo Diretor dos Centros e chefes dos setores, até o terceiro dia que anteceder a realização do certame licitatório, das 7:30h às 13:30h.

3. DA TORRE:
3.1. A empresa precisa possuir torre própria (antena) e informar o número da freqüência registrada e liberada pela anatel.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA CADA ENDEREÇO:

A empresa a ser contratada deverá locar 1 (um) sistema de alarme eletrônico monitorado via rádio e prestar serviços de monitoramento nas condições a seguir descritas:

4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA TELEFONE:

4.1.1. Locação, instalação e programação de 1 (um) sistema de monitoramento eletrônico via rádio, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação:

4.1.1.1. 1 (uma) central de alarme via rádio para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em número suficiente para cobertura das salas ocupadas, 1 (um) teclado de programação e operação, 02 (duas) sirene, 1 (uma) bateria, fiação e demais dispositivos necessários à instalação;

4.1.1.2. 1 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);

4.1.2. A central de alarme instalada deverá permitir a programação de senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

4.1.3. A central de alarme instalada deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (pânico);

4.1.4. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;

4.1.4. A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser *off line*, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel (nos termos do item 6), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE:

5.1. fornecer, mediante locação, todo o sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema;

5.2. fornecer preço para o serviço de vigilância eletrônica, incluído neste o preço da locação, da instalação, da programação, da operação e da manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento;

5.3. responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações das Unidades e demais prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos funcionários da contratada;

5.4. fornecer todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação;

5.5. comprovar a formação técnica específica dos vigilantes (para o atendimento de emergência), oferecida através dos certificados de aprovação em curso de vigilante, expedidos por entidades devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, por seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretárias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal;

5.6. fornecer uniformes e crachás de identificação aos vigilantes que atuarem no atendimento de emergência, consoante o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como prover-lhes de veículos caracterizados em perfeito estado de conservação e uso para o patrulhamento móvel;

5.7. prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.8. manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente; excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado;

5.9. disponibilizar serviço de vigilância suplementar para as dependências desprotegidas quando da impossibilidade de conserto da central de alarme ou do sistema de monitoramento e conseqüente interrupção do funcionamento destes, até o completo restabelecimento do sistema;

5.10. responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema locado, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;

5.11. relatar imediatamente quando forem nos Centros ao Diretor de cada unidade, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;

5.12. orientar os fiscais que efetuarem o atendimento de emergência para que registrem a ocorrência em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao Diretor dos Centros, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

5.13. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;

5.14. substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento no atendimento de emergências ou na operação do sistema sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

5.15. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

5.16. vistoriar in loco as dependências e instalações do local a ser monitorado.

6. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO E PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo será de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno pagará à empresa a ser contratada um valor mensal pelo serviço de vigilância eletrônica, incluído neste a locação, a instalação, a programação, a operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, contando-se o prazo para o primeiro pagamento a partir do dia em que efetivamente iniciou a prestação dos serviços contratados, depositados em conta bancária indicada pela contratada;

Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades do Contrato, nem implicará em aprovação dos serviços executados;

7.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação do respectivo relatório mensal com o descritivo das atividades desenvolvidas naquele período.

7.3. A Prefeitura terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e as certidões devidamente atualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O contrato a ser celebrado será para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.

9. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Justifica-se o pedido de contratação dos serviços em virtude da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.

9.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. Não poderão

participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pimenta Bueno - RO. As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:
10.1. receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;
10.2. efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
10.3. garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.4. comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos serviços, para a sua devida regularização;
10.5. exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e no regulamento.
10.6. proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11. DO PREÇO:
11.1. O preço da proposta para a execução dos serviços objeto desta licitação será fixo, expresso em Reais (R$) e se referirá à data de apresentação das propostas.
11.2. O preço proposto para a execução dos serviços objeto desta licitação será considerado completo, incluindo todas as despesas com mão-de-obra, materiais, passagens, hospedagens, impostos e taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outras despesas de qualquer natureza que incidirem de forma direta ou indireta na necessária e perfeita execução dos serviços objeto da presente licitação, por conta e risco da contratada, não cabendo nenhum ressarcimento.

12. DO ORÇAMENTO:
12.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura pela seguinte classificação orçamentária:
12.1.1. Órgão: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
12.1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e TRABALHO;
12.1.3. Projeto/Atividade: 2047 (Fonte 10000)
12.1.4. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica;

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação será fiscalizada por Técnicos da Prefeitura devidamente designados para essa finalidade, daqui por diante denominados simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venham a ser determinados pela Administração, a seu exclusivo juízo e pelo Gestor do Contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES:
14.1. O Prefeito poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, consoante prevê a Lei Federal nº. 8.666/93;
14.2. A licitante vencedora ficará sujeita às sanções, conforme Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A presente licitação poderá ser adiada, revogada total ou parcialmente ou anulada, observado o quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Edital;
15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Projeto Básico serão atendidos durante o expediente da Prefeitura, pelos técnicos da Prefeitura e pelo Diretor da Central de Compras.

Pimenta Bueno – RO, 20 de outubro de 2011

PROJETO BÁSICO - SEMPLAN

INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN.

1. OBJETO:
A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral. Conforme planilha e especificação técnica dos equipamentos em seu respectivo local:
3.1.1. Centro de Capacitação Tecnológica – CCT:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
1.2.1 CENTRAL DE ALARME E TECLADO:
A central de alarme deverá ter a quantidade de entradas de zona compatível para atender as necessidades do local de instalação do equipamento, bem como saídas e relê de alarme e com teclado adequado para o equipamento.
1.2.2. BATERIA:
A bateria deverá ser compatível com o equipamento e no mínimo 7 AH.
1.2.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
A fonte de alimentação deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.4. CAIXA METALICA PARA CENTRAL:
A caixa metálica para a central deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.5. SIRENE ELETRONICA:
A sirene eletrônica deverá ter potência em decibéis conforme dispõe a legislação.
1.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO:
Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI. Placa deverá usar apenas componentes SMD. Relê estado sólido e tamanho compatível com o equipamento a ser instalado.
1.2.7. SENSOR MAGNÉTICO SOBREPOR:
O sensor magnético sobrepor, deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.8. CABO:
O cabo deverá ser adequado e em quantidade suficiente para a instalação dos equipamentos, objeto deste projeto básico.
1.2.9. PROTETOR DE REDE TELEFONICA:
Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão.
Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)
1.2.10. ANTENA:
A antena deverá transmitir todos os eventos do painel de alarme em Contacto ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo.
Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contacto ID.
Poderá ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2° via (backup).
Teste automático programável.
Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.
Através do teclado do telefone da casa deverá ser possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc.
Reportar o corte/falha da linha telefônica.
Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.

Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de freqüência.
Permitir o acionamento através do teclado do telefone da casa.
Possuir no mínimo duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.
Permitir o up/download do painel de alarme através da linha telefônica.
Programação deverá ser fácil e rápida via PC com software para up/download.

4. DA VISITA TÉCNICA:
2.1. Os proponentes deverão realizar a visita técnica, em conformidade com o art. 30, III, da Lei nº. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com a respectivo Direto e o Secretário do Centro de Capacitação Tecnológica, até o terceiro dia que anteceder a realização do certame licitatório, das 7:30h às 13:30h.

3. DA TORRE:
3.1. A empresa precisa possuir torre própria (antena) e informar o número da freqüência registrada e liberada pela anatel.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA CADA ENDEREÇO:
A empresa a ser contratada deverá locar 1 (um) sistema de alarme eletrônico monitorado via rádio e prestar serviços de monitoramento nas condições a seguir descritas:
4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA TELEFONE:
4.1.1. Locação, instalação e programação de 1 (um) sistema de monitoramento eletrônico via rádio, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação:
4.1.1.1. 1 (uma) central de alarme via rádio para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em número suficiente para cobertura das salas ocupadas, 1 (um) teclado de programação e operação, 02 (duas) sirene, 1 (uma) bateria, fiação e demais dispositivos necessários à instalação;
4.1.1.2. 1 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);
4.1.2. A central de alarme instalada deverá permitir a programação de senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;
4.1.3. A central de alarme instalada deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (pânico);
4.1.4. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;
4.1.5. A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser *off line*, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel (nos termos do item 6), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE:
5.1. fornecer, mediante locação, todo o sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema;
5.2. fornecer preço para o serviço de vigilância eletrônica, incluído neste o preço da locação, da instalação, da programação, da operação e da manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento;
5.3. responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações das Unidades e demais prédios da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos funcionários da contratada;
5.4. fornecer todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação;
5.5. comprovar a formação técnica específica dos vigilantes (para o atendimento de emergência), oferecida através dos certificados de aprovação em curso de vigilante, expedidos por entidades devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, por seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretárias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal;
5.6. fornecer uniformes e crachás de identificação aos vigilantes que atuarem no atendimento de emergência, consoante o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como prover-lhes de veículos caracterizados em perfeito estado de conservação e uso para o patrulhamento móvel;
5.7. prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
5.8. manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente; excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado;
5.9. disponibilizar serviço de vigilância suplementar para as dependências desprotegidas quando da impossibilidade de conserto da central de alarme ou do sistema de monitoramento e conseqüente interrupção do funcionamento destes, até o completo restabelecimento do sistema;
5.10. responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema locado, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;
5.11. relatar imediatamente ao Secretario Municipal de Saúde, ou ao substituto quando for o caso, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;
5.12. orientar os fiscais que efetuarem o atendimento de emergência para que registrem a ocorrência em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao Secretario Municipal de Saúde, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
5.13. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
5.14. substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento no atendimento de emergências ou na operação do sistema sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
5.15. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
5.16. vistoriar in loco as dependências e instalações do local a ser monitorado.

6. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO E PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:
6.1. O prazo será de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral pagará à empresa a ser contratada um valor mensal pelo serviço de vigilância eletrônica, incluído neste a locação, a instalação, a programação, a operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, contando-se o prazo para o primeiro pagamento a partir do dia em que efetivamente iniciou a prestação dos serviços contratados, depositados em conta bancária indicada pela contratada;

Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades do Contrato, nem implicará em aprovação dos serviços executados;
7.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação do respectivo relatório mensal com o descritivo das atividades desenvolvidas naquele período.
7.3. A SEMPLAN terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e as certidões devidamente atualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. O contrato a ser celebrado será para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.

9. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1. Justifica-se o pedido de contratação dos serviços em virtude da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
9.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pimenta Bueno - RO. As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:
10.1. receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;
10.2. efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
10.3. garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.4. comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos serviços, para a sua devida regularização;
10.5. exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e no regulamento.
10.6. proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11. DO PREÇO:
11.1. O preço da proposta para a execução dos serviços objeto desta licitação será fixo, expresso em Reais (R$) e se referirá à data de apresentação das propostas.
11.2. O preço proposto para a execução dos serviços objeto desta licitação será considerado completo, incluindo todas as despesas com mão-de-obra, materiais, passagens, hospedagens, impostos e taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outras despesas de qualquer natureza que incidirem de forma direta ou indireta na necessária e perfeita execução dos serviços objeto da presente licitação, por conta e risco da contratada, não cabendo nenhum ressarcimento.

12. DO ORÇAMENTO:
12.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura pela seguinte classificação orçamentária:
12.1.1. Órgão: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
12.1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
12.1.3. Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades das Semplan
12.1.4. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação será fiscalizada por Técnicos da Prefeitura devidamente designados para essa finalidade, daqui por diante denominados simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venham a ser determinado pela Administração, a seu exclusivo juízo e pelo Gestor do Contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES:
14.1. O Prefeito poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, consoante prevê a Lei Federal nº. 8.666/93;
14.2. A licitante vencedora ficará sujeita às sanções, conforme Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A presente licitação poderá ser adiada, revogada total ou parcialmente ou anulada, observado o quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Edital;
15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Projeto Básico serão atendidos durante o expediente da Prefeitura, pelos técnicos da Prefeitura e pelo Diretor da Central de Compras.

Pimenta Bueno – RO, 14 de Outubro de 2011

PROJETO BÁSICO - SEMSAU

INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO:
1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme planilha e especificação técnica dos equipamentos em seus respectivos locais:
4.1.1. Epidemiologia:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
4.1.2. Vigilância Sanitária:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
4.1.3. Centro de Saúde Pastor Jonas:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
4.1.4. Centro de Madre Tereza de Calcutá:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
4.1.5. Unidade de Saúde Frei Silvestre:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
4.1.6. Unidade de Saúde Maura Ferreira:

No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

4.1.7. Laboratório Central:

No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

4.1.8. Endemias II:

No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.2.1 CENTRAL DE ALARME E TECLADO:

A central de alarme deverá ter a quantidade de entradas de zona compatível para atender as necessidades do local de instalação do equipamento, bem como saídas e relê de alarme e com teclado adequado para o equipamento.

1.2.2. BATERIA:

A bateria deverá ser compatível com o equipamento e no mínimo 7 AH.

1.2.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

A fonte de alimentação deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.4. CAIXA METALICA PARA CENTRAL:

A caixa metálica para a central deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.5. SIRENE ELETRONICA:

A sirene eletrônica deverá ter potência em decibéis conforme dispõe a legislação.

1.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO:

Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI. Placa deverá usar apenas componentes SMD. Relê estado sólido e tamanho compatível com o equipamento a ser instalado.

1.2.7. SENSOR MAGNÉTICO SOBREPOR:

O sensor magnético sobrepor, deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.8. CABO:

O cabo deverá ser adequado e em quantidade suficiente para a instalação dos equipamentos, objeto deste projeto básico.

1.2.9. PROTETOR DE REDE TELEFONICA:

Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão.

Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)

1.2.10. ANTENA:

A antena deverá transmitir todos os eventos do painel de alarme em Contacto ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo.

Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contacto ID.

Poderá ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2° via (backup).

Teste automático programável.

Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.

Através do teclado do telefone da casa deverá ser possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc.

Reportar o corte/falha da linha telefônica.

Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.

Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de freqüência.

Permitir o acionamento através do teclado do telefone da casa.

Possuir no mínimo duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.

Permitir o up/download do painel de alarme através da linha telefônica.

Programação deverá ser fácil e rápida via PC com software para up/download.

5. DA VISITA TÉCNICA:

2.1. Os proponentes deverão realizar a visita técnica, em conformidade com o art. 30, III, da Lei nº. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com a respectivo Diretor/Chefe de cada setor , até o terceiro dia que anteceder a realização do certame licitatório, das 7:30h às 13:30h.

3. DA TORRE:

3.1. A empresa precisa possuir torre própria (antena) e informar o número da freqüência registrada e liberada pela anatel.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA CADA ENDEREÇO:

A empresa a ser contratada deverá locar 1 (um) sistema de alarme eletrônico monitorado via rádio e prestar serviços de monitoramento nas condições a seguir descritas:

4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA TELEFONE:

4.1.1. Locação, instalação e programação de 1 (um) sistema de monitoramento eletrônico via rádio, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação:

4.1.1.1. 1 (uma) central de alarme via rádio para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em número suficiente para cobertura das salas ocupadas, 1 (um) teclado de programação e operação, 02 (duas) sirene, 1 (uma) bateria, fiação e demais dispositivos necessários à instalação;

4.1.1.2. 1 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);

4.1.2. A central de alarme instalada deverá permitir a programação de senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

4.1.3. A central de alarme instalada deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (pânico);

4.1.4. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;

4.1.4. A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser *off line*, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel (nos termos do item 6), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE:

5.1. fornecer, mediante locação, todo o sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema;

5.2. fornecer preço para o serviço de vigilância eletrônica, incluído neste o preço da locação, da instalação, da programação, da operação e da manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento;

5.3. responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações das Unidades e demais prédios da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos funcionários da contratada;

5.4. fornecer todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação;

5.5. comprovar a formação técnica específica dos vigilantes (para o atendimento de emergência), oferecida através dos certificados de aprovação em curso de vigilante, expedidos por entidades

devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, por seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretárias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal;
5.6. fornecer uniformes e crachás de identificação aos vigilantes que atuarem no atendimento de emergência, consoante o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como prover-lhes de veículos caracterizados em perfeito estado de conservação e uso para o patrulhamento móvel;
5.7. prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
5.8. manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente; excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado;
5.9. disponibilizar serviço de vigilância suplementar para as dependências desprotegidas quando da impossibilidade de conserto da central de alarme ou do sistema de monitoramento e conseqüente interrupção do funcionamento destes, até o completo restabelecimento do sistema;
5.10. responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema locado, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;
5.11. relatar imediatamente ao Secretario Municipal de Saúde, ou ao substituto quando for o caso, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;
5.12. orientar os fiscais que efetuarem o atendimento de emergência para que registrem a ocorrência em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao Secretario Municipal de Saúde, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
5.13. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
5.14. substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento no atendimento de emergências ou na operação do sistema sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
5.15. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
5.16. vistoriar in loco as dependências e instalações do local a ser monitorado.

6. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO E PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:
6.1. O prazo será de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. A Secretaria Municipal de Saúde pagará à empresa a ser contratada um valor mensal pelo serviço de vigilância eletrônica, incluído neste a locação, a instalação, a programação, a operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, contando-se o prazo para o primeiro pagamento a partir do dia em que efetivamente iniciou a prestação dos serviços contratados, depositados em conta bancária indicada pela contratada;
Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades do Contrato, nem implicará em aprovação dos serviços executados;
7.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação do respectivo relatório mensal com o descritivo das atividades desenvolvidas naquele período.
7.3. A Semsau terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e as certidões devidamente atualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. O contrato a ser celebrado será para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.

9. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1. Justifica-se o pedido de contratação dos serviços em virtude da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
9.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pimenta Bueno - RO. As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:
10.1. receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;
10.2. efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
10.3. garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.4. comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos serviços, para a sua devida regularização;
10.5. exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e no regulamento.
10.6. proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11. DO PREÇO:
11.1. O preço da proposta para a execução dos serviços objeto desta licitação será fixo, expresso em Reais (R$) e se referirá à data de apresentação das propostas.
11.2. O preço proposto para a execução dos serviços objeto desta licitação será considerado completo, incluindo todas as despesas com mão-de-obra, materiais, passagens, hospedagens, impostos e taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outras despesas de qualquer natureza que incidirem de forma direta ou indireta na necessária e perfeita execução dos serviços objeto da presente licitação, por conta e risco da contratada, não cabendo nenhum ressarcimento.

12. DO ORÇAMENTO:
12.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura pela seguinte classificação orçamentária:
12.1.1. Órgão: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
12.1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
12.1.3. Projeto/Atividade: 2070 - Manutenção das Atividades da PAB.
2080 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
12.1.4. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica;

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação será fiscalizada por Técnicos da Prefeitura devidamente designados para essa finalidade, daqui por diante denominados simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venham a ser determinados pela Administração, a seu exclusivo juízo e pelo Gestor do Contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES:
14.1. O Prefeito poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros,

quando o motivo assim justificar, consoante prevê a Lei Federal nº. 8.666/93;
14.2. A licitante vencedora ficará sujeita às sanções, conforme Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A presente licitação poderá ser adiada, revogada total ou parcialmente ou anulada, observado o quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Edital;
15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Projeto Básico serão atendidos durante o expediente da Prefeitura, pelos técnicos da Prefeitura e pelo Diretor da Central de Compras.

Pimenta Bueno – RO, 14 de Outubro de 2011

Celso Souza Bueno
Secretario Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO - SEMAD

INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente Projeto, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral /SEMAD.

1. OBJETO:
1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 1 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme planilha e especificação técnica dos equipamentos em seus respectivos locais:
5.1.1. Espaço Municipal:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
5.1.2. Almoxarifado Central:
No mínimo 1 (uma) central de alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor infravermelho, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para a instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central.
1.2. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
1.2.1 CENTRAL DE ALARME E TECLADO:
A central de alarme deverá ter a quantidade de entradas de zona compatível para atender as necessidades do local de instalação do equipamento, bem como saídas e relê de alarme e com teclado adequado para o equipamento.
1.2.2. BATERIA:
A bateria deverá ser compatível com o equipamento e no mínimo 7 AH.
1.2.3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
A fonte de alimentação deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.4. CAIXA METALICA PARA CENTRAL:
A caixa metálica para a central deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.

1.2.5. SIRENE ELETRONICA:
A sirene eletrônica deverá ter potência em decibéis conforme dispõe a legislação.
1.2.6. SENSOR INFRAVERMELHO:
Extremamente eficaz contra sinais EMI e RFI. Placa deverá usar apenas componentes SMD. Relê estado sólido e tamanho compatível com o equipamento a ser instalado.
1.2.7. SENSOR MAGNÉTICO SOBREPOR:
O sensor magnético sobrepor, deverá ser em conformidade com o equipamento a ser instalado.
1.2.8. CABO:
O cabo deverá ser adequado e em quantidade suficiente para a instalação dos equipamentos, objeto deste projeto básico.

1.2.9. PROTETOR DE REDE TELEFONICA:
Protetor de rede elétrica e/ou linha telefônica Protege circuitos de alarmes que estejam ligados à rede elétrica ou linha telefônica contra eventuais surtos de tensão.
Proteção por varistores. 127 V (Rede Elétrica ou Linha Telefônica)
1.2.10. ANTENA:
A antena deverá transmitir todos os eventos do painel de alarme em Contacto ID, sem a necessidade de alteração de códigos ou formato do protocolo.
Compatível com centrais de alarme que utilizem o protocolo Contacto ID.
Poderá ser programado para operar como via única de monitoramento ou 2° via (backup).
Teste automático programável.
Rapidez na transmissão - evento transmitido em uma fração de segundo.
Através do teclado do telefone da casa deverá ser possível acionar o envio de qualquer evento, como pânico, assalto, emergência médica, etc.
Reportar o corte/falha da linha telefônica.
Redundância - sinal transmitido mais de uma vez para aumentar o nível de segurança, sem gerar duplicidade de eventos na recepção.
Mais segurança – pode transmitir o mesmo evento em dois canais de freqüência.
Permitir o acionamento através do teclado do telefone da casa.
Possuir no mínimo duas entradas para dispositivos de acionamento, como disparo de pânico, emergência médica, assalto, etc.
Permitir o up/download do painel de alarme através da linha telefônica.
Programação deverá ser fácil e rápida via PC com software para up/download.

6. DA VISITA TÉCNICA:
2.1. Os proponentes deverão realizar a visita técnica, em conformidade com o art. 30, III, da Lei nº. 8.666/93, antes da apresentação das propostas, a qual deverá ser agendada com o respectivo Diretor da Divisão de Administração Escolar, até o terceiro dia que anteceder a realização do certame licitatório, das 7:30h às 13:30h.

3. DA TORRE:
3.1. A empresa precisa possuir torre própria (antena) e informar o número da freqüência registrada e liberada pela anatel.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA CADA ENDEREÇO:
A empresa a ser contratada deverá locar 1 (um) sistema de alarme eletrônico monitorado via rádio e prestar serviços de monitoramento nas condições a seguir descritas:
4.1. SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO VIA TELEFONE:
4.1.1. Locação, instalação e programação de 1 (um) sistema de monitoramento eletrônico via rádio, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com a seguinte relação:
4.1.1.1. 1 (uma) central de alarme via rádio para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em número suficiente para cobertura das salas ocupadas, 1 (um) teclado de programação e operação, 02 (duas) sirene, 1 (uma) bateria, fiação e demais dispositivos necessários à instalação;
4.1.1.2. 1 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);
4.1.2. A central de alarme instalada deverá permitir a programação de senhas individualizadas, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;
4.1.3. A central de alarme instalada deverá permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação originado por um dispositivo de emergência (pânico);

4.1.4. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;
4.1.4. A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação deverá ser *off line*, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel (nos termos do item 6), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/PROPONENTE:
5.1. fornecer, mediante locação, todo o sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento, em conformidade com o descrito nos itens anteriores, bem como prestar todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, responsabilizando-se pela correta INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO e OPERAÇÃO do sistema;
5.2. fornecer preço para o serviço de vigilância eletrônica, incluído neste o preço da locação, da instalação, da programação, da operação e da manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento;
5.3. responsabilizar-se por todos os danos causados pela inadequada instalação do sistema de alarme, bem como por qualquer dano provocado às instalações das Unidades e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em virtude dos serviços executados em suas dependências pelos funcionários da contratada;
5.4. fornecer todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação;
5.5. comprovar a formação técnica específica dos vigilantes (para o atendimento de emergência), oferecida através dos certificados de aprovação em curso de vigilante, expedidos por entidades devidamente autorizadas pelo Ministério da Justiça, por seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretárias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal;
5.6. fornecer uniformes e crachás de identificação aos vigilantes que atuarem no atendimento de emergência, consoante o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como prover-lhes de veículos caracterizados em perfeito estado de conservação e uso para o patrulhamento móvel;
5.7. prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento e de atendimento de emergência, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção dos equipamentos e sistemas, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
5.8. manter o sistema funcionando nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados, ininterruptamente; excetuados os casos em que houver a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, as quais deverão ser executadas durante o horário de expediente do prédio monitorado;
5.9. disponibilizar serviço de vigilância suplementar para as dependências desprotegidas quando da impossibilidade de conserto da central de alarme ou do sistema de monitoramento e conseqüente interrupção do funcionamento destes, até o completo restabelecimento do sistema;
5.10. responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema locado, incluindo o fornecimento e a substituição das peças danificadas, correndo por conta da empresa qualquer despesa com os materiais empregados e com os serviços executados;
5.11. relatar imediatamente quando forem unidades escolares ao Diretor de cada unidade escolar, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, qualquer irregularidade verificada nos locais sob sua vigilância;
5.12. orientar os fiscais que efetuarem o atendimento de emergência para que registrem a ocorrência em formulário próprio, o qual deverá ser remetido imediatamente ao Diretor de cada unidade escolar, em caso de outros setores ao chefe imediato de cada local, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
5.13. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de trabalho;
5.14. substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento no atendimento de emergências ou na operação do sistema sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
5.15. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

5.16. vistoriar in loco as dependências e instalações do local a ser monitorado.

6. PRAZO PARA A INSTALAÇÃO E PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:
6.1. O prazo será de 30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno pagará à empresa a ser contratada um valor mensal pelo serviço de vigilância eletrônica, incluído neste a locação, a instalação, a programação, a operação e a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e de monitoramento, contando-se o prazo para o primeiro pagamento a partir do dia em que efetivamente iniciou a prestação dos serviços contratados, depositados em conta bancária indicada pela contratada;
Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades do Contrato, nem implicará em aprovação dos serviços executados;
7.2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação do respectivo relatório mensal com o descritivo das atividades desenvolvidas naquele período.
7.3. A Prefeitura terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do relatório mensal, nota fiscal/fatura e as certidões devidamente atualizadas, para efetuar o pagamento à licitante vencedora.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
8.1. O contrato a ser celebrado será para o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.

9. DA JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1. Justifica-se o pedido de contratação dos serviços em virtude da necessidade de se promover a segurança do patrimônio público sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
9.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Pimenta Bueno - RO. As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:
10.1. receber os serviços de acordo com as especificações técnicas;
10.2. efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
10.3. garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
10.4. comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos serviços, para a sua devida regularização;
10.5. exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e no regulamento.
10.6. proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11. DO PREÇO:

11.1. O preço da proposta para a execução dos serviços objeto desta licitação será fixo, expresso em Reais (R$) e se referirá à data de apresentação das propostas.
11.2. O preço proposto para a execução dos serviços objeto desta licitação será considerado completo, incluindo todas as despesas com mão-de-obra, materiais, passagens, hospedagens, impostos e taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outras despesas de qualquer natureza que incidirem de forma direta ou indireta na necessária e perfeita execução dos serviços objeto da presente licitação, por conta e risco da contratada, não cabendo nenhum ressarcimento.

12. DO ORÇAMENTO:
12.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura pela seguinte classificação orçamentária:
12.1.1. Órgão: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;
12.1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.1.3. Projeto/Atividade: 2023 (Fontes 10000 e 10100)
12.1.4. Projeto/Atividade: 2033 (Fonte 10100)
12.1.5. Projeto/Atividade: 2045 (Fonte 10000)
12.1.6. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica;

13. DA FISCALIZAÇÃO:
13.1. A prestação dos serviços objeto desta licitação será fiscalizada por Técnicos da Prefeitura devidamente designados para essa finalidade, daqui por diante denominados simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento que venham a ser determinados pela Administração, a seu exclusivo juízo e pelo Gestor do Contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES:
14.1. O Prefeito poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar, consoante prevê a Lei Federal nº. 8.666/93;
14.2. A licitante vencedora ficará sujeita às sanções, conforme Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A presente licitação poderá ser adiada, revogada total ou parcialmente ou anulada, observado o quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no Edital;
15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Projeto Básico serão atendidos durante o expediente da Prefeitura, pelos técnicos da Prefeitura e pelo Diretor da Central de Compras.

Pimenta Bueno – RO, 18 de março de 2011

LUCIANA GONÇALVES KROHN
Diretora do Departamento Administrativo

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:F2519ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 596/2011

De, 26 de Dezembro de 2.011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão para baixa de mercadoria avariada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, composta pelos senhores abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Vanderlei Plantes de Santana - Presidente
II - Blaudeci Marçal do Nascimento - Secretário
III - Nair Maria Vieira - Membro
IV - Matilde Albano de Oliveira - Membro
V - Osias Santana - Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2.011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B75720DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 597/2011

De, 26 de Dezembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora GISELE YAMAGUCHI BEDIN, brasileira, solteira, Farmacêutica-Bioquimico, portadora da cédula de identidade RG. n.º 51893026 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 031.445.589 - 23, residente e domiciliada na Rua Joarez Távora n.º 469, Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno - RO, como responsável técnica pelo Almoxarifado Setorial de medicamentos e Pensos, com as seguintes atribuições:

I - conferir o recebimento da mercadoria;
II - supervisionar e orientar as atividades da equipe quanto estocagem, conservação;
III - Verificar data de validade e distribuição dos medicamentos que estão com data de validade por vencer:
IV - realizar o descarte de medicamento depois de comunicado ao Secretário da SEMSAU, Vigilância Sanitária e o Coordenador do Patrimônio, caso ocorra vencimento dos produtos e/ou outros tipos de danos;
V - comunicar por escrito toda e qualquer peculiaridade que houver no exercício da função, a SEMSAU e a Coordenadoria do Patrimônio;

VI - Outras situações que venham surgir ao longo das atividades labutares.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 574/2011 de 08 de Dezembro de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D49B1A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR Nº. 151/2011

De, 26 de Dezembro de 2.011.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU 2.011 E DA TAXA DE COLETA DE LIXO, ALTERANDO OS DISPOSITIVOS DO DECRETO REGULAMENTAR

Nº. 115/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto Regulamentar nº. 115/2010 de 30 de Dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º. O prazo para pagamento da Cota Única do IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO do exercício de 2011, previsto no Decreto Regulamentar n.º 115/2010, de 30 de Dezembro de 2.010, fica prorrogado até o dia 29 de Dezembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 26 de Dezembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:32677B8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8284/2011 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material penso para atender a Farmácia Hospitalar no atendimento aos pacientes internos e pronto socorro do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, junto à empresa ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.087.679/0001-84, com endereço à Av. Castelo Branco, n° 18981, bairro Liberdade, cidade de Cacoal/RO , no valor total de R$ 64.104,00 (sessenta e quatro mil e cento e quatro reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 8284/2011 - SEMSAU.

Pimenta Bueno, 26 de dezembro de 2011

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:89DB490D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2011.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera a tabela constante do anexo I da Lei Municipal n.º 519/2011, de 03 de Junho de 2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a tabela constante do anexo I da Lei Municipal n.º 519/2011, de 03 de Junho de 2011.

ANEXO I

	VALOR	NÍVEL
Prefeito e Vice-Prefeito	250,00	**I**
Secretários	215,00	**II**
Diretores de Departamento	205,00	**III**
Diretores de Divisão	125,00	**IV**
Chefes de Seção	125,00	**IV**
Servidores com Responsabilidades Específicas e Nível Superior	125,00	**IV**
Demais Servidores: Saúde, Educação etc.	85,00	**V**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMOS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8288D3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2011.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Suplementar, e Credito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor R$ 104.462,00 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

SUPLEMENTACÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ E FAZENDA
03.001.04.122.0003.2003 – **APOIO ADMINISTRATIVO GERAL**
21 – 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....2.000,00
25 – 33**.**.90.47.00.00 – Obrigações Trib e Contributiva.....13.500,00
03.002.28.843.0000.0001 - **AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PREVIDENCIARIA INSS**
28 – 32.90.21.00.00 – Juros sobre Divida por Contrato.....6.000,00
29 – 46.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada.....11.100,00

SECRETA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
04.001.10.301.0010.2009 – **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
06 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....2.662,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.004.12.361.0005.2040 – **FUNDEB 60% REMUNERAÇÃO E VALORIZ. DO MAGISTERIO**
75- 31.90.11.00.00 – Venc. e Vantag Fixas- Pessoal Civil.....20.000,00
76- 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00
06.004.12.365.0006.2041 – **FUNDEB 60% REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUC. INFANTIL**

78 – 31.90.11.00.00 – Venc. e Vant Fixa Pessoal Civil.....15.200,00
79 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
07.001.13.392.0025.2072 **– REALIZAÇÃO E APOIO AS FESTAS DAS COMUNIDADES**
86 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....9.000,00
126 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....7.000,00
TOTAL 104.462,00
Art. 2º - Como Recurso Para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, o superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Rio Crespo/RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:508540F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2011.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício e dá Outras Providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I :
Art. 1o – Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R$ 619.982,51** (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos), objetivando a execução do PAC **(Convênio nº 201330/11/FNDE)**, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, situada em; 2478 – Zona Urbana, Rua Governador Jorge Teixeira, Quadra 05 Lote 02, Escola Infantil – Tipo "C", nas seguintes Dotações Orçamentárias.
02 - PODER EXECUTIVO
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMAÇÃO: 06.002.365.0005.1068 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PAC Nº 201330/2011
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$: 619.982,51 (Seiscentos e Dezenove mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Um centavos)
Art. 2º - O recurso financeiro que dará cobertura ao Crédito Especial que se refere ao PAC 02, firmado e aprovado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), firmado com o Governo Federal.
Art. 3o – Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), objetivando a execução do Convênio nº 047/11/GJ/DER-RO, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no Município de Rio Crespo Linha C 80, trecho:
- Travessão B 65/ Travessão B 80, com Extensão de 15,00 Km,
- Linha C 80; Travessão B 80/Km 18, com extensão de 18,00 Km;
- Linha C 90, trecho: Travessão B 65 do Km 15, com extensão de 10,00 Km; e,
- Linha C 80, trecho: Travessão B 65/ Km 13, com extensão de 13,00 Km, totalizando 56,00 Km de extensão na seguintes Dotações Orçamentárias:
02 - PODER EXECUTIVO
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
PROGRAMAÇÃO: 26.782.0012.2081 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Art. 4º - O recurso financeiro que dará cobertura ao crédito especial que se refere ao artigo 1º desta Lei é oriundo do Convênio nº 047/11/GJ/DER-RO, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER - RO no valor de R$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Art. 5o – Ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do Corrente Exercício.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do referido Crédito Especial através de Decreto Municipal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Rio Crespo/RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:4E55391B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2011.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe: Reconhece a Associação Braço Forte, como de Utilidade Pública e dá Outras Providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I :
Art. 1o – Fica **RECONHECIDA** como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRAÇO FORTE –** (Associação dos Produtores Rurais) do Município de Rio Crespo., Entidade Constituída sob forma Civil, sem fins lucrativos Próprios, Religiosos e Políticos, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.112/0001-94, com Sede Administrativa na Linha C 80 – BR 364 – Lote 63 – Gleba 16 – Município de Rio Crespo/RO.
Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Rio Crespo/RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:B11351E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2011.

12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre atribuir Denominação as Vias Públicas do Bairro Cafelândia no Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas no Bairro Cafelândia:
I – a Rua “A” passa denominar-se: “Rua Arabico”;
II - a Rua “B” passa denominar-se: “Rua Conilom”;
III – a Rua “C” passa denominar-se: “Rua Catuaí”;
IV – a Rua “D” passa denominar-se: “Rua Paulo Marcilio Gavioli.”
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Crespo/RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2F9C3A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 853/2011 DE 12/12/2011

Exercício: 2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 545/2011 de 12/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 104.462,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRET. DE ADM., PLANEJ. E FAZENDA-SEAPLAF
03.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRACAO GERAL
03.001.04.122.0003.2.003. APOIO ADMINISTRATIVO GERAL
21 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
25 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 13.500,00
03.002.00.000.0000.0.000. ADMINISTRACAO DAS DIVIDAS
03.002.28.843.0000.0.001. AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PREVIDENCIARIA - INSS
28 - 3.2.90.21.00.00 10000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 6.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
29 - 4.6.90.71.00.00 10000 11.100,00
04.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
04.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE
04.001.10.301.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
6 - 3.3.90.39.00.00 10247 2.662,00
06.000.00.000.0000.0.000. SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL
06.004.00.000.0000.0.000. FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA
06.004.12.361.0005.2.040. FUNDEB 60% - REMUNERACAO E VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
75 - 3.1.90.11.00.00 11142 20.000,00
76 - 3.1.90.13.00.00 11142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
06.004.12.365.0006.2.041. FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCACAO INFANTIL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
78 - 3.1.90.11.00.00 11142 15.200,00
79 - 3.1.90.13.00.00 11142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
07.001.13.392.0025.2.072. REALIZACAO E APOIO AS FESTAS DAS COMUNIDADES
86 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
126 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.000,00

Total Suplementação: 104.462,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.02.00.00. Fonte: 1 3.330,73
Receita: 1.1.1.2.04.31.01. Fonte: 1 4.102,95
Receita: 1.1.1.2.08.00.00. Fonte: 1 22.791,02
Receita: 1.1.1.3.05.00.00. Fonte: 1 22.427,85
Receita: 1.1.2.1.25.00.00. Fonte: 1 6.157,62
Receita: 1.1.2.2.21.00.00. Fonte: 1 7.137,62
Receita: 1.3.2.5.01.09.00. Fonte: 1 9.418,83
Receita: 1.3.2.5.01.10.00. Fonte: 1 10.797,13
Receita: 1.3.2.5.01.11.00. Fonte: 1 5.366,92
Receita: 1.3.2.5.02.99.00. Fonte: 1 2.269,33
Receita: 1.7.2.1.01.05.00. Fonte: 1 4.990,69
Receita: 1.7.2.1.22.70.00. Fonte: 1 5.671,31

Total da Receita: 104.462,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Crespo , Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito - Cpf 633.396.179-53

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:7860A419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 852/2011

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta a Lei Municipal nº 543/2011, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, instituído e administrado pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM) como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, instituído e administrado pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM), adotado pelo Município pela Lei nº 543/2011, de 01 de Dezembro de 2011 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AROM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AROM nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 9º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AROM nº 001/2009.
Art. 10º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especialmente o Decreto n.º 704, de 20 de Outubro de 2009.

Rio Crespo/RO, 02 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E16C987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº094-2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados NOTA DE ESCLARECIMENTO - Pregão Presencial, concernente a – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: AGRICOLAS, DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO E EQUIP0AMENTOS PARA COZINHA E MOTOCICLETA, esclarecemos que a especificação para o item 35 - Armário em aço com as seguintes dimensões: 1,80M (altura)x 0,80M (largura) e item 41 a especificação: cadeira de plástico com base em aço e sem braço. A sessão de abertura desta sessão será no dia 28 de dezembro de 2011 às 10:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.8019/2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 26 de dezembro de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:ABC22049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

O(A) GERENTE DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ERRATA DE PUBLICAÇÃO, EM REFERENCIA AO PROCESSO Nº 095/2011, REFERENTE A ADITIVO DE GENERO ALIMENTICIO, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, NA DATA DE 26/12/2011, PAGINA 23 DOE Nº 0596, E DEMAIS LOCAIS DO PROCESSO:

ONDE SE LE:
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze.
LEIA-SE:
Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

SANTA LUZIA D'OESTE – RO, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:7B759976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato: 115/ASJUR/2011
Processo nº: 479/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratado: José dos Santos.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios.
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil e setecentos e sessenta e três reais)
Empenho: 953/2011

Teixeirópolis/RO, 07 de Novembro 2011

Assinam:
José dos Santos
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:9BAF3112

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 187/ASJUR/2011
Processo nº: 479/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratado: Jonas Caetano da Silva.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios.
Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Empenho: 1768/2011

Teixeirópolis/RO, 22 de Dezembro 2011

Assinam:
Jonas Caetano da Silva
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:8E09F1F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1965/2011

Cerejeiras - RO, 23 de Dezembro de 2.011.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público Municipal, para provimento dos cargos discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2011
QUADRO DE VAGAS

VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

Cargos	CH	Requisitos Mínimos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Professor Pedagogo Séries Iniciais do E. Fundamental	40	Licenciatura em Pedagogia habilitação em Séries Iniciais	1.651,42	4	1
Professor Pedagogo Educação Infantil	40	Licenciatura em Pedagogia habilitação em Educação Infantil	1.651,42	24	7
Professor Licenciatura – Matemática	40	Licenciatura em Matemática	1.651,42	-	1
Professor Licenciatura –Matemática	20	Licenciatura em Matemática	825,71	-	1
Professor Licenciatura – Ciências	40	Licenciatura em Ciências	1.651,42	-	1
Professor Licenciatura – História	40	Licenciatura em História	1.651,42	1	1
Professor Licenciatura – Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	1.651,42	1	-
Professor Licenciatura – Educação Física	20	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	825,71	-	1
Professor Licenciatura – Artes	40	Licenciatura em Artes	1.651,42	-	1
Agente de Serviço – Merendeira	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	3	1
Agente de Serviço – Zeladora	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	5	1
Agente de Vigilância – Vigia	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	4	1
Agente de Serviço – Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	3	1
Agente de Serviço – Inspetor Educacional	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	2	1
Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo; Conhecimentos em informática;	710,00	2	1
Técnico de Desenvolvimento Escolar – Supervisor Escolar	40	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	1651,42	-	1
Técnico de Desenvolvimento Escolar –Psicólogo Educacional	40	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no Conselho de Classe	2.200,00	-	1
Técnico de Desenvolvimento Escolar –Psicopedagogo Educacional	40	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Psicopedagogia; Registro no Conselho de Classe	1651,42	-	1
Agente de Transporte Escolar II – Motorista de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental Completo; Curso de MOPP; Curso de Transporte de Passageiros;	900,00	2	1

		Curso de Transporte Escolar; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior;			
Agente de Transporte Escolar II – Motorista de Transporte Escolar	25	Ensino Fundamental completo, Curso de MOOP, Curso de Transporte de Passageiros, Curso de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou superior	562,50	-	1
Agente Educacional – Monitor de Esportes	40	Ensino Médio completo; Conhecimentos de teoria e prática esportiva;	670,00	-	1
Agente Educacional – Monitor de Música	40	Ensino Médio Completo; Conhecimentos de teoria e prática musical;	670,00	-	1
Agente Educacional – Monitor de Teatro e Dança	40	Ensino Médio Completo; Conhecimentos de teoria e prática teatral e de dança;	670,00	-	2
Agente Educacional – Monitor de Artes Marciais	40	Ensino Médio completo, conhecimento de teoria e prática de artes marciais	670,00	-	1

VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargos	CH	Requisitos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Agente de Serviços – Agente de Vigilância	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	3	0
Agente de Serviços – Cozinheira	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	2	0
Agente de Serviços – Zeladora	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	1	1
Agente de Serviços – Costureira	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	-	1
Agente Operacional – Motorista de Ambulância	40	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior	710,00	-	1
Agente Operacional – Motorista de Transporte Coletivo	40	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior	900,00	-	1
Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo. Conhecimentos em informática.	710,00	1	1
Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem	40	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem Registro no Conselho de Classe	883,10	1	1
Técnico de Saúde – Técnico de Radiologia	40	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe.	883,10	3	0
Técnico de Saúde – Técnico de Laboratório	40	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Laboratório; Registro no Conselho de Classe;	883,10	0	1
Especialista de Nível Superior – Fiscal de Vigilância Sanitária	40	Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	1	0
Especialista de Nível Superior – Médico Veterinário	40	Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I - Odontólogo	40	Ensino Superior em Odontologia; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I – Psicólogo	40	Ensino Superior em Psicologia; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	-	1
Especialista em Saúde I – Farmacêutico Bioquímico	40	Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	1	1
Especialista em Saúde I –Enfermeiro	40	Ensino Superior em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I – Fisioterapeuta	40	Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I –Assistente Social	30	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I –Biomédico	40	Ensino Superior em Biomedicina; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I – Fonoaudiólogo	40	Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	1
Especialista em Saúde I – Nutricionista	40	Ensino Superior em Nutrição; Registro no Conselho de Classe;	2.200,00	0	0
Especialista em Saúde II – Médico Clínico Geral	30	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	5.400,00	3	2
Especialista em Saúde II – Médico Anestesiologista	20	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	3.600,00	-	1
Especialista em Saúde II - Médico Ortopedista	20	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	3.600,00	0	1
Especialista em Saúde II –Médico Ortopedista	40	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	7.200,00	0	1
Especialista em Saúde II –Médico Ginecologista	40	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	7.200,00	0	1
Especialista em Saúde II – Médico Pediatra	40	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	7.200,00	0	1
Especialista em Saúde II – Médico Cirurgião Geral	20	Ensino Superior em Medicina; Residência Médica ou Especialização na área; Registro no Conselho de Classe;	7.200,00	-	1

VAGAS PARA TESTE SELETIVO DE PESSOAL CELETISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargos	CH	Requisitos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Médico (PSF)	40	Ensino Superior em Medicina, especialização na área, registro no conselho de classe	7.200,00	5	0
Médico Plantonista (Hospital)	40	Ensino Superior em Medicina, especialização na área, registro no Conselho de Classe	7.200,00	3	0
Agente Comunitário de Saúde	40	Ensino Fundamental Completo	630,00	20	0

VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Cargos	CH	Requisitos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Agente de Serviços – Zeladora	40	Ensino Fundamental completo	630,00	1	0
Agente de Gestão Pública	40	Ensino Médio completo e conhecimento de informática	710,00	1	1

Pedagogo	40	Ensino Superior em Pedagogia	2.200,00	1	0
Psicólogo	40	Ensino Superior em Pedagogia	2.200,00	1	0
Assistente Social	40	Curso Superior em Assistência Social	2.200,00	1	0
Agente Operacional I – Motorista de veículos leves	40	Ensino Fundamental completo Carteira de Habilitação AD ou superior	710,00	2	0

VAGAS PARA TESTE SELETIVO DE PESSOAL CELETISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Cargos	CH	Requisitos	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Monitor – PETI	40	Ensino Médio Completo	630,000	6	1

VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGOS	CH	REQUISITOS	SALARIO INICIAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA
Agente de Vigilância	40	Ensino Fundamental completo	630,00	2	0
Agente de Gestão Pública	40	Ensino Médio completo e conhecimento de informática	710,00	1	0
Agente de Infra-Estrutura	40	Ensino Fundamental completo Carteira de Habilitação categoria "E"	1.200,00	0	1
Agente Operacional II	40	Ensino Fundamental completo Carteira de Habilitação categoria D ou superior	900,00'	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GABINETE

CARGOS	CH	REQUISITOS	SALARIO INICIAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA
Agente de Vigilância	40	Ensino Fundamental completo	630,00	2	2
Agente de Serviços – Zeladora	40	Ensino Fundamental completo	630,00	1	1
Agente de Gestão Pública	40	Ensino Médio completo e conhecimento de informática	710,00	2	1
Fiscal Municipal	40	Ensino Médio completo	1.350,00	0	1
Técnico de Nível médio – Topógrafo	40	Ensino médio completo e Curso Técnico em Topografia	883,10	1	0
Técnico de Nível Superior II – Controlador Interno do Município	40	Ensino Superior em Administração, Contabilidade ou Direito; Registro no Conselho de Classe.	2.600,00	0	1
Técnico de Nível Superior -Tecnólogo em Gestão Ambiental	40	Ensino Superior Tecnologia em Gestão Ambiental Registro no Conselho da classe	2.200,00	0	1
Técnico de Nível Superior II – Engenheiro Civil	40	Ensino Superior em Engenharia Civil; Registro no Conselho de Classe.	2.600,00	1	0
Técnico de Nível Superior II – Procurador Jurídico		Ensino Superior em Direito; Registro no Conselho de Classe	2.600,00	1	0

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6F380FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2011 ESPIGAO DO OESTE

ÍNDICE

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	01
02 – DOS DIREITOS DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01
03 – DAS INSCRIÇÕES	01
04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	02
05 – DAS PROVAS	02
06 – DOS TÍTULOS	03
07 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS	04
08 – DA PONTUAÇÃO FINAL	04
09 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	04
10 – DOS RECURSOS	04
11 – DA DIVULGAÇÃO	04
12 – DA CONVOCAÇÃO	04
13 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	04
14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	05
ANEXO I – TABELA DE CARGOS	07
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	12
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	17
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO	23
ANEXO V – FORMULÁRIO PADRÃO	24

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

01 – INSCRIÇÕES	23/12/2011 a 16/01/2012
02 – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	29/12/2011 a 30/12/2011
03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/01/2012
04 – LOCAL DAS PROVAS	24/01/2012
05 – PROVAS OBJETIVAS (nível fundamental incompleto/completo)	26/02/2012
06 – PROVAS OBJETIVAS (nível médio/técnico e superior)	04/03/2012
07 – GABARITOS PRELIMINARES TODOS OS CARGOS	07/03/2012
08 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	13/03/2012
09 – RESULTADO FINAL	20/03/2012
10 – PROVAS PRÁTICAS	01/04/2012
11 – RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO	03/04/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, nos termos da legislação vigente, em especial das Leis Municipais nº. 198/90, 709/02, 966/05, 1.589/2011e posteriores alterações, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos adiante mencionados. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística, Reg. CRA/RO 379 RP.**

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados, das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade conforme o quadro disposto no anexo I;
1.2. **Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações nos Murais da Câmara, da Prefeitura Municipal de ESPIGÃO DO OESTE e no sitio eletrônico www.institutorondonia.com.br**
1.3. Os cargos sob o regime estatutário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, número de vagas, salários, carga horária e os requisitos são os estabelecidos no anexo I deste edital;
1.4. Os vencimentos abaixo do salário mínimo serão complementados até o valor correspondente.
1.5. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário, exceto o Cargo de Agente Comunitário de Saúde que se subordinará ao regime Celetista e seus contratos perdurarão enquanto vigente o respectivo Convênio do Programa, percebendo os salários iniciais consignados no Anexo II.
1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo/emprego, e será exercida no âmbito do Município de ESPIGÃO DO OESTE de acordo com suas necessidades e conveniências da Administração.
1.7. Do total de vagas do concurso, 5% serão providos na forma do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.

02 – DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa nos termos do artigo 41 do Decreto nº. 3.298/99.
2.2. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, caso necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão obedecer ao procedimento descrito no subitem 3.1.16.
2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
3.1.2. **As inscrições ficarão abertas pela internet, das 10 horas de 23 de dezembro de 2011 às 20h de 16 de janeiro de 2012. Todos os horários fazem referência ao oficial de Rondônia.**
3.1.3. A homologação das inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas, estará disponível no site www.institutorondonia.com.br **e no átrio da PREFEITURA e da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, a partir do dia 24/01/2012.**
3.1.4. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde as inscrições só poderão ser realizadas na forma presencial devendo o candidato comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde (sala do Conselho Municipal de Saúde), situada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2705, bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, onde realizará sua inscrição e assinara o termo de declaração de endereço;
3.1.5 Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutorondonia.com.br durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
3.1.6 Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;
3.1.7 Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, até o dia **17 de janeiro de 2012**;
3.1.8 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer banco.
3.1.9 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.institutorondonia.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.1.10. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
3.1.11 Às 20 horas de 16 de janeiro de 2012 (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
3.1.12 O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet.
3.1.13 Ao se inscrever, é recomendável que o candidato observe atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a um emprego;
3.1.14 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.
3.1.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.1.151. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um emprego, no momento da realização da prova objetiva poderá optar pelo emprego pretendido, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo no emprego para o qual constou como ausente.
3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.
3.1.16. O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, em envelope lacrado constando os seguintes dizeres: Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – Condição especial para realização da prova – nome do candidato e o numero de inscrição em letra de forma e legível, entregando-o no protocolo da Prefeitura ou por Sedex, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – Rua Rio Grande do Sul, 2800 – bairro Vista Alegre (Prédio da Prefeitura Municipal) em ESPIGÃO DO OESTE/RO.
3.1.17. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
3.1.17.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 3.1.11 deste edital, no tocante à data.
3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.
3.1.21. São requisitos para inscrição:
3.1.21.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3;
3.1.21.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R$
Nível Fundamental Incompleto e Completo	30,00
Nível Médio e Técnico	50,00
Nível Superior (Exceto Médico)	70,00
Nível Superior (Médico)	120,00

3.1.23. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único -CadÚnico do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de novembro de 2011 poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (modelo em anexo) acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.
3.1.24. O candidato Doador de Sangue fica isento do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público Municipal, quando requerido por escrito esse benefício e que esteja acompanhado do comprovante de doador de sangue, preenchidos os requisitos da Lei Municipal n. 1.589/2011, publicada em 04.11.2011.
3.1.25. Para efeitos da Lei n. 1.589/2011, considera-se doador regular de sangue aquele que, nos últimos 24 meses, realizou quatro doações e que a última não tenha ultrapassado seis meses – esse requisito deve estar comprovado para efeitos de obtenção do benefício.
3.1.26**.** Ao candidato desempregado que queira gozar da isenção da taxa de inscrição com base na Lei n°. 966/2005, deverá requerê-la formalmente por meio de requerimento escrito e dirigido a Contratada, acompanhado da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de outro documento que tenha fé pública, no ato da inscrição.
3.1.27. O interessado poderá requerer apenas uma isenção de taxa de inscrição.
3.1.28. Para requer qualquer das formas de isenção de taxa de inscrição, deverá fazer sua inscrição seguindo os procedimentos descritos nos itens anteriores, preencher o formulário padrão requerendo a isenção da taxa de inscrição e protocolá-lo acompanhado do boleto bancário no protocolo PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – Rua Rio Grande do Sul, 2800 – bairro Vista Alegre, (Prédio da Prefeitura Municipal) até o dia 29/12/2011 no horário de expediente, sob pena de preclusão do direito.
3.1.28. A relação das isenções deferidas será divulgada nos termos do item 1.2 do edital, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 04/01/2012, para que no caso de indeferimento reste tempo hábil para pagamento do boleto bancário.

04- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por opção de emprego, sendo-lhes reservado;
4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
"Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias":
4.2.1 – ***deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para*** **o desempenho de funções;**
4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
4.2.3. *Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*
4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

05 – DAS PROVAS
5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e, conforme o caso, de prova de títulos, de caráter classificatório e para os cargos de: **Pedreiro, Trabalhador Braçal, Auxiliar de Serviços Diversos e Professor II – 25 horas (Licenciatura em Letras e/ou Pedagogia/Libras) haverá provas prática e de aptidão física de caráter eliminatório**, utilizando os critérios e condições do anexo IV para avaliação;
5.2.1. Para os cargos de nível Fundamental Incompleto, a prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **26 de fevereiro de 2012**, no período matutino com inicio às 08h e término às 12h;
5.2.2. Para os cargos de nível Fundamental Completo, a prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 26 **de fevereiro de 2012**, no período vespertino com inicio às 14h e término às 18h;

5.2.3. Para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico, a prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 04 **de março de 2012**, no período matutino com inicio às 08h e término às 12h;
5.2.4. Para os cargos de Nível Superior, a prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 04 **de março de 2012**, no período vespertino com inicio às 14h e término às 18h;
5.2.5. **Todas as provas** terão duração de 04 (quatro) horas e será composta de **50 (cinqüenta)** questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de Nível Superior e Médio Técnico, **15** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Geografia e História de Rondônia, **05** questões de Noções de Informática, **05** questões de Noções de Direito Administrativo**, 15** questões do Conteúdo Especifico. Para os cargos de Nível Médio (não técnico) **20** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Geografia e História de Rondônia, **05** questões de Noções de Informática, **05** Noções de Direito Administrativo, **10** questões de Matemática. Para os cargos de Nível Fundamental, **25** questões de Língua Portuguesa e **25** questões de Matemática, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.
5.2.6. A critério da Administração Municipal, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.
5.2.7. As provas práticas operacional serão realizadas no dia **01 de abril de 2012** no período matutino com inicio às 08 horas em locais a serem divulgados oportunamente com a relação dos candidatos aptos a sua realização.
5.3. Todas as **provas** serão realizadas no **Município de Espigão do Oeste - RO.**
5.3.1. Os locais das provas serão divulgados oportunamente conforme item 1.2 do edital.
5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística **não** encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sitio eletrônico e nos murais de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO.
5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.2 do edital.
5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não tiver seu nome constado no Edital de Convocação, deverá entrar em contato, até o ultimo dia útil antecedente ao da aplicação das provas, com o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística pelo e–mail espigao@institutorondonia.com.br nesta oportunidade, o candidato será incluído na lista e poderá participar deste Concurso mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no dia da aplicação das provas e preenchimento de formulário específico.
5.6.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:
5.7.1. comprovante de inscrição *(facultativo)*;
5.7.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
5.7.3. original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3.
5.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
5.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando–se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
5.13. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova.
5.14. O candidato somente poderá retirar–se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de **02h** após início das mesmas.
5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva.
5.15. O candidato não poderá ausentar–se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como, assinar no campo apropriado.
5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.
5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
5.24. Será excluído do Concurso o candidato que: a) apresentar–se após o horário estabelecido; b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item; d) ausentar–se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando–se de

calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos; f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística; i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

06 – DOS TÍTULOS

6.1. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.
6.2. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
6.3. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no dia da aplicação da prova objetiva.
6.3.1. O candidato ao término da prova objetiva se dirigira á comissão que estará no mesmo local e entregará os títulos. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
6.4. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 15 (quinze) pontos, sendo desconsiderados os demais.

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor, na área do cargo.	2,5	5,0
Titulo de Mestre, na área do cargo.	2,0	4,0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.	1,5	3,0
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	1,0	2,0
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.	0,5	1,0
TOTAL		**15,0**

6.5. Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório bem como de copia do certificado de graduação também autenticada. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.
6.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
6.7. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: NP = Na x 2 Onde: NP = Nota da prova, Na = Número de acertos.
7.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na prova objetiva.

08 – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Para os cargos de **nível médio e fundamental,** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.
8.2. Para os cargos de **nível superior**, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e títulos, conforme quadro do item 5.4.

09 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).
9.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato: a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003; b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, conforme o caso; c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática, ou conforme o caso, maior nota na prova de títulos; e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
9.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10 – DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
10.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
10.3. O recurso (modelo Anexo IV) deverá ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com o devido preenchimento – fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso – data e assinatura.
10.3.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.
10.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
10.5. O recurso interposto será encaminhado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE ao INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística, à qual caberá o julgamento.
10.6. As correções efetuadas mediante acatamento de recurso serão objeto de divulgação conforme item 1.2. do edital
10.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
10.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
10.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

11 – DA DIVULGAÇÃO

11.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia na primeira quarta-feira após a aplicação das provas objetivas, na forma prevista no item 1.2. do edital.
11.2. As respostas aos recursos interpostos não serão objeto de divulgação.

11.3. Os resultados e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital.
11.4. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado e no jornal de grande circulação será composta por aqueles candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50 pontos.

12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
12.2. O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
12.2.1. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
12.3. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos exigido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

13 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. **a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; **b)** estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino; **e)** ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse; **f)** ter concluído, até a data da posse, o(s) curso(s) exigido(s) para o cargo a que se candidatou. Não será considerado, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação; **g)** ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido; **h**) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de ESPIGÃO DO OESTE, para o ato da posse; **i)** não estar sendo processado criminalmente; **j**) não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer Órgão público e/ou entidade da esfera federal,estadual, distrital e municipal; e **k**) apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
14.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira do Município de ESPIGÃO DO OESTE e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.
14.4. O prazo de validade deste Processo será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.
14.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais deste Processo.
14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. do edital.
14.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.
14.8. As informações sobre o presente Processo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
14.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística.
14.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.
14.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
14.12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
14.14. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
14.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística.
14.16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos.
14.17. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.
14.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE e o INSTITUTO RONDÔNIA de Pesquisa e Estatística poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Espigão do Oeste, 23 de Dezembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	VAGA IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	
NS	01 – ENFERMEIRO	825,82	36	04	-	Bacharel em **Enfermagem**, devidamente registrado em órgão de classe respectivo.	Zona Urbana
NS	02 – ENGENHEIRO AMBIENTAL	825,82	36	01	-	Bacharel em **Engenharia Ambiental**, devidamente registrado em órgão de classe respectivo.	Zona Urbana
NS	03 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	825,82	36	01	-	Bacharel em **Farmácia/Bioquímica**, devidamente registrado em órgão de classe respectivo.	Zona Urbana
NS	04 – MÉDICO (CLINICO GERAL)	3.003,00	36	06	-	Bacharel em **Medicina**, devidamente registrado em órgão de classe respectivo.	Zona Urbana
NS	05 – TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	565,95	36	01	-	Bacharel em **Tecnologia em Gestão Ambiental**, devidamente registrado em órgão de classe respectivo.	Zona Urbana
NS	06 – ODONTÓLOGO	825,82	36	01	-	Bacharel em **Odontologia**, devidamente registrado	Zona Urbana

						em órgão de classe respectivo.	
NS	07 – PROFESSOR II	1.297,29	40	03	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia.**	Zona Urbana
NS	08 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Biologia.**	Zona Urbana
NS	09 – PROFESSOR II	810,81	25	06	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia.**	Zona Urbana
NS	10 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **História ou Estudos Sociais.**	Zona Urbana
NS	11 – PROFESSOR II	810,81	25	02	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia e curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas.**	Zona Urbana
NS	12 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Estudos Sociais e/ou História e/ou Geografia.**	E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NS	13 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Língua Portuguesa com habilitação em literatura.**	E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NS	14 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa.**	E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NS	15 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia e curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas.**	E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NS	16 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Matemática.**	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (SERINGAL)
NS	17 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa.**	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (SERINGAL)
NS	18 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Estudos Sociais e/ou História e/ou Geografia.**	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (SERINGAL)
NS	19 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Biologia.**	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (SERINGAL)
NS	20 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia e curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas.**	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (SERINGAL)
NS	21 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Ciencias Exatas e/ou Matemática e/ou Física**	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA (SETOR 14 DE ABRIL)
NS	22 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia.**	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA (SETOR 14 DE ABRIL)
NS	23 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Biologia.**	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA (SETOR 14 DE ABRIL)
NS	24 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Educação Física**	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA (SETOR 14 DE ABRIL)
NS	25 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia e curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas.**	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA (SETOR 14 DE ABRIL)
NS	26 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia.**	E.M.E.F. BRÁS CUBAS (SETOR CANELINHA)
NS	27 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Biologia.**	E.M.E.F. BRÁS CUBAS (SETOR CANELINHA)
NS	28 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Estudos Sociais e/ou História e/ou Geografia.**	E.M.E.F. BRÁS CUBAS (SETOR CANELINHA)
NS	29 – PROFESSOR II	810,81	25	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia e curso de formação em Libras de no mínimo 360 horas.**	E.M.E.F. BRÁS CUBAS (SETOR CANELINHA)
NS	30 – PROFESSOR II	1.297,29	40	01	-	Licenciatura Plena em **Pedagogia.**	E.M.E.F. DÍLSON BELLO (SETOR P.A.)
NM	31 – AGENTE ADMINISTRATIVO	535,50	36	12	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Zona Urbana
NM	32 – AGENTE ADMINISTRATIVO	535,50	36	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
NM	33 – BIBLIOTECÁRIO	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Zona Urbana
NM	34 – FISCAL MUNICIPAL	535,50	40	02	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Zona Urbana
NM	35 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	565,95	36	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico Profissionalizante e Registro Profissional no Conselho de Classe.	Zona Urbana
NM	36 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	565,95	36	08	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico Profissionalizante e Registro Profissional no Conselho de Classe.	Zona Urbana
NM	37 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	565,95	36	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico Profissionalizante e Registro Profissional no Conselho de Classe.	Zona Urbana
NM	38 – TÉCNICO EM RAIO – X	565,95	36	03	-	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico Profissionalizante e Registro Profissional no Conselho de Classe.	Zona Urbana
NFC	39 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	08	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Vista Alegre
NFC	40 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	03	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Jorge Teixeira de Oliveira
NFC	41 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	04	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	São José
NFC	42 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	02	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Centro
NFC	43 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	06	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Caixa D' Água
NFC	44 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	02	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Morada do Sol
NFC	45 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	03	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Liberdade

NFC	46 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Novo Liberdade
NFC	47 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Novo Horizonte
NFC	48 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	02	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	14 de Abril/Assentamento
NFC	49 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Linha 44 e 48
NFC	50 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Igarapé Félix Fleury
NFC	51 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Kernit
NFC	52 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Linha Rei Davi – Setor 15
NFC	53 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Linha Ponte Bonita Km 30-35
NFC	54 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Estrada Figueira
NFC	55 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Lote 03 – Seringal
NFC	56 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Bela Vista/LinhaBeija Flor/Parete 387
NFC	57 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Linha 05
NFC	58 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Nove Lotes
NFC	59 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	535,50	40	01	-	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, residir na área de abrangência à vaga pretendida e haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial.	Goiano Próximo JK-Ribeirão
NFI	60 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	535,50	36	05	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana
NFI	61 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	535,50	36	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.M.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
NFI	62 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA	535,50	36	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA
NFI	63 – AUXILIAR DE LAVANDERIA	535,50	40	03	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana
NFI	64 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	535,50	40	15	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana
NFI	65 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	535,50	40	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.E.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
NFI	66 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	535,50	40	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.E.E.F. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
NFI	67 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	535,50	40	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.M.E.F. MARIA ROSA DE OLIVEIRA
NFI	68 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	535,50	40	01	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	E.M.E.F. BRÁS CUBAS (SETOR CANELINHA)
NFI	69 – TRABALHADOR BRAÇAL	535,50	40	12	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana e/ou Rural
NFI	70 – PEDREIRO	535,50	40	02	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana
NFI	71 – VIGIA	535,50	40	02	-	Nível elementar (Ensino Fundamental incompleto).	Zona Urbana

• Poderão nas categorias, ser acumulado ao valor do vencimento base, adicionais previstos em lei (adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno) bem como, gratificação específica de acordo com a lotação e área de atuação dos servidores em cada função.
• Profissionais da área de Magistério poderão ainda acumular gratificação por pós graduação (15%), mestrado (16,7%) ou doutorado (20,1%), na forma da lei.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO: Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diverso níveis de assistência e de complexidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aquele que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuir dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;

Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o comprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas de atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; Criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial; Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; Estudar meios de reutilização de resíduos e executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO: Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas especificas; Realizar determinações laboratoriais no campo citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de bioquímica da secretaria; Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica; Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica; Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; Prestar assistência ao Programa Saúde da Família; Fracionar medicamentos se necessário; Orientar para o uso racional de medicamentos; Gerenciar medicamentos e produtos de uso hospitalar; criar protocolos para distribuição de medicamentos; participar de Comissão de controle de infecção hospitalar; manipulação de fórmulas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis; Praticar Boas práticas de manipulação em farmácia; exercer atividades em Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Notificar reações adversas; planejar aquisição de medicamentos.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL): Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; Colaborar na investigação epidemiológica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc; Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego; Aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Operar anexo ao consultório aparelhos de Raios X, para diagnóstico; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL: Planejar, gerenciar e executar as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental; Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres; e ainda, elaborar e implantar políticas e programas de educação ambiental; Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

PROFESSOR II (Pedagogia): *NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL:* Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem; Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas. *NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL:* Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta científica-social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática e ciências.

PROFESSOR II (Estudos Sociais ou História/Geografia): Planejar e ministrar aulas de Estudos Sociais, história e/ou geografia aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a

sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Literatura/Língua Portuguesa): Planejar e ministrar aulas de literatura e/ou língua portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Matemática/Física): Planejar e ministrar aulas de matemática e/ou física aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Biologia): Planejar e ministrar aulas de ciências biológicas aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Língua Inglesa/Portuguesa): Planejar e ministrar aulas de língua inglesa e/ou portuguesa aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Educação Física): Planejar e ministrar aulas de educação física aos alunos da educação básica, organizando atividades educativas individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa; Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino da educação básica; Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder a avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz; Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem; Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem; Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente; Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR II (Letras e/ou Pedagogia/Libras): Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas desconhecimento do currículo das séries iniciais do ensino fundamental. Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada ou não, quando solicitado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Orientar e proceder a tramitação processo, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e especifica, em assuntos de pequena complexidade; Estudar processo de expediente que ao fixarem necessários, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação Geral ou especifico e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Orientar unidade de pequeno porte, com turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar as informações para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, documentos de arrecadação de Receita Federal, enviando-as as unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

BIBLIOTECÁRIO: Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; Controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; Organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo os critérios de classificação e catalogação adotados na Biblioteca; Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo para identificar demandas por leitura; Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários; Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL MUNICIPAL: Controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária, promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Fazenda do Município; Embargar e autuar construções iniciadas em desacordo com o código de obra do Município; Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; Fixar e revisar lançamento por estimativas; Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; Interpretar e aplicar a legislação tributária; Propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Realizar tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Participar de equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Realizar sondagem visical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; Responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo a limpeza e assepsia do campo operatório no inicio e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

TÉCNICO EM RAIO X: Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica especifica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Prestar orientação aos produtores rurais, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal; Fiscalizar a patrulha mecanizada; Fazer acompanhamento e monitoramento dos serviços da patrulha mecanizada; Desenvolver o trabalho de assistência aos programas PAA CONAB, PNAE, Piscicultura, cafeicultura, feira do produtor rural; e ainda, atender as parcerias com SENAR, SEBRAE; Desenvolver o programa de Associativismo e Cooperativismo; Prestar serviço de orientação técnica no viveiro municipal de mudas, nas praças e jardins municipais, bem como na arborização das vias públicas; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

AUXILIAR DE COPA E COZINHA: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho. Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinado ao Nutricionista. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE LAVANDERIA: Responsável pelo recolhimento de toda roupa hospitalar, processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital.Atendendo á demanda de instruções, na área de lavanderia dentro do complexo hospitalar, pois e da eficácia de seu funcionamento depende a eficiência do hospital, refletindo-se especialmente nos seguintes aspectos: Controle das infecções; Recuperação, conforto e segurança do paciente; Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho; Racionalização de tempo e material; Redução dos custos operacionais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Atividades rotineiras, envolvendo a execução de , limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

PEDREIRO: Executar atividades de construção civil, organizando e preparando o local de trabalho da obra sob orientação do diretor e/ou técnico da área; Construir fundações e estruturas de alvenaria, sob orientação técnica; Aplicar revestimentos e contra pisos sob orientação técnica; Zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

TRABALHADOR BRAÇAL: Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos, roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpara valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações de estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

VIGIA: Executar atividades de vigilância em prédios e logradouros públicos, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; Fazer a ronda para garantir a segurança observando as pessoas com aparência suspeita; Recepcionar e controlar movimentação de pessoas identificando, orientando e encaminhando-as aos locais solicitados; Controlar a entrada e saída de veículos, objetos e cargas; Vigiar praças, parques e jardins prestando informações ao público; Tomar medida de vigilância preventiva; Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda; Praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas). Noções de número (singular e plural). Noções de gênero (feminino e masculino). Concordância verbal e nominal. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Noções de pontuação. Alfabeto. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Sílaba tônica. Coletivo. Dígrafo.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais e operações. Sistema romano de numeração. Sistema monetário. Sistemas de medidas de: tempo, capacidade, massa, comprimento. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Perímetro, área, volume de figuras planas. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas). Noções de número (singular e plural). Noções de gênero (feminino e masculino). Concordância verbal e nominal. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos regulares e irregulares. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Noções de pontuação. Alfabeto. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Sílaba tônica. Coletivo. Dígrafo.

MATEMÁTICA: Conjuntos dos Números Reais: operações e propriedades. Sistema de medidas de: tempo, comprimento, massa, capacidade. Raciocínio lógico: resolução de situações-problema. Razões e proporções. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Equações e inequações de 1º grau; Sistema de equações do 1º grau. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações do 2º grau. Sistemas de equações do 2º grau. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Geometria. Perímetro, área, volume de figuras planas.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA/HISTÓRIA DE RONDÔNIA: A Colonização do Extremo Oeste Brasileiro; O El Dorado; A Conquista do Vale do Guaporé; A Sociedade Guaporeana; A Construção do Real Forte Príncipe da Beira; A Crise da Sociedade Aurífera do Vale do Guaporé; O I Ciclo da Borracha; O Tratado de Ayacucho e Petrópolis; Rondon e sua Atuação no Extremo Oeste Brasileiro; A Era Vargas; O II Ciclo da Borracha e a Criação do Território Federal do Guaporé; A Colonização Recente de Rondônia; Bacias Hidrográficas; Recursos Naturais; Relevo; Clima, solos e degradação ambiental. Questões demográficas, urbanização e atividades econômicas nas suas relações com o espaço nacional e global;

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público.

MATEMÁTICA: Conjunto dos Números Reais e operações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Médias. Juros. Equações e sistemas de equações do 1º e 2.º graus. Sistemas de medidas de: comprimento, massa, capacidade, tempo. Noções de geometria. Perímetro, área, volume de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Raciocínio lógico: resolução de situações-problema. Funções e relações. Função do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes. Sistemas Lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Conjuntos dos Números Complexos. Polinômios. Trigonometria. Relações e identidades trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações trigonométricas. Relações nos triângulos quaisquer. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Poliedros. Prismas. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. Geometria analítica. Estudo da reta no plano cartesiano. Estudo da circunferência no plano cartesiano.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA/HISTÓRIA DE RONDÔNIA: A Colonização do Extremo Oeste Brasileiro; O El Dorado; A Conquista do Vale do Guaporé; A Sociedade Guaporeana; A Construção do Real Forte Príncipe da Beira; A Crise da Sociedade Aurífera do Vale do Guaporé; O I Ciclo da Borracha; O Tratado de Ayacucho e Petrópolis; Rondon e sua Atuação no Extremo Oeste Brasileiro; A Era Vargas; O II Ciclo da Borracha e a Criação do Território Federal do Guaporé; A Colonização Recente de Rondônia; Bacias Hidrográficas; Recursos Naturais; Relevo; Clima, solos e degradação ambiental. Questões demográficas, urbanização e atividades econômicas nas suas relações com o espaço nacional e global;

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público.

ENFERMEIRO: Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. Características do trabalho em saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade; composição da equipe de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Código de Ética. Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós – operatório. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. Assistência de enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético - linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem em doenças infecto – contagiosa. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (transplante de órgãos, terapia oncológica, terapia renal substitutiva, pós-operatório de cirurgias cardíaca, vascular e neurocirurgia). Terapia celular. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, a puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. Promoção e manejo do aleitamento materno. Alojamento conjunto. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada (lactente, pré-escolar, escolar e adolescente) com base nas etapas do processo de Enfermagem. Procedimentos de Enfermagem aplicados ao cliente pediátrico. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, a puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. Promoção e manejo do aleitamento materno. Alojamento conjunto. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada (lactente, pré-escolar, escolar e adolescente) com base nas etapas do processo de Enfermagem. Procedimentos de Enfermagem aplicados ao cliente pediátrico. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente. ensino de auto-cuidado ao cliente. **Conhecimento básico em saúde publica:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional;

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Assistência farmacêutica na atenção básica. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Financiamento da assistência farmacêutica. Ciclo da assistência farmacêutica. Farmacovigilância. Boas práticas em farmácia. Atenção farmacêutica. Intervenção farmacêutica na otimização da farmacoterapia. Ética Farmacêutica. Tratamento das doenças dos programas do Ministério da Saúde: hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, saúde mental, tuberculose, hanseníase. Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica-cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Metabolismo de carboidratos. Metabolismo de lipídeos. Metabolismo de aminoácidos. Integração metabólica. Seleção de métodos analíticos para exames laboratoriais. Preparo de pacientes e espécimes para análise laboratorial. Avaliação das funções renal, hepática, pancreática e cardíaca. Urinálises. Avaliação hormonal e Marcadores tumorais. Diagnóstico sorológico e Imunoensaios em Laboratório Clínico.Toxicologia e monitoramento terapêutico de drogas. Parasitologia. Hematologia – diagnóstico clínico e laboratoriais; glóbulos brancos; glóbulos vermelhos; hemoglobina; plaquetas. Dosagens Bioquímicas. Exame bacteriológico. Provas sorológicas. Bioquímica do Sangue: Interpretação dos exames; Métodos de coleta; Técnicas empregadas. Grupos Sanguíneos. Legislação do Sistema Único de Saúde. Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas especificas; Realizar determinações laboratoriais no campo citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de bioquímica da secretaria; Atuar no laboratório,

analisando e exarando diagnósticos de análise clínica; Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica; Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Farmacologia: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrintestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas antiinfecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos. Medicamentos X Alimentos. Análise Farmacêutica: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação complexotomia. Preparações Farmacêuticas e sua elaboração: Forma farmacêutica- Sólidas, semisólidas e líquidas : Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial; Controle de qualidade em análises clínica; Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos, com destaque para a metodologia e interpretação clínica dos resultados; Fatores interferentes nas análises bioquímicas; Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias; meios de cultura; provas de identificações bacteriológicas; antibiograma; processos de esterilização; patologias de origem bacteriana; coprocultura; hemocultura; urocultura; Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; classificação e características de helmintos; protozoários e hematozoários; diagnóstico laboratorial das parasitoses; Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imunohematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma; Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos com especial atenção aos ensaios imunoenzimáticos; doenças auto-imunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo; Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. **Conhecimento básico em saúde publica:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional;

MÉDICO - CLÍNICA GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, ipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. **Conhecimento básico em saúde publica:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional; **Fundamentos Básicos de Medicina:** Valor da História Clínica. Interpretação do exame físico. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. Farmacologia clínica. Controle de infecções hospitalares.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL: Definição e Estudo dos Fatores Abióticos e Bióticos; Teoria de Ecossistemas, Modelagem de Ecologia; degradação e Conservação Ambiental. Ecossistemas Brasileiros; SNUC – Unidade de Conservação; Desenvolvimento Sustentável; Definição e composição dos Resíduos Sólidos; Classificação dos resíduos sólidos; Serviços de Limpeza Pública; Acondicionamento; Sistema de coleta seletiva, Tratamento e destino final; Modelo de diagnóstico. Elaboração de relatório. Fundamentos e Ferramentas para Gerenciamento Ambiental; Cenário e Tendências Ambientais; Empresa e Meio Ambiente; Minimização de Riscos e Prevenção de Impactos Ambientais; Programas de Qualidade Ambiental, Sistema de Gestão Ambiental. Noções de qualidade das águas; poluição de recursos hídricos; controle de poluição dos recursos hídricos, Quantificação das cargas poluidoras. Legislação Ambiental: Leis dos crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98; Código Florestal: Lei nº. 4.771/65 e alterações; Sistema Nacional de Unidade de Conservação: Lei nº. 9.985/00 e Decreto nº. 4.340/02; EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº.001/86; Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA nº. 237/97; Resíduos: Resolução CONAMA n º. 23/96, 257/99, 258/99 e 301/03. Política Nacional de recursos hídricos: Lei nº. 9.433/97 e suas alterações; Classificação de águas: Resolução CONAMA nº. 357/05. Política Estadual de meio ambiente: Lei nº. 4.854/96.

ODONTÓLOGO: Exame da cavidade bucal. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implantes e suas indicações. Interpretação. radiográfica. Cirurgia menor em odontologia.Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesia local em odontologia. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dento-alveolares: diagnóstico e tratamento. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Normas de biossegurança. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Odontologia estética. Polpa dental. Odontologia preventiva e saúde pública. Ética profissional. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Atuação das THD e ACD na Odontologia. Radiologia odontológica: técnica, processamento e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores e Estética e cosmética em Clínica Integrada Restauradora. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Prótese e Oclusão: reabilitação oral, prevenção e tratamento das DTM, noções gerais e prevenção de más oclusões, Prótese fixa e removível, Inlay e Onlay. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação.

Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Endodontia: Tratamento consevador e radical. Periodontia: prevenção e tratamento das doenças periodontais e suas seqüelas. Implantodontia: princípios básicos relacionados ao planejamento e tratamento através de Implantes dentários. Odontologia Legal: Aspectos gerais e específicos inerentes ao exercício ético e legal da profissão, perícias Odontológicas. Odontologia de alto risco: prevenção e tratamento de pacientes de alto risco em Odontologia. Odontogeriatria: prevenção e tratamento de pacientes idosos em Odontologia. **Conhecimento básico em saúde publica:** Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional;

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Legislação Educacional Federal: Constituição Federal e emendas; Lei de Diretrizes e Bases da Educação e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente. Didática.

PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA: Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional; Estrutura e Organização da Educação. Gestão Escolar Democrática: Projeto Pedagógico; Avaliação Institucional; Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano; Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores; Currículo, conhecimento e cultura; Currículo e avaliação; Currículo e Projeto Pedagógico; Currículo e Práticas Pedagógicas. Fundamentos da educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

PROFESSOR NÍVEL II – BIOLOGIA: Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos; como a vida é organizada; começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. Os perigos a que a vida está sujeita. Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de ensino de Ciências; Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA: Principais civilizações da Antiguidade. O Feudalismo. A Idade Moderna (transição do feudalismo para o capitalismo). O iluminismo. A Idade Contemporânea (a Revolução Francesa como superação do Antigo Regime), o capitalismo monopolista (a colonização do Brasil e da América), Formação da sociedade brasileira, atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia, expansão territorial, ocupação e utilização da terra, com ênfase na organização do espaço por comunidades indígenas. Domínio espanhol, Domínio holandês. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império, Período Regencial, o 2.º Império, a República Oligárquica. A primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2.ª Guerra Mundial e o Brasil. Os blocos político-econômicos mundiais e a Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e o neoliberalismo do final de século. Desenvolvimento brasileiro da atualidade (economia, ciência, tecnologia, educação e cultura), relações internacionais do Brasil com a América e o Mundo, concepção de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico reconhecendo como construção cultural e histórica. História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas sociais, econômica e política pertinente à História do Brasil, as diversas produções da cultura, linguagens, artes, filosofia, ciências, tecnologias e outras manifestações sociais nos contextos históricos de sua constituição e significação.

PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA E CURSO DE FORMAÇÃO EM LIBRAS DE NO MINIMO 360 HORAS: Objetivos Gerais; Conteúdos; Aprender e Ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Historia, Geografia, Arte, e Educação Física; Temas Transversais e Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural: Avaliação; Atuação Pratica do Professor; Fatores de Crescimento; Desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; Ajuda na aquisição e manutenção da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência seja ela Auditiva, Visual, Mental; Apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens portadores de necessidades especiais; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e integração na vida ativa; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; sócio-efetivo, Conhecimentos sobre a educação Inclusiva, para alunos com deficiência auditivo, visual e mental. Conhecimento em Libras e Braille. Escola, Estado e Sociedade: Política Educacional; Estrutura e Organização da Educação. Gestão Escolar Democrática: Projeto Pedagógico; Avaliação Institucional; Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Currículo: Currículo e ciclos do desenvolvimento humano; Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores; Currículo, conhecimento e cultura; Currículo e avaliação; Currículo e Projeto Pedagógico; Currículo e Práticas Pedagógicas. Fundamentos da educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão

educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história.A geografia da natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. Os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal e as alterações climáticas. A sociedade técnico-científico-informacional: agricultura e a indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. O surgimento e o desenvolvimento das metrópoles nacionais e regionais: deslocamentos da população pelo território brasileiro. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial, representações cartográficas. Globalização: as transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pela revolução tecnológica. Meio ambiente: agricultura e a indústria e as conseqüências dos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável.

PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLÊSA: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses.

PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LITERATURA: Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito lingüístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas; marcas lingüísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura.Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos lingüísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Criação estética, linguagem literária e não literária, gêneros literários. Comparação dos recursos expressivos da manifestação literária em suas especificidades próprias, de acordo com as diferenças dos períodos literários. Tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária culta e popular. Classificação dos textos em função de um sistema de normas estéticas que dominada literatura em dado momento histórico. Origens da literatura brasileira: o Barroco e o Arcadismo (Autores representativos desses momentos). Romantismo: O nacionalismo nos temas e na linguagem. O indianismo. Características estéticas da poesia e da ficção romântica. Realismo/Naturalismo (prosa) e Parnasianismo e Simbolismo (poesia): Características estéticas e Temáticas. Modernismo. O ambiente artístico europeu no inicio do século XX. A Semana de Arte Moderna. O Modernismo em comparação com as épocas literárias anteriores. Características inovadoras na prosa e principais tendências da poesia modernista. Literatura contemporânea.

PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA: Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas. Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira: Fundamentos da matemática: o uso da matemática no cotidiano.

PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA: A história e as atuais tendências pedagógicas da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). A cultura modular corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Estética, fisiculturismo e consumo. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de educação física. Uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Agricultura Familiar: diversidade, organização política dos movimentos sociais e sindicais; conselhos e participações. Estatuto da terra; conceitos básicos sobre gestão ambiental, Lei Federal n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Lei Federal 9.795 de 17 de abril de 1999; Resolução CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002; Resolução CONAMA no 289, de 25 de outubro de 2001; Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002; Organização econômica dos agricultores familiares (cooperativas, associações, grupos informais, centrais de comercialização, agroindústrias). Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (objetivos, diretrizes, coordenação, perfil dos extensionistas). Histórico da assistência técnica e extensão rural no Brasil. Metodologias participativas de assistência técnica e extensão rural. Crédito rural: linhas para a agricultura familiar, Manual de Crédito Rural (MCR), projetos técnicos e financeiros. Desenvolvimento Rural Sustentável: agroecologia; transição agroecológica; visão holística e sistêmica, certificação de produtos orgânicos; produção e conservação de sementes crioulas; sistemas agroflorestais; manejo de solos e pastagens; produção animal sustentável (bovinos de leite, ovinos, caprinos, eqüinos,

suínos, aves); noções básicas sobre sanidade animal. Renda não agrícola; juventude rural; gênero; acesso a serviços públicos e direitos sociais. Principais cadeias produtivas para a agricultura familiar; economia e mercado de produtos agropecuários economia solidária; agregação de valor. Reforma Agrária: noções, conceitos, histórico no Brasil.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Conhecimento básico em saúde publica: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Procedimentos relacionados com a satisfação do conforto, higiene, assepsia e segurança do paciente. assistência ao paciente terminal. procedimentos técnicos de auxílio à diagnose, exames, transporte e tratamento do paciente. medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. sinais vitais do paciente. técnicas de curativos, bandagens, drenagem, aspiração de secreções, nebulização, inalação, tapotagem, oxigeno terapia, sondagens, ressuscitação cardiopulmonar. esterilização:métodos físicos e químicos. classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. controle e prevenção da infecção hospitalar. lixo hospitalar. normas de segurança no trabalho. princípios e diretrizes do SUS. conselhos e conferências de saúde, comissões intergestores (bi e tripartite). Programa nacional de imunização. Estratégia do PSF; Atenção básica à Saúde; Atribuição do Auxiliar de Enfermagem SUS; Abordagem familiar; As práticas de trabalho da equipe do PSF; Legislação e Portarias; Prevenção e Promoção a Saúde; Saúde da Mulher:Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação; DST/Aids, sexualidade da mulher e autocuidado; Pré-natal; Saúde da Mulher no curso da vida; Saúde da Criança: Aleitamento materno; Assistência de enfermagem à criança com diarréia; Ações de enfermagem p/ a promoção da Saúde infantil; Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Alguns aspectos no tratamento de feridas no domicílio; Autonomia, dependências e incapacidades; Atuação da equipe de enfermagem na hipertensão; Educação p/ o controle do diabetes Mellitus; Controle da dor no domicílio; Assistência ao idoso; Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF; Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica Imunização.

técnico em saúde bucal: Conhecimento básico em saúde publica: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TÉCNICO EM RAIO-X: Radioproteção: Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia.Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Critérios de avaliação: Cargo de Pedreiro;

1. Habilidade com as ferramentas - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
4. Organização na execução da tarefa - 0(zero) a 10 (dez) pontos;
5. Execução dentro do prazo previsto - 0(zero) a 10 (dez) pontos;

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

Cargo: Pedreiro
Tarefa: Fazer uma forma para pilar de 15 x 15 com 2m de altura, com gravatas de 50 em 50 cm.
Duração do teste: 30 minutos
O candidato poderá utilizar suas próprias ferramentas ou aquelas disponibilizadas pela Prefeitura.

Para os cargos de: Trabalhador Braçal, Auxiliar de Serviços Diversos, haverá teste de aptidão física com os seguintes critérios de Avaliação:

1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento.

Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

1ª Fase: Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.

2ª. Fase: Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis. Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova.

A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:E350FAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 26/12/2011

ORD	CAD	NOME	DATA ADM	CARGO	SITUAÇÃO
01 SEMAD/ESTATUTARIO					
1	13013	Abel Luiz de Morais	05/04/1991	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
2	11886	Achilles Tasso Brito Ferreira	26/10/1990	310-Engenhheiro Civil	Ativo
3	67825	Acle do Carmo de Abreu	18/08/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
4	44547	Adao Mendonca de Barros	12/02/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
5	40487	Adenise Regina Barcelos	02/08/2002	502-Auxiliar Administrativo	Afast. S/Vencimento
6	16225	Aderaldo de Souza Silva	18/05/1992	804-Oficial Mecanica Funilaria	Ativo
7	11703	Adevaldo Joao Pereira	20/09/1990	501-Agente Administrativo	Ativo
8	69336	Adilson da Silva Portela	01/12/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
9	38733	Adimar Alves de Oliveira	11/09/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
10	24783	Adriana da Silva G. de Almeida	16/05/1995	417 Fiscal da Vigilancia Sanitaria	Ativo
11	16748	Agostinho Marques Dias	23/07/1992	904-Trabalhador Bracal	Ativo
12	66136	Aguinel Velozo da Paixão	05/04/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
13	8389	Alcedir Lessa Lopes	10/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
14	558	Alceu Mizoran	18/02/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
15	69236	Alexandre da Silva Hyansen	22/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
16	66514	Alizeu Mathias	02/05/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
17	14605	Amarildo Jacone Tavares	27/09/1991	806-Oficial de Obras e Instalações	Ativo
18	8494	Ana Maria Maltarolo	10/08/1989	616-Serviço Técnico Especializado	Ativo
19	48119	Ana Paula da Costa	30/08/2005	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
20	8885	Ana dos Santos Dias Pacifico	31/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
21	69258	Andre H. Ricardo Estevam	23/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
22	65792	Andre Luiz F. dos Santos	24/03/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
23	8729	Antero Simas de Oliveira	21/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
24	38741	Antonio Cardoso Malta	11/09/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
25	9512	Antonio Dantas	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal-I	Ativo
26	31380	Antonio Lopes Macedo	05/05/1998	Soldador	Ativo
27	9997	Antonio de Almeida	02/01/1990	701-Motorista de Veiculos	Ativo
28	45071	Aníbal Ortiz	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
29	13900	Aparecido Alves de Araujo	14/08/1991	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
30	45187	Aparecido Vieira de Moraes	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
31	9628	Arlindo Hyansem	22/10/1990	804-Oficial Mecanica Funilaria	Ativo
32	9040	Aroldo Fernandes da S Santos	22/08/1989	902-Agente Portaria e Vigilancia-I	Ativo
33	40401	Ataide Philippsen	01/08/2002	701-Motorista de Veiculos Pesados	Ativo
34	45012	Breno de Oliveira Miranda	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
35	39896	Carmem Antunes do Rosario	09/01/2002	622-Telefonista-I	Ativo
36	44504	Cesar Veloso da Paixão	09/02/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
37	31780	Claudio Felix dos Santos	30/04/1998	Borracheiro	Ativo
38	44822	Clenilda Gomes da Silva	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Afast. S/Vencimento
39	68503	Cleomar Zani	18/10/2011	Mestre de Obras - 40h.	Ativo
40	12980	Cleria Elias Resende	02/04/1991	503-Datilografo-II	Ativo
41	55450	Daianne M. R Torrente Pinheiro	26/06/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
42	9520	Damiao dos Santos	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
43	2658	Dario Puchvitk	01/06/1987	904-Trabalhador Bracal	Ativo
44	69470	Dayson de Santana Molina	13/12/2011	Pintor de Parede - 40 h	Ativo
45	45241	Deir Matias	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
46	44920	Delcimar do Carmo Lopes	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
47	69247	Derci Alves Teixeira	23/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
48	45365	Dimar Belmiro dos Santos	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
49	8184	Doralisa Ferreira Gomes	09/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
50	69114	Edesio Ribeiro dos Santos	18/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
51	44610	Edinei Francisco Ribeiro	26/02/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
52	45284	Edmilson da Silva Cordeiro	19/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
53	65781	Ednalva Maria Felix dos Santos	24/03/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo

54	38679	Edson da Silva	10/09/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
55	13978	Edson do Carmo	10/09/1991	617 - Técnico Agricola	Ativo
56	11460	Edvaldo C. Alves Bedelegue	13/09/1990	601-Agente Adm. Básica	Ativo
57	2518	Edvaldo Estevao Menezes	20/06/1988	412-Tecnico em Contabilidade	Afast. S/Vencimento
58	44784	Elia Rejany do Carmo Santana	17/05/2004	501-Agente Administrativo	Afast. S/Vencimento
59	1104	Eliabe Leone de Souza	01/04/1987	501-Agente Administrativo	Ativo
60	5452	Eliana de Andrade Ferreira	05/08/1988	501-Agente Administrativo	Cedencia S/Venc.
61	67492	Eliane Nascimento de Souza	08/08/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
62	48020	Eliane Oliveira de Souza	28/07/2005	502-Auxiliar Administrativo	Aux. Doença
63	45039	Elifas Medeiros Laigner	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
64	54194	Elinei de Andrade	04/03/2008	901-Agente de Limp. e Conservação	Ativo
65	48135	Elisabete Akemi Ishida	19/09/2005	501-Agente Administrativo	Ativo
66	69047	Elisangela Nogueira Storque	14/11/2011	501-Agente Administrativo	Ativo
67	37796	Elvis Ferreira dos Santos	10/07/2001	501-Agente Administrativo	Ativo
68	44032	Enderson Henrique de Oliveira	06/10/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
69	1287	Eny Gomes da Silva Souza	05/01/1988	503-Datilografo-II	Ativo
70	3522	Eufrazio Felix dos Santos	01/10/1987	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
71	45128	Eva Ribeiro Silva Souza	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
72	68347	Evaldo Mateus	03/10/2011	Pedreiro - 40h.	Ativo
73	3530	Evaldo de Souza Silva	01/04/1987	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
74	43800	Evandro Bueno de Souza	09/09/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
75	68358	Evanice de Oliveira Souza	04/10/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
76	67870	Fabiana dos Santos Ojeika	19/08/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
77	68703	Fabiano Mello Rodrigues	09/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
78	32271	Fabio Furtado de Oliveira	15/06/1998	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
79	53287	Fabio Lopes Galdencio	18/02/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
80	67570	Fabiula Lopes de O. Cavalcante	10/08/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
81	45144	Fabricio Ruimar de Oliveira	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
82	44938	Fernando de Jesus Saurin	26/07/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
83	68470	Francilho Garcia Batista	11/10/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
84	3310	Francisco Soares de Souza	03/06/1988	701-Motorista de Veiculos-I	Ativo
85	59765	Gabriela dos Santos Rocha	25/06/2009	501-Agente Administrativo	Afast. S/Vencimento
86	66525	Genesio Dias de Freitas	02/05/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
87	3557	Genezino Pereira da Silva	01/04/1987	701-Motorista de Veiculos	Ativo
88	477	Genuir de Souza Freitas	18/03/1988	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
89	3328	Geralda Gomes da Silva	01/06/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
90	39667	Geraldo Fidelis da Rocha	07/12/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
91	44903	Geraldo Gregório Ladslau	18/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
92	37770	Geraldo Magela Euzebio	02/07/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
93	3565	Gerson Americo de Azevedo	01/04/1987	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
94	3590	Gervasio Bispo Pinto	01/04/1987	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
95	68025	Gideone Pereira de Jesus	06/09/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
96	48275	Gidersonia P De Jesus Lopes	30/09/2005	412-Tecnico em Contabilidade	Ativo
97	45306	Gildazio Barros	19/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
98	12394	Gilmar Cabral de Souza	03/04/1991	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Cedencia S/Venc.
99	45020	Gilson Medeiros Laigner	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
100	67869	Gilvan Adauto Monteiro	19/08/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
101	40479	Glaucineia de Souza Gomes	01/08/2002	501-Agente Administrativo	Ativo
102	67814	Gustavo Gomes S. Delmondes	18/08/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
103	55158	Herbert Wender Rocha	05/06/2008	303 - Assistente Jurídico	Afast. S/Vencimento
104	3751	Isabel Ana Silva Rodrigues	29/03/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
105	44962	Ivanildo Alves da Silva	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
106	8281	Ivanildo Gomes de Sa	03/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
107	8761	Izabel da Silva	23/08/1989	622-Telefonista-I	Ativo
108	69169	Jailson Pereira Ribeiro	17/11/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
109	8320	Jaime Rodrigues de Novaes	09/05/1988	805-Oficial de Mecancia Pesada	Ativo
110	44776	Jaime do Carmo Ferreira	17/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
111	6424	Jair Oliveira da Silva	10/03/1989	903-Agente Serviços Diversos-I	Afast. S/Vencimento
112	67881	Janderson Rodrigues da Silva	30/08/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
113	36900	Jeronima Pimentel Stein	20/04/2001	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
114	23787	Joao Roberio Tavares Abilio	17/04/1995	310-Engenhheiro Civil	Ativo
115	663	Joao Vieira	18/02/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
116	9903	Joaquim Almeida Rocha	01/12/1989	805-Oficial de Mecancia Pesada	Ativo
117	9725	Joaquim Marcelino Ribeiro	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
118	36838	Joelson Santos Almeida	02/04/2001	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
119	3085	Joir Vieira	04/06/1987	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
120	42633	Jonatas Rodrigues de Abreu	28/04/2003	501-Agente Administrativo	Ativo
121	66503	Jonecir Moreira	28/04/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
122	6335	Jose Alberto Pessin	01/02/1989	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
123	37788	Jose Alves de Oliveira	02/07/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
124	3123	Jose Americo Neves	18/02/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
125	41262	Jose Antonio Pereira	22/08/2002	412-Tecnico em Contabilidade	Ativo
126	67903	Jose Braz Trindade	05/09/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
127	45209	Jose Carlos Rodrigues	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Afast. S/Vencimento
128	8087	Jose Carlos Vieira	07/08/1989	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
129	16705	Jose Carlos de Almeida	20/07/1992	412-Tecnico em Contabilidade	Ativo
130	14540	Jose Carlos de Oliveira	19/09/1991	904-Trabalhador Bracal	Ativo
131	3131	Jose Felipe Sobrinho	18/02/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
132	69481	Jose Gomes Terra Junior	09/12/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
133	45390	Jose Jacinto	27/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
134	67557	Jose Muniz Schimidit	09/08/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
135	3115	Jose Pereira do Nascimento	01/04/1987	904-Trabalhador Bracal	Ativo
136	44989	Jose Prado Teixeira	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
137	9202	Jose Resende da Silva	06/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
138	67581	Jose Roberto Nunes Lopes	11/08/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
139	53864	Jota Marcelo Lima Santos	19/02/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
140	14990	Jovino Rosa Fernandes	11/09/1991	904-Trabalhador Bracal	Ativo
141	68236	Juarez Leão Rocha Junior	20/09/2011	Pedreiro - 40h.	Ativo
142	44865	Juarez Nascimento da Silva	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
143	67525	Julio Cesar dos Santos	08/08/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
144	69203	Jussinete Cezar de Oliveira	18/11/2011	Tecnico em Segurança do Trabalho	Ativo
145	9172	Katia Pereira Raposo	03/10/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo

146	66381	Laurenço Messias de Melo	19/04/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
147	69403	Leandro Marques de Azevedo	01/12/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
148	14001	Leonel Aparecido Barbosa	03/09/1991	904-Trabalhador Bracal	Ativo
149	45195	Lorival Aguiar Peixoto	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
150	54852	Luciene Barbosa dos Santos	12/05/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
151	38709	Lucilene Romano Rosa	31/08/2001	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
152	35017	Lucinei Ferreira de Castro	01/06/2000	303 - Assistente Jurídico	Ativo
153	45160	Lucineide da Silva Filipi	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
154	44890	Lusinildo Teixeira de Oliveira	18/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
155	45136	Luzia Ribeiro de Jesus	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
156	39519	Manoel de Barros Lima	16/11/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
157	45233	Marcia H Dos Santos Cryspin	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
158	45268	Marcio Rogerio da Silva	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
159	744	Marco Antonio Cabral Moreno	01/04/1987	702-Operador Maquinas Pesadas-I	Ativo
160	65925	Marcos Tarantiny R Paixão	31/03/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
161	1988	Maria Cleide do N Almeida	01/04/1987	501-Agente Administrativo	Ativo
162	2755	Maria Cleuza Soncini Parizoto	10/05/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
163	1074	Maria Cristina Leao S. Ferreira	03/03/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
164	32298	Maria Jose da Silva	15/06/1998	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
165	8060	Maria Jose de Oliveira Santos	02/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
166	54011	Maria José de Souza	20/02/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
167	8036	Maria Lucia Vicentin Alves	10/08/1989	616-Serviço Técnico Especializado	Ativo
168	39691	Maria Matilde Oliveira	20/12/2001	501-Agente Administrativo	Ativo
169	38822	Mariluz Sokolowski	28/09/2001	501-Agente Administrativo	Afast. S/Vencimento
170	8028	Marinalva Resende Vieira	31/07/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
171	38814	Marivane Sokolowski	28/09/2001	501-Agente Administrativo	Ativo
172	2348	Marizete Santana	05/07/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
173	2151	Marlene Machado de Assis	04/07/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
174	36390	Marlene Regina Elias	14/03/2001	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
175	3166	Marluce Veloso de M Philippsen	01/04/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
176	65881	Mateus Pereira de Franco	01/04/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
177	55360	Michel Osmar Costa Paiva	24/06/2008	310-Engenhheiro Civil	Afast. S/Vencimento
178	39454	Milton Dias	12/11/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
179	8630	Moizaniel Pereira Niza	01/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
180	65892	Naíra Ferreira k. Cianca	01/04/2011	602- Agente Com. Social	Ativo
181	45101	Neemias Valim da Silva	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
182	36854	Nelma Cristina da Silva	02/04/2001	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
183	13919	Nelson Silva Lima	14/08/1991	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
184	4014	Nelson Tacaaqui Sakamoto	22/06/1987	303 - Assistente Jurídico	Ativo
185	44857	Nelzi Dias de Freitas Jacinto	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
186	44830	Nerita Alves Dias Araujo	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Afast. S/Vencimento
187	7315	Neuza de Lima Santos	01/04/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
188	3050	Nilson Dias de Freitas	01/04/1987	501-Agente Administrativo	Ativo
189	12017	Nubia Lafaiete da Silva Kern	10/12/1990	503-Datilografo-II	Ativo
190	9687	Osmar Lima dos Santos	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
191	45225	Osvaldo Gomes	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
192	1139	Osvaldo Isaac Orelana Moreno	29/03/1988	327-Tecnico em Administracao	Ativo
193	68303	Paula Cristina da Silva Rosa	29/09/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
194	64103	Paulo Augusto de Melo Braga	08/07/2010	501-Agente Administrativo	Ativo
195	44555	Paulo Cesar Nicolino	12/02/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
196	45004	Paulo Pereira Torres	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
197	67603	Paulo Sergio Alves	11/08/2001	412-Tecnico em Contabilidade	Cedencia S/Venc.
198	44580	Paulo de Souza Vieira	18/02/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
199	40371	Quiteria M Tenorio Cavalcante	02/08/2002	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Afast. S/Vencimento
200	53406	Rivelino Gonçalves	19/02/2008	904-Trabalhador Bracal	Ativo
201	55204	Roberto Aparecido Custódio	05/06/2008	309-Engenheiro Agrônomo	Afast. S/Vencimento
202	45110	Robson Pereira Barbosa	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
203	66592	Rogerio Dias Pereira	29/04/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
204	67547	Rogerio dos Santos Apolinario	08/08/2011	Servente de Pedreiro - 40h.	Ativo
205	44970	Ronaldo Lopes Faitaninho	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
206	44911	Rondineli Martins de Freitas	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
207	45179	Roselene Gonçalves de Moura	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
208	53678	Rosivaldo Gomes Ferreira	19/02/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
209	32310	Rubens Batista de Souza	15/06/1998	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Afast. S/Vencimento
210	67836	Sandra Aparecida Alves	18/08/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
211	41270	Sandra Figueiredo Rocha	14/08/2002	501-Agente Administrativo	Ativo
212	38717	Santo Saurin	11/09/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
213	3239	Sebastiao Geremias Vieira	01/04/1987	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
214	8346	Sebastiao Pinheiro da Silva	01/08/1989	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
215	9776	Sebastiao de Paula Silva	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
216	48011	Selmo da Costa Simoura	27/07/2005	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
217	16780	Severino Estevam	23/07/1992	804-Oficial Mecanica Funilaria	Ativo
218	38750	Sidcley Schmedel Freires	14/09/2001	904-Trabalhador Bracal	Ativo
219	45080	Silvana Maria da Silva Oliveira	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
220	67858	Silvano Pimentel de Oliveira	24/08/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
221	32417	Sinval Braun	08/06/1998	Mecanico de Veiculos Pesados	Ativo
222	36447	Sirlei Ursolina F Martines	20/03/2001	501-Agente Administrativo	Ativo
223	3255	Teobaldo Bispo Pinto	01/04/1987	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
224	1082	Teresa Rodrigues Goncalves	01/05/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
225	65914	Tiago da Costa Rodrigues	31/03/2011	904-Trabalhador Bracal	Ativo
226	57517	Ulliane Calixto Suldini	01/04/2009	501-Agente Administrativo	Ativo
227	44946	Valdecir Andrade Silva	14/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
228	16756	Valdeir Rocha	23/07/1992	904-Trabalhador Bracal	Ativo
229	9571	Valdir Jose da Silva	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
230	396	Valter Paulo de Oliveira	01/06/1987	503-Datilografo-I	Ativo
231	55190	Vanderlan de Jesus Ferreira	05/06/2008	904-Trabalhador Bracal	Ativo
232	3298	Virgilio Soares de Oliveira	02/06/1988	803-Oficial Carp. Marcenaria	Ativo
233	45381	Wagner Dias da Costa	27/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
234	6300	Wanderley Joaquim de Amorim	01/02/1989	701-Motorista de Veiculos	Ativo
235	45276	Welington Lemes Ramalho	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
236	44768	Wellington G. de Moura	17/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
Filial : 02 - SEMSAU/DENGUE/C.L.T.					

1	47538	Cristiane Ap De Souza Ramos	14/04/2005	604-Agente de Saude	Ativo
2	44474	Cristiane R De Fatima Medeiro	04/02/2004	604-Agente de Saude	Ativo
3	53490	Eliane da Silva Magalhães	19/02/2008	604-Agente de Saude	Ativo
4	44512	Leoneide de Oliveira Menezes	10/02/2004	604-Agente de Saude	Ativo
5	53511	Marinalva A Da Silva Santos	19/02/2008	604-Agente de Saude	Ativo
6	53503	Marlete Alves Teixeira	19/02/2008	604-Agente de Saude	Ativo
7	43540	Miriam Ferreira de Sa Lenk	04/08/2003	604-Agente de Saude	Ativo
8	43575	Mirian Zavzyn de Almeida	04/08/2003	604-Agente de Saude	Aux. Doença
9	53740	Mária Dalina Fernandes	19/02/2008	604-Agente de Saude	Ativo
Filial : 04 - SEMSAU ESTATUTARIO					
1	45926	Adair Maier	01/10/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
2	37729	Adalberto Neves dos Santos	18/06/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
3	8486	Adauton Ricardo Costa	01/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
4	45250	Adelcy Pereira de Oliveira	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
5	55174	Adelma Braga da S. Resende	05/06/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
6	54267	Adriana Lucia de O Rodrigues	20/03/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Aux. Doença
7	44288	Alcyr dos Santos Lisboa	04/12/2003	904-Trabalhador Bracal	Ativo
8	15091	Aldineia Alves da Silva	13/11/1991	604-Agente de Saude Rural	Ativo
9	54100	Aline Moreira Almeida Freire	27/02/2008	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
10	55042	Aliseia Viana Gonçalves	21/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
11	1198	Almerita Rodrigues da Silva	01/04/1987	503-Datilografo-I	Ativo
12	10227	Altamira Moreira da Rocha	01/03/1990	604-Agente de Saude Rural	Ativo
13	43303	Alvaro Alaim Hoffmann	24/06/2003	312-Médico 20 h	Ativo
14	54062	Alvaro Alaim Hoffmann	20/02/2008	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
15	67847	Ana Cristina C. de Oliveira	18/08/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
16	54992	Andreia dos Santos Silva	16/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
17	44253	Andressa F D. Coelho	04/12/2003	Técnico de Enfermagem	Ativo
18	14648	Anemias Teixeira	18/09/1991	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
19	9016	Antonia Felicia Barbosa	15/09/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
20	1066	Antonio Honorio de Andrade	05/05/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
21	11894	Aurenice Bitencourt F Emerick	10/10/1990	623 - Visitador Sanitario-I	Ativo
22	41300	Avaniza B De O S. Almeida	08/08/2002	501-Agente Administrativo	Ativo
23	61169	Beatriz Custódio de Souza	14/01/2010	Técnico de Enfermagem	Ativo
24	9857	Berlindes Jose Pereira	23/10/1989	701-Motorista de Veiculos	Ativo
25	41408	Carlos Dilon Simon Cuellar	05/09/2002	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
26	44598	Carmelinda Terezinha da Silva	02/02/2004	Contador (a) 40 hs	Cedencia S/Venc.
27	46027	Carmelo Bejarano Roca	03/11/2004	Medico Cirurgiao Geral 40 h	Ativo
28	54151	Cassia Oliveira Pinto Lima	28/02/2008	Médico Anestesiologista - 20h	Ativo
29	12211	Celina de Campos	03/01/1991	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
30	39713	Celso Alves	20/12/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
31	9962	Cicero Macena da Silva	22/12/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
32	39780	Clauderley Gomes Batista	21/12/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Afast. S/Vencimento
33	53970	Claudia Bastos	19/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
34	45624	Claudia Vieira Marques Tavares	19/07/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
35	45314	Cleide Vieira de Oliveira	20/05/2004	Técnico de Enfermagem	Afast. S/Vencimento
36	45969	Cleonice C. do Nascimento	01/10/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
37	54097	Cleuza Maria dos Santos	27/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
38	45403	Clodoaldo Beviláqua de França	25/05/2004	Fisioterapeuta 40 Hs	Ativo
39	12785	Creuza da Silva Firmino	05/04/1991	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
40	40266	Daniel dos Santos	02/08/2002	621 - Tecnico em Radiologia	Ativo
41	53821	Danielly dos Santos Ramalho	19/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
42	45543	David Alves de Oliveira	23/06/2004	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
43	43419	Dener Braun	02/07/2003	Medico(a) Obstetra 20h	Ativo
44	43931	Deysy Kelle Misael dos Santos	01/10/2003	501-Agente Administrativo	Ativo
45	40290	Diana de Araujo Dantas	01/08/2002	309-Enfermeiro(a) 20h	Ativo
46	60	Dinauria Coelho dos Santos	07/04/1987	901-Agente de.Limp.Conservacao-I	Ativo
47	66258	Diogo Rodrigues Plaszezeski	15/04/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
48	8699	Domingos Ferreira dos Santos	23/08/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
49	3689	Doralice Coelho da Silva	08/07/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
50	44296	Durvalina Rodriques Caja	01/12/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
51	53945	Edemar Afonso Gonçalves	19/02/2008	Medico Pediatra - 40 h.	Ativo
52	2259	Edna Maria de Jesus Machado	03/06/1988	901-Agente de.Limp.Conservacao-I	Ativo
53	54143	Elaine Aparecida Ribeiro	28/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
54	68181	Elaine Barbosa da Silva	14/09/2011	Técnico de Enfermagem	Ativo
55	44393	Elaine Fernandes Barbosa	16/01/2004	Técnico de Enfermagem	Ativo
56	68369	Eliana Lopes Soares da Silva	04/10/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
57	68203	Elias Martins dos Santos	15/09/2011	Técnico de Enfermagem	Ativo
58	45683	Eliene de Jesus Ferreira	27/07/2004	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
59	67536	Elisangela Mendes Barros	08/08/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
60	33685	Elizabete Simao Moitinho	19/05/1999	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
61	54410	Elizangela de Jesus Souza	03/04/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
62	15989	Elizeth Oliveira da SGiuriato	08/04/1992	623-Visitador Sanitario-II	Ativo
63	44300	Elizeu Francisco Farias	05/12/2003	Técnico de Enfermagem	Ativo
64	31119	Elzi Silva dos Santos Dias	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
65	45292	Emilia Maria de Jesus	19/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
66	8435	Erbene Ferreira Resende	01/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
67	45063	Evaldo Vidal de Araújo	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
68	40274	Evelyn Karla Gerlach Tadeu	01/08/2002	323 - Odontologo-40 h	Afast. S/Vencimento
69	45098	Fabio J. dos Santos Lisboa	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
70	54259	Fabio Santos Silva	19/03/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
71	53872	Fauezo Martins de Sales	19/02/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
72	53341	Fernanda Pissinati Souza	19/02/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
73	55786	Flavio Farias de Almeida	18/07/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
74	55468	Flavio Vieira da Silva	19/06/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
75	46043	Flavio de Oliveira	05/11/2004	Bioquimico-40h	Ativo
76	42455	Francinaldo Limeira da Silva	07/04/2003	316-Médico Veterinario-40h	Ativo
77	8958	Francisca Machado Neves	25/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
78	9873	Francisca Maltezo Hoffmann	01/12/1989	901-Agente de.Limp.Conservacao-I	Ativo
79	46000	Francisco A Marcelo Gozi	26/10/2004	Medico Cirurgiao Geral 40 h	Ativo
80	11754	Francisco de Assis C De Lima	01/09/1990	701-Motorista de Veiculos	Ativo
81	40460	Genefisson F. de Oliveira	01/08/2002	501-Agente Administrativo	Ativo
82	54950	Geni Alves Nunes	16/05/2008	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo

83	6270	Gideum Oliveira de Almeida	01/02/1989	701-Motorista de Veiculos	Ativo
84	26050	Gilson Pereira de Andrade	18/03/1996	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
85	44792	Gizelli Pezzin Simões	17/05/2004	Enfermeira (o)	Ativo
86	53538	Gleidyane Silva Lopes	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
87	8656	Glorinha M Da Silva Rodrigues	08/08/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
88	54399	Greice Campos Ferrari	28/03/2008	304-Assistente Social	Ativo
89	53279	Greycekelly Alves Viana	19/02/2008	501-Agente Administrativo	Afast. S/Vencimento
90	44180	Heliomar Rodrigues	27/11/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
91	1929	Hercilia Barbosa F Liberti	01/02/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
92	48070	Hilma Célia Apolinaria Vieira	11/08/2005	414-Tecnico em Laboratorio	Ativo
93	48470	Hugo Ricardo L. Vasquez	08/03/2006	Medico Clinico Geral 40h	Afast. S/Vencimento
94	55107	Ildete Lima da Cruz Erculano	27/05/2008	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
95	36722	Irene Coelho Damiao	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
96	54879	Ireni Alves Dias	13/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
97	46094	Ismael Teodózio da Silva	18/11/2004	621 - Tecnico em Radiologia	Ativo
98	59978	Ivaneide Maria T. Machado	17/08/2009	Técnico de Enfermagem	Ativo
99	8567	Ivanete Torres Amorim	02/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
100	12823	Izaque Lopes da Silva	05/04/1991	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
101	6246	Joao Batista Fernandes	01/02/1989	701-Motorista de Veiculos	Ativo
102	8818	Joaquina Maria dos S Ojeika	25/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
103	42242	Jocimar Gomes Aranha	03/10/2002	414-Tecnico em Laboratorio	Afast. S/Vencimento
104	167	Joeli das Dores dos Santos	01/04/1987	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
105	7668	Joelmir Araujo de Oliveira	01/08/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização I	Ativo
106	36420	Jose Carlos Silva	14/03/2001	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
107	175	Jose Maria Pereira	01/03/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
108	54445	Jose S Fernandes Bandeira	11/04/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
109	45551	Jose da Silva Barros	28/06/2004	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
110	45632	Josiana Porto Lenk	19/07/2004	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
111	68270	João Alves Barros	26/09/2011	Técnico de Enfermagem	Ativo
112	191	Jucelia L Cancelier da Silva	17/08/1987	503-Datilografo-II	Ativo
113	55239	Juciara Barbosa S. Resende	06/06/2008	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
114	53813	Karina Dallavalle Merten	19/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
115	55131	Katia Aparecida de Lima	28/05/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
116	42234	Katia Cristina G Dos Santos	01/10/2002	309-Enfermeiro(a) 20h	Ativo
117	36706	Laodiceia G Dos S. Rabel	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
118	53562	Lena Mara Galvani Folador	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
119	5398	Leone Casagrande	01/05/1988	701-Motorista de Veiculos	Ativo
120	53600	Leuzi C De Souza Bitencourt	19/02/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Aux. Doença
121	59773	Lilian Vanessa N G. Vianei	25/06/2009	PSICOLOGO (A) 20 hs	Ativo
122	54046	Lindemir Eller Antunes	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
123	41084	Lindinalva Santos Oliveira	01/08/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
124	5576	Lucia Maria de Oliveira	10/05/1988	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
125	15008	Luciana de Araujo Rocha	21/10/1991	623 - Visitador Sanitario-I	Ativo
126	68214	Lucimara Pinto da Silva	15/09/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
127	44202	Lucineia da Silva Batista	03/12/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
128	44369	Lucineide Maria de Lima	16/01/2004	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
129	40320	Luis Gaston Hinojosa Nunes	01/08/2002	Medico(a) Obstetra 40h	Ativo
130	11550	Luscelena Casagrande	10/09/1990	623 - Visitador Sanitario-I	Ativo
131	13293	Luzia das Gracas Pereira	13/05/1991	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
132	54895	Magda Raquel F. Taborda	12/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
133	16195	Maisa Paiva de Souza	30/04/1992	602- Agente Com. Social	Ativo
134	43290	Marcos Roberto da Silva	24/06/2003	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
135	54054	Margareth Lacerda Lima	20/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
136	1961	Maria Cedina Dorigo Franca	01/04/1987	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
137	221	Maria Elza Alves Viana	04/05/1987	503-Datilografo-I	Afast. S/Vencimento
138	11592	Maria Flosina Eduardo	12/09/1990	904-Trabalhador Bracal	Ativo
139	3980	Maria Garcia de O Sobrinho	29/03/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
140	45764	Maria Hilda dos Santos Xavier	30/07/2004	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
141	25879	Maria Hortencia Lima Santos	06/02/1996	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
142	46060	Maria Paz Lima	16/11/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
143	11991	Maria Pereira da Conceição	30/07/1987	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
144	42935	Maria Rodrigues da Costa	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
145	8540	Maria Zelita de Jesus	17/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
146	9059	Maria de Jesus de Souza	17/08/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
147	3840	Maria de Lourdes A Santos	11/01/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
148	8230	Maria de Lourdes S Coelho	14/08/1989	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
149	8826	Maria de Lourdes dos Santos	25/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
150	16799	Marileide Souza Magalhaes	20/07/1992	604-Agente de Saude Rural	Ativo
151	32050	Marilene Vieira de Oliveira	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
152	12009	Marina Maria da Silva	10/12/1990	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
153	68325	Marinalda de Souza Fonseca	03/10/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
154	63503	Marinete Conceição S. Maciel	12/07/2010	501-Agente Administrativo	Ativo
155	44156	Marizete Pereira dos Santos	26/11/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
156	9164	Marlene M. Fabricante Alves	22/09/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
157	2160	Marta Moreira de Souza	12/07/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
158	32492	Marçal Gomes de Sa	22/07/1998	402 - Agente Cont. e Fiscalizacao	Ativo
159	47830	Mauro de A. Soares Filho	05/07/2005	Fisioterapeuta 40 Hs	Ativo
160	2186	Moacir Rosa de Oliveira	02/06/1988	701-Motorista de Veiculos	Ativo
161	44164	Nalzira de Souza C. Machado	27/11/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
162	45853	Nessia Thamye da Silva Osawa	03/09/2004	325-Bioquimico 20 h	Ativo
163	44210	Neuza Flavia da Silva	03/12/2003	Cozinheira	Ativo
164	12076	Nilo Quirino Alvernaz	03/01/1991	604-Agente de Saude Rural	Ativo
165	53554	Nilza Serafi de Araujo Aguiar	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
166	53368	Nivaldo Moreira Cardoso	19/02/2008	904-Trabalhador Bracal	Ativo
167	9580	Nivaldo de Oliveira Lopes	23/10/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
168	53546	Noeli Maia	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
169	32638	Odilio dos Santos Satilho	18/09/1998	701-Motorista de Veiculos	Ativo
170	14230	Osmir Jose Lorenssetti	28/08/1991	Bioquimico-40h	Afast. S/Vencimento
171	45357	Patrícia D Palma Gonçalves	26/05/2004	Técnico de Enfermagem	Ativo
172	53627	Paulo Marques Ferreira	19/02/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
173	40347	Paulo R. R Do Nascimento	01/08/2002	Medico Anestesista	Ativo
174	39926	Paulo Roberto Soares	01/02/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo

175	44407	Pedro Alves Bitencourte	16/01/2004	Técnico de Enfermagem	Ativo
176	36439	Pedro Paulo de Carvalho	16/03/2001	Psicologo(a) 40h	Ativo
177	16292	Pericles Guedes C Chaves	15/06/1992	702-Operador de Maquinas Pesadas	Ativo
178	54801	Quezia Lombardo Meirelis	13/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
179	26000	Raimunda C. de Andrade	28/02/1996	610-Auxiliar de Enfermagem-II	Ativo
180	55549	Raquel Cardozo da Silva	30/06/2008	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
181	46108	Regiane Batista	19/11/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
182	3905	Regina Fernandes Vieira	05/07/1988	903-Agente Serviços Diversos-I	Ativo
183	53376	Renato Martins de Oliveira	19/02/2008	904-Trabalhador Bracal	Ativo
184	31720	Renildo Gomes de Amorim	23/04/1998	701-Motorista de Veiculos	Ativo
185	53902	Ricardo Bicalho da Silva	19/02/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
186	40355	Ricardo Dias Spencer Netto	02/08/2002	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
187	46078	Rita Teodoro da Silva	16/11/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
188	68614	Rita Teodoro da S. Chavarria	04/11/2011	Técnico de Enfermagem	Ativo
189	36382	Roberto Henrique Gibim	14/03/2001	Enfermeira (o)	Ativo
190	54330	Rodrigo C Freire de Andrade	27/03/2008	Fisioterapeuta 40 Hs	Ativo
191	370	Romilda de Abreu Moreira	01/02/1988	903-Agente Serviços Diversos-I	Ativo
192	55247	Romulo Lopes de Oliveira	12/06/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Ativo
193	40258	Rosamary Scavazini da Silva	01/08/2002	Fisioterapeuta - 20 hs.	Ativo
194	45950	Rosana Lopes de Almeida	01/10/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
195	46086	Rosana de Souza Lima	18/11/2004	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
196	54984	Rosangela Oliveira da Costa	16/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
197	54119	Rosangela P S S Cavalcante	27/02/2008	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
198	14931	Roseli Santos Miranda	22/10/1991	604-Agente de Saude Rural	Ativo
199	53570	Roseli de Souza Leal	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
200	45659	Salete M Kuticoski Beltrami	26/07/2004	Cozinheira	Aux. Doença
201	62769	Sandra Helena de Oliveira Teles	12/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
202	8893	Sebastiana Zaira Denardi Lopes	04/09/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Aux. Doença
203	9709	Sebastiao Rufino da Silva	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
204	10219	Severino Ancelmo da Silva	01/03/1990	604-Agente de Saude Rural	Ativo
205	40240	Silmone Touro Magalhaes	01/08/2002	Tecnico De Higiene Bucal	Ativo
206	45152	Silvana Gomes da Silva	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
207	68314	Silvany Souza Lima dos Santos	30/09/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
208	61158	Simone de Jesus Machado	11/01/2010	Técnico de Enfermagem	Ativo
209	3360	Sinval Rodrigues de Oliveira	08/06/1988	701-Motorista de Veiculos	Ativo
210	8869	Solange de Toledo Soares	31/08/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
211	40304	Telma Maria Castro Pereira	02/08/2002	309-Enfermeiro(a) 20h	Ativo
212	53775	Thatiane da Silva Azevedo	19/02/2008	308-Enfermeiro(a) 40h	Afast. S/Vencimento
213	43265	Urubatan Mello de Almeida	30/06/2003	Medico Clinico Geral 40h	Ativo
214	957	Valdeci de Andrade Pinto	04/01/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
215	53643	Valdir Resende	19/02/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
216	14095	Valmiro Jose da Silva	10/09/1991	904-Trabalhador Bracal	Ativo
217	39756	Vanderley Moreira de Souza	26/12/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
218	68414	Vaninha Lopes Soares	07/10/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
219	54003	Vanusa Gauer	19/02/2008	Técnico de Enfermagem	Ativo
220	3999	Vera Lucia Rabel	01/04/1987	503-Datilografo-I	Ativo
221	44172	Vilma Martins Pereira Nunes	27/11/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
222	68625	Vivian Regia Martins B. Rocha	04/11/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
223	67625	Walquiria Ferreira Proenca	10/08/2011	Técnico de Enfermagem	Ativo
224	3069	Wilson Lopes de Lima	01/04/1989	402-Agente de Cont.Fiscalização II	Ativo
225	45055	Wilson Santos Pereira	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
226	55581	Zilma Souto Cavalcante	30/06/2008	610-Auxiliar de Enfermagem-I	Ativo
Filial : 05 - SEMECE/FUNDEB 40%-FUND.APOIO					
1	9954	Abimael Rodrigues Vieira	11/12/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
2	54429	Adriano Braga Barbosa	10/04/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
3	42684	Alexandra de Lima Bernardino	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
4	973	Aluizio Barbosa dos Santos	04/01/1988	701-Motorista de Veiculos-I	Ativo
5	41092	Alzira C De Souza Simplicio	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
6	65670	Ana Cassia L. de A Teichmann	17/03/2011	Merendeira	Ativo
7	63892	Angelica dos S Alves Santiago	28/07/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
8	31321	Angelina Jansen	20/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
9	43141	Angelo Aparecido Bondezan	06/06/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
10	47732	Antonia L De Oliveira E Silva	06/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
11	46140	Antonia V dos Santos Soares	15/12/2004	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
12	34991	Antonio Milton Cassupa	05/06/2000	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
13	41157	Aparecida Rocha Barbosa	02/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
14	29173	Aparecido Andrade de Oliveira	15/09/1998	701-Motorista de Veiculos	Ativo
15	47791	Aurea Prado de Moraes	15/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
16	55530	Carlas A Chaves Domiciano	30/06/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
17	65336	Cassio Matheus L. Lorenssetti	11/03/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
18	35050	Celia Carneiro L De Moraes	14/06/2000	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
19	63303	Celma Oliveira de Araujo	21/05/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
20	53589	Celma da Rocha Silva Santos	19/02/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
21	53597	Claudineia Raimundo da Silva	19/02/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
22	42625	Claudio Rodrigues da Silva	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
23	66714	Cleverson Filgueiras de Souza	23/05/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
24	42994	Cristiana da Costa O Silva	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
25	64114	Cristiana de Jesus Pereira	26/07/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
26	47619	Cristiane de Almeida Souza	01/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
27	42951	Dailton Alves Teixeira	02/06/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
28	36790	Delson Rodrigues de Araujo	02/04/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
29	40940	Denevalde da Costa Neves	02/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
30	41050	Dinalva Oliveira Marques	01/08/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
31	47694	Edenicia Borges Nespolo	03/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Aux. Doença
32	66436	Eliane Vasconcelos de Melo	13/04/2011	Merendeira	Ativo
33	36668	Elizete Meneghette Luchi	10/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
34	8834	Eredson Paulo de Oliveira	28/08/1989	803-Oficial Carp. Marcenaria	Ativo
35	57479	Fabiana Araújo Silva	27/03/2009	501-Agente Administrativo	Ativo
36	64147	Geralda Baldassini Pereira	23/08/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
37	47775	Gilza Rosa de Souza Quintino	15/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Aux. Doença
38	37680	Heloir Dias de Carvalho	07/06/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
39	40916	Henrique Angelo Luchi	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo

40	39853	Iara Marques de S Marafon	03/01/2002	501-Agente Administrativo	Ativo
41	12130	Iraci Caetano de Lima	09/01/1991	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
42	31399	Irani Bora da Silva	05/05/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
43	62547	Irany de Souza Barros Silva	31/03/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
44	44806	Irene dos Santos Ferreira	17/05/2004	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
45	40410	Ivanilde Costa de Souza	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
46	43117	Ivanilde Marcal de Jesus	04/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
47	53929	Izaias Lemos dos Santos	19/02/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
48	36919	Izaura Luiza Goncalves Soares	18/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
49	40894	Jaconias de Oliveira Pinto	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
50	40967	Jair Carlos do Amarante	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
51	55760	Jane Pessoa de O Teixeira	17/07/2008	319-Nutricionista-40h	Ativo
52	13595	Joao Monteiro Lobo	03/06/1991	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
53	62569	Joel Felipe Santiago	31/03/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
54	31267	Joelma Dias de O Crestan	23/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
55	44091	Jose Geraldo M Dos Santos	28/10/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
56	40924	Jose Izalino da Silva	05/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
57	69036	Jose Lucas Araujo Lima	14/11/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
58	40959	Jose Luis Luchi	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
59	2690	Jose Pereira Goulart	02/05/1988	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
60	53660	Jose Raimundo O De Souza	19/02/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
61	41173	Josiane Ap Caetano de Morais	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
62	58939	Juliana Gomes Ribeiro	06/05/2009	501-Agente Administrativo	Ativo
63	3107	Juvenal Dias de Carvalho	01/06/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
64	69192	Keven Willian A dos Santos	18/11/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
65	507	Laudeci Costa Pereira	04/04/1988	503-Datilografo-I	Ativo
66	40932	Laudelina Borges E Silva	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
67	54402	Leandro de O Bitencourte	02/04/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
68	69492	Leliane Olivia da Silva	09/12/2011	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
69	65225	Lenilza de A Kilppel Oliveira	28/02/2011	Merendeira	Ativo
70	67503	Lidiane Barbosa da Silva	08/08/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
71	39012	Lindomar Castilho da Silva	01/11/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
72	41190	Luciane Aparecida de Oliveira	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
73	40878	Lucimar de Oliveira	05/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
74	43060	Lucineia Menezes Brittes	03/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
75	38725	Luisa Fagundes de Almeida	11/09/2001	501-Agente Administrativo	Ativo
76	64125	Marcia Luciano Kuticoski	27/07/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
77	65536	Marcia Parmagnani	15/03/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
78	43079	Marcio Antonio dos Santos	03/06/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
79	53333	Marcossuel S de Oliveira	19/02/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
80	66070	Maria Aparecida da Silva Vieira	04/04/2011	Merendeira	Ativo
81	62536	Maria Ap de Oliveira Coelho	31/03/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
82	41238	Maria Camilo Ribeiro	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
83	42927	Maria Francisca L B. Del Piero	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
84	43710	Maria Ines de O De Jesus	08/08/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
85	39888	Maria Lucia Coelho da Silva	07/01/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
86	42706	Maria Lucia Crivelari Ramos	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
87	36676	Maria Luciene Alves Barbosa	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
88	42897	Maria Luisa de Souza	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Afast. S/Vencimento
89	67892	Maria R Piontekowsky	01/09/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
90	41181	Maria da C dos S S Babilon	05/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
91	64158	Maria da Paz Jorge Ferreira	18/08/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
92	54968	Maria de F. S. da Purificação	16/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
93	42773	Maria de Lourdes N Salviano	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
94	36692	Maria de Lurdes Vizentin	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Aux. Doença
95	3956	Marina Moreira da S Morais	04/07/1988	901-Agente Limp. Conservacao-II	Ativo
96	55115	Marineth Dias da Silva Frigini	27/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Aux. Doença
97	39837	Marisa Ap De Queiros Duarte	28/12/2001	501-Agente Administrativo	Cedencia S/Venc.
98	43052	Marlene Botelho Ferreira	03/06/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
99	31089	Marli Maria de Oliveira Silva	20/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
100	69147	Maurenice Lopes Soares Leite	16/11/2011	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
101	69158	Mauro Pereira	17/11/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
102	42749	Neuza Wagenmacker	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
103	31178	Nilza Pereira Machado Coelho	23/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
104	43656	Osvaldir Fernandes Brito	08/08/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
105	54860	Oziel Gomes Pimenta	13/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
106	32247	Paulo Fernandes Bicalho Filho	15/06/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
107	39802	Paulo Roberto Neves	21/12/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
108	41130	Pedra Alves da Silva	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Afast. S/Vencimento
109	31232	Rofina de Freitas Novaes	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
110	53384	Rondnele Souza da Silva	19/02/2008	904-Trabalhador Bracal	Ativo
111	38687	Rosa Evangelista de Almeida	10/09/2001	502-Auxiliar Administrativo	Ativo
112	36870	Rosangela Babilon	19/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
113	55000	Rosely dos S Oliveira Rosa	16/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
114	31135	Rosinete Santana P Cardoso	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Aux. Doença
115	64058	Rosmara Marcelina da Silva	04/08/2010	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
116	41220	Sandra Maria Lugom Vieira	02/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
117	42668	Sandra Pereira de Jesus	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
118	62625	Selomith Pereira	06/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
119	42650	Silvânia Alves Vieira Sena	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
120	41149	Sirlea Oliveira da Costa	05/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
121	67614	Sufia do Nascimento da Silva	16/08/2011	Contador (a) 40 hs	Ativo
122	2208	Terezinha M de J Mendonca	01/04/1987	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
123	41122	Terezinha Wagenmacker	02/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
124	5509	Valda Martins Portela	01/08/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
125	53899	Valdeir Aparecido da Silva Dias	19/02/2008	701-Motorista de Veiculos	Ativo
126	7650	Valdenice Moura da Costa	10/04/1989	412-Tecnico em Contabilidade	Ativo
127	43788	Valtair Custôdio de Souza	08/08/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
128	45667	Valtér Brito Braga	22/07/2004	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
129	41009	Vanderlei Gomes Batista	02/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
130	8443	Vanderlei de Toledo	01/08/1989	701-Motorista de Veiculos	Ativo
131	40886	Vergulino Simplicio Neto	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo

132	53295	Verones Vieira dos Santos	19/02/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
133	32239	Vilma do Carmo Candida	10/06/1998	502-Auxiliar Administrativo	Afast. S/Vencimento
134	65581	Vinicius Pereira de Souza Silva	17/03/2011	Monitor de Informática - 40h	Ativo
135	62558	Wanglesson Felizardo da Silva	31/03/2010	501-Agente Administrativo	Ativo
136	64136	Zenailde de Jesus Gomes	26/07/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
Filial : 06 - SEMECE/ED. INFANTIL-FUNDEB 60%					
1	68170	Alciele Santos de Almeida	14/09/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Especial Mag. 40h	Ativo
2	66569	Aline Coelho Pereira	04/05/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
3	22527	Ana Francisca de Lima Godoi	09/06/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
4	66236	Ana Paula Pacheco Dias	11/04/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
5	39721	Ana Rosa dos Santos Amaral	20/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
6	34690	Blaudemiro Alves Rodrigues	04/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
7	40827	Blaudemiro Alves Rodrigues	12/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
8	22268	Carmen Lucia Calais Silva	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
9	40703	Cerli Rosa Marchiori	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
10	23639	Cheila Patricia O S Coser	05/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
11	34649	Cheila Patricia O S Coser	03/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
12	40606	Cleide Neris Leandro	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
13	14257	Conceicao do Carmo F Martins	09/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
14	42978	Damares Rodrigues dos Santos	02/06/2003	Prof. Nivel I 25h	Ativo
15	65492	Darciza Luzia Madalao Cuzzuol	15/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
16	66392	Dina Isaias Martins	18/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Aux. Doença
17	67914	Eder Rodrigues de Lima	06/09/2011	Prof. Nível II/Pedag. - 40h.	Ativo
18	43966	Edna da Silva Nunes	01/10/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
19	31801	Elane Mateus Batista	14/05/1998	Prof. Nivel II 25h	Afast. S/Vencimento
20	66170	Elia Rejany do Carmo Santana	12/04/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
21	40754	Elisabete de A Faria Diesel	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
22	10391	Elita F De Alencar Teixeira	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
23	39772	Elita F De Alencar Teixeira	21/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
24	34975	Elizana Dias Pacheco	05/06/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
25	30880	Elzione Norberto Gomes	24/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
26	47635	Elzione Norberto Gomes	01/06/2005	Prof. Nivel II 25h	Ativo
27	22624	Erinalva Marchiori M Verde	14/06/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
28	32034	Esmerinalda A De Oliveira	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
29	39870	Fabiana Pereira Souza	07/01/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
30	47627	Fabiana Pereira Souza	01/06/2005	Prof. Nivel II 25h	Ativo
31	36544	Gelci Fongaro	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
32	66481	Glaucilene Queiroz P. Corciolli	26/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
33	31372	Ilda Magalhaes de L Rodrigues	29/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
34	65481	Iliane Da Ap. Kunz Drum Ribak	15/03/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
35	65614	Ines Salgado de Melo	16/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
36	40738	Josimaria R Pereira da Cruz	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
37	65592	Julia Teles Goncalves da Silva	17/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
38	65214	Karina Morellato Polesi	25/02/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
39	66114	Kelia Batista de Oliveira	05/04/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
40	67592	Laudaci Gomes de Oliveira	11/08/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Especial Mag. 40h	Ativo
41	10758	Laurinda Galdino Mares	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
42	34673	Laurinda Galdino Mares	03/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
43	1708	Lucimar da Silva Bandeira	04/05/1987	Prof. Nivel II 25h	Afast. S/Vencimento
44	43990	Lucineide Neiva Eugenia	01/10/2003	Prof. Nivel II 25h	Afast. Maternidade
45	30899	Lucy Alves Rodrigues Pena	24/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Afast. S/Vencimento
46	7102	Lusci de Souza Miranda	01/03/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
47	10545	Lusci de Souza Miranda	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
48	66425	Magna Carvalho Martins	15/04/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
49	8524	Maria Francisca A Lima	10/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
50	22667	Maria Marcelina de O Cohene	14/06/1994	Prof. Nivel II 20h	Ativo
51	63836	Maria de Fatima Rosa Andrade	20/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
52	36552	Marilza Evangelista da Silva	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Afast. Maternidade
53	42757	Marilza Evangelista da Silva	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Afast. Maternidade
54	39845	Mariza Aparecida da Silva	28/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
55	66103	Marlei Diogo de Oliveira	05/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
56	66647	Minianez Aguiar V. Rocha	13/05/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
57	42811	Mirian Lopes de Barros	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
58	40800	Neusa Ferreira de Moura	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
59	40550	Noeli Richter Martins	01/08/2002	Prof. Nivel I 25h	Ativo
60	11525	Noeme Rouxinol dos Santos	13/09/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
61	30902	Odilia Souza de Araujo	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
62	65370	Odilon Ferreira da Silva	11/03/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo
63	68114	Priscila Faria de Almeida	12/09/2011	Prof. Nível II/Pedag. - 40h.	Ativo
64	66736	Regina Rabelo de Freitas	24/05/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
65	8788	Rita de Cassia Silva Passos	23/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
66	23698	Rita de Cassia Silva Passos	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
67	54283	Rosa Maria Ferreira da Silva	26/03/2008	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
68	34088	Rosenilda Gomes Ferreira	02/08/1999	Prof. Nivel II 25h	Ativo
69	39705	Schirley Machado Mesquita	20/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
70	64069	Selma Moreira da Silva	02/08/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
71	63803	Silvia Marchioli Cavati	15/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
72	43680	Sonia Cristina da Silva	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
73	40630	Vanda Gomes de Sales	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
74	66370	Viviane Martinelli	19/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
75	66203	Yania Antonio Coelho Rocha	13/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
76	43745	Zildiane Camilo Sodré	08/08/2003	Prof. Nivel I 25h	Ativo
Filial : 07 - SEMECE/ENS. FUND-FUNDEB 60%					
1	43940	Acyr Roberto Diesel	01/10/2003	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
2	57193	Adeilza Oliveira F Da Costa	18/03/2009	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
3	63814	Adelone Ronaldo Felix	28/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
4	65936	Ademilson Alves Martins	01/04/2011	Téc.Sup.Ped.à Doc/Superv.Educ/40h	Ativo
5	22101	Ademir Rodrigues de Campos	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
6	34614	Ademir Rodrigues de Campos	03/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
7	31429	Adeni Jose da Silva	05/05/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
8	23736	Adenilson R. de Campos	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
9	36617	Adenilson R. de Campos	06/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo

10	68147	Adriane Carreiro	13/09/2011	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
11	65625	Adriano Bueno	16/03/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Especial Mag. 40h	Ativo
12	32018	Agda Rosinei de Souza Gomes	28/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
13	6475	Agnaldo Luiz da Cunha	01/03/1989	Prof. Nivel II 20h	Ativo
14	22772	Agripina M Issler Rodrigues	21/07/1994	Prof. Nível Unico - Lic. Curta	Ativo
15	23710	Alda Francisca da Silva	11/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
16	58920	Aleciana Cesconetto Cardoso	06/05/2009	Supervisor(a) Escolar 40h	Ativo
17	31461	Alemir Jose Gomes	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
18	11614	Alenice Alves dos Santos	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
19	61447	Alessandra Maria S. de Campos	12/02/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
20	65414	Alex Valadao Toledo	11/03/2011	Prof Nível II/Geografia - 40h	Ativo
21	65392	Alzira Aparecida Lourenço	11/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
22	47783	Ana Claudia Jesuino	15/06/2005	Supervisor(a) Escolar 40h	Afast.S/Vencimento
23	55166	Andrea da Silva Pinheiro	05/06/2008	Orientador Escolar 40 Hrs	Ativo
24	43001	Andreza Justina Dias	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
25	36862	Angela Maria de Oliveira	19/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
26	65669	Antonio Carlos da Rocha	17/03/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
27	12890	Aparecido Luiz Goncalves	15/03/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
28	31755	Aparecido Luiz Goncalves	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
29	42919	Arildes N De Oliveira Alves	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
30	57495	Arildes N De Oliveira Alves	31/03/2009	Supervisor(a) Escolar 40h	Ativo
31	10340	Arzeni Dias Belmiro	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
32	65281	Arzeni Dias Belmiro	03/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
33	43044	Aurenice Felizardo da Silva	03/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
34	54275	Carlos Roberto W Ferreira	26/03/2008	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
35	36579	Claudia Graciene dos Santos	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
36	57207	Claudia Mendonça Santana	13/03/2009	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
37	40711	Claudia Vicentin Kuticoski	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
38	63792	Claudinei Ferreira da Silva	16/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
39	43753	Claudio Martins da Silva	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
40	68481	Cleide Magela Lopes	17/10/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
41	63847	Cleide Rubia F. de Amaral	21/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Afast.Maternidade
42	14265	Cleonice Farias Krugel	09/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
43	68192	Cleonir Alves da Luz	14/09/2011	Téc.Sup.Ped.à Doc/Orientador Educ/40h	Ativo
44	36560	Clesleni Soares da Silva Anjos	02/04/2001	Prof Nivel II 40h	Ativo
45	54356	Cleucia Venancio de Souza	28/03/2008	Orientador Escolar 40 Hrs	Ativo
46	31216	Cleuza Silverio da Silva	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
47	40762	Clodoaldo Almeida Lima	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
48	65358	Cristiano Crusco Franco	10/03/2011	Prof. Nível II/Matemática/40h.	Aux. Doença
49	14303	Daniel Lopes Diniz	13/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
50	14745	Darti Cleia Soares da Silva	14/10/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
51	8141	Dioneida Castoldi Martins	15/08/1989	Prof. Nivel II 20h	Ativo
52	11258	Dorivaldo Baiao de Sousa	25/06/1990	Prof. Nivel II 20h	Ativo
53	7129	Dulce de Souza Braga	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
54	31542	Dulcelina Aparecida dos Santos	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
55	43621	Dulcicleia Cirina de Oliveira	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
56	66470	Edileusa Bongestab Maier	20/04/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
57	68158	Edineia Maria Gusmão	19/09/2011	Prof. Nível II/Pedag. - 25h.	Cedencia S/Venc.
58	65514	Edione Silva de Souza	15/03/2011	Prof Nível II/Geografia - 40h	Ativo
59	31607	Edson Luiz Marques Oliveira	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
60	66403	Edvalter Antonio da S. Alves	13/04/2011	Prof. Nível II/Matemática/40h.	Ativo
61	31712	Elaine de Abreu Moreira	14/05/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
62	13340	Eldino Batista N De Moura	10/05/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
63	31046	Eldino Batista N De Moura	15/05/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
64	66570	Elias Gonçalves de Andrade	04/05/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
65	31488	Eliceia Ferreira Muniz Nunes	22/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
66	8745	Eliene Nogueira de Oliveira	23/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
67	23655	Eliene Nogueira de Oliveira	05/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
68	64047	Eliene da Silva Amorim	05/08/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
69	66214	Elinalva Ribeiro	15/04/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
70	66247	Ely Oliveira de Souza	12/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Afast. Maternidade
71	13153	Elza da Silva Fritz	15/04/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
72	30961	Elza da Silva Fritz	15/05/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
73	31690	Emilia Fagundes de Oliveira	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
74	55514	Erica Muller	01/07/2008	Supervisor(a) Escolar 40h	Ativo
75	23752	Eroneti Goncalves L. Chaves	06/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
76	61359	Fabio Nogueira Bispo	18/02/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
77	65303	Fabricia de Souza Si. Emerick	04/03/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
78	69214	Francinne de Almeida Serqueira	18/11/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
79	22560	Francisca Alves de Sousa	14/06/1994	Prof Nivel II 40h	Ativo
80	40746	Genilson Zanol Effgen	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
81	22322	Gilberto Marcolino Rego	23/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
82	10480	Gildete Poss Lenk	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
83	40720	Heloisa Lopes Maltezo Saiter	01/08/2002	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
84	14206	Idelni de Araujo Gomes	09/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
85	66458	Igor Luis de Alencar Miranda	15/04/2011	Prof. Nível II/Ed. Física/40h.	Ativo
86	24791	Ilse Kunz Drum	18/05/1995	Prof. Nivel II 20h	Ativo
87	30953	Irani do Amaral Goncalves	24/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
88	42820	Irani do Amaral Goncalves	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
89	22594	Itamar Jose Ferreira	14/06/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
90	43648	Ivelmar Lopes Mendonca	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
91	66347	Ivelmar Lopes Mendonca	15/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
92	66581	Jadeir Sebastião de Souza	29/04/2011	Prof. Nível II /L. Portug/25h	Ativo
93	65325	Janaina Graciana Araujo	11/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
94	66469	Janaina Tereza Pereira	20/04/2011	Prof. Nível II/Biol/Ciências/25h	Ativo
95	43214	Joao Santiago dos S Filho	13/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
96	43613	Joaquim Alves da Silva	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
97	11363	Joaquim Cassiano da Silva	01/07/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
98	31011	Joaquim Cassiano da Silva	29/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
99	7609	Jose Braz Filho	15/02/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
100	33715	Jose Monteiro Lobo	19/05/1999	Prof. Nivel II 25h	Ativo
101	65436	Josefa Ap. Pereira de Andrade	11/03/2011	Prof. N I / Aux. Ed. Infantil Mag. - 40h	Ativo

102	39764	Joselia Brilhante de Souza	26/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
103	34584	Josirene de Lima Oliveira	07/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
104	23760	Julia Teles Goncalves da Silva	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
105	43192	Kamile Guerra Pinheiro Alves	12/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
106	65681	Lauriano Miranda da Silva	17/03/2011	Prof. Nível II/História/40h.	Ativo
107	65947	Leandro dos Santos	04/04/2011	Prof. Nível II/Biol/Ciências/25h	Ativo
108	65170	Leia Elda Barbosa Pedreira	23/02/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
109	6882	Lindalva Muniz Partelli	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
110	22250	Lindaura Rocha da Silva	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
111	34568	Lindonesia Sobrinho de Oliveira	10/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
112	47643	Lindonesia Sobrinho de Oliveira	01/06/2005	Prof. Nivel II 25h	Ativo
113	7099	Lourdes do Carmo Barbosa	01/10/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
114	14753	Lourdes do Carmo Barbosa	15/03/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
115	65269	Lourivaldo Ramos de Oliveira	01/03/2011	Téc.Sup.Ped.à Doc/Superv.Educ/40h	Ativo
116	31291	Luciana da Silva Juliao	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
117	34622	Luciane A Pedrosa C Goulart	10/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
118	34630	Luciane Maria dos S Matias	03/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
119	66369	Luciene Ferreira Costa Silva	19/04/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
120	65692	Luiza Oliveira de Marchi	17/03/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
121	38890	Lusinete Soares dos S Mendes	22/10/2001	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
122	66670	Luzinete Lemke	12/05/2011	Prof. N II/Intérprete de Libras - 25h	Ativo
123	13145	Luzineth Parmagnani	15/04/1991	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
124	40819	Marcia Aparecida Silva Santos	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
125	66414	Marcia Aparecida Silva Santos	14/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
126	42870	Marcia Gasperini	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
127	65958	Marcia Gasperini	01/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
128	65169	Marcia Mendes de Lima	22/02/2011	Prof. Nível II/Biol/Ciências/25h	Ativo
129	43702	Marcia Regina Campos Buffon	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
130	65447	Maria Adelina V. Zeferino	11/03/2011	Prof. Nível II /Ed. Física/25 h	Ativo
131	42854	Maria Alice dos Anjos OFerro	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
132	14036	Maria Ap. Rodrigues de Araujo	05/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
133	61436	Maria Ap. Rodrigues de Araujo	12/02/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Aux. Doença
134	67569	Maria Aparecida Speroto	08/08/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
135	43176	Maria Ap. de O Murakami	09/06/2003	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
136	22357	Maria Celia Pereira Meira	23/05/1994	Prof. Nivel I 20h	Afast.S/Vencimento
137	22586	Maria Dolores da Rosa Issler	14/06/1994	Prof Nivel II 40h	Ativo
138	31054	Maria Helena Frisso Ferrari	27/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
139	67636	Maria Violante C. de M. Morais	10/08/2011	Prof. Nível II /Inglês/40h	Ativo
140	66669	Maria das Graças Lopes	12/05/2011	Prof. N II/Intérprete de Libras - 25h	Ativo
141	14729	Maria de Fatima Barros Pereira	14/10/1991	Prof. Nivel II 20h	Ativo
142	10782	Maria de Fatima Mafia	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
143	22136	Maria de Fatima P De Andrade	17/05/1994	Prof Nivel II 40h	Aux. Doença
144	15024	Maria do Carmo Ferreira	22/10/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
145	65458	Mariana Clara F. S. de Morais	15/03/2011	Prof. Nível II/Artes/25h.	Ativo
146	66147	Mariana de Sousa R. Santos	05/04/2011	Prof. N I/ Aux.Ed.Infantil Mag 40h	Ativo
147	6505	Marilene Maria dos Santos	10/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
148	15032	Marilete Gomes Ferreira	15/10/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
149	6637	Marilia Barbosa Padilha	01/11/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
150	11479	Marina de Lima	12/09/1990	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
151	67803	Mariusa Ventura Rodrigues	18/08/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
152	6491	Marlei Bercho de Lucena	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
153	8265	Marlei Bercho de Lucena	11/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
154	39810	Marlene F De Souza Estevam	28/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
155	40797	Marlene F De Souza Estevam	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
156	31887	Marlete Maria de Souza Lopes	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
157	54712	Marli Barreto	02/05/2008	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
158	69225	Marta Rocha Dias	18/11/2011	Prof. Nível II/História/25h	Ativo
159	22411	Maura Tereza da Silva Peterle	30/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
160	31925	Mauricio Gomes Bezerra	24/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
161	9350	Maurita Pierre	11/10/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
162	54348	Mendes Pereira Paiva	28/03/2008	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
163	42889	Michely Clara Moret	02/06/2003	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
164	31569	Neide Francisca da Cunha	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
165	57487	Neide G. da S. Carneiro	31/03/2009	Pedagogo - Orientação Escolar	Ativo
166	65181	Neide G. da S. Carneiro	25/02/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
167	55026	Neide Vieira Matos	20/05/2008	Supervisor(a) Escolar 40h	Cedencia S/Venc.
168	65381	Nelcileia Vargas dos Santos	11/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
169	65725	Neuza Maria de Souza Baia	17/03/2011	Prof. N II/Intérp de Libras - 25h	Ativo
170	43133	Nilciene Vargas dos Santos	05/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
171	8842	Nilma Fraga Portes	28/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
172	40584	Nilma Fraga Portes	02/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
173	42730	Nilvani Rodrigues Cabral	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
174	10588	Nonia Alves	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Cedencia S/Venc.
175	9342	Nubelia Correia Silvestre	15/10/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
176	30929	Onildo Pires Lima	24/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
177	12440	Onofre Araujo Silva	15/03/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
178	43206	Onofre Araujo Silva	13/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
179	69136	Osmar Santos Batista	17/11/2011	Prof. Nível II/Ed. Física/40h.	Ativo
180	11916	Paulo Vieira	02/10/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
181	13242	Paulo Vieira	07/05/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
182	66447	Pedra Alves da Silva	19/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
183	68247	Provino Pozza Neto	19/09/2011	Prof. Nível II/História/25h	Ativo
184	65969	Regina Célia Dutra M Andrade	01/04/2011	Téc.Sup.Ped.Doc/Superv.Educ/40h	Ativo
185	14125	Reinaldo Nogueira Pontes	10/09/1991	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
186	31097	Ricardo Pimentel Sarmento	23/04/1998	Prof Nivel II 40h	Afast.S/Vencimento
187	36587	Robson Batista da Rocha	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
188	65525	Ronaldo Alves de Souza	15/03/2011	Prof. Nível II /Ed. Física/25 h	Ativo
189	40835	Rosa Oliveira da Silva	05/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
190	66125	Rosa Oliveira da Silva	05/04/2011	Téc.Sup.Ped.Doc/Orient. Educ/40h	Ativo
191	8877	Rosalina Miquelao Galheri	31/08/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
192	31437	Rosana de Lourdes B Oliveira	06/05/1998	Supervisor(a) Escolar 40h	Ativo
193	22349	Rosangela Costa	23/05/1994	Prof. Nivel II 20h	Ativo

194	31933	Rosangela M. da S Frisso	30/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
195	68492	Rosemaire Barbosa da Silva	18/10/2011	Prof. Nivel II - Língua Port. - 40h	Ativo
196	40665	Roseni Malher Pinho	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
197	22152	Rosenir Moura da Costa	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
198	31518	Rosenir Moura da Costa	17/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
199	31941	Rosiene Lubiana	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
200	65647	Rosineide Castilho Figueredo	17/03/2011	Prof. Nível II/Biol./Ciências/40h.	Ativo
201	65470	Rozicleide Costa da S. Souza	15/03/2011	Prof. Pedag/S. Iniciais-40h.	Ativo
202	6661	Samuel Rodrigues	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
203	6670	Samuel Rodrigues	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
204	55140	Sandra Regina Krugel	28/05/2008	Orientador Escolar 40 Hrs	Cedencia S/Venc.
205	65192	Sandro Mauro Guirro	25/02/2011	Prof Nível II /Geografia/25h	Ativo
206	57231	Santa A Teixeira dos Santos	17/03/2009	Orientador Escolar 40 Hrs	Ativo
207	33723	Selma Teles Novais Vollbrecht	21/05/1999	Prof. Nivel II 25h	Ativo
208	40690	Shirlene Lopes Farias	12/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
209	31976	Shirley Maria de Mello Dias	28/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
210	14044	Silene dos Santos M De Araujo	03/09/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
211	43729	Silene dos Santos M De Araujo	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
212	23663	Silvana Raimunda da Silva	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
213	61425	Silvania R. de S. A. da Silva	18/02/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
214	43036	Simone Cristina Salviano	03/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
215	63825	Sirleia Soares de C. Malinowski	15/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
216	23620	Sirlene da Silva Gomes	05/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
217	65236	Soeli Cristina Mageski	28/02/2011	Prof. N I/Aux. Ed.Infantil Mag.-40h	Ativo
218	65403	Solange Romualda de Souza	11/03/2011	Prof. Nível II /Inglês/40h	Ativo
219	65369	Solange Rosa de Amorim	11/03/2011	Prof. Nível II /L. Portug/25h	Ativo
220	43273	Sonia A De M. Damasceno	01/07/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
221	10839	Sonia Maria Barbosa Arantes	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
222	43486	Sonia Maria Costa Matos	16/07/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
223	22616	Sonia Maria de Souza Ferreira	14/06/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
224	33740	Sueli Oliveira Nogueira	20/05/1999	Prof. Nivel II 25h	Ativo
225	40789	Telma R. Barbosa dos Reis	07/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
226	68136	Thuany Priscila Z. Nascimento	13/09/2011	Téc.Sup.Ped.Doc/Superv.Educ/40h	Ativo
227	43737	Tânia Regina Randi dos Santos	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
228	31208	Vadeilza C De Araujo	17/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
229	11738	Valdemir Martins	25/09/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
230	12564	Valdemir Martins	15/03/1991	Prof. Nivel II 25h	Ativo
231	65636	Valdirene Janse Erdmann	16/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
232	36536	Valdirene Marcia F Pires	03/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
233	44008	Vanda Teixeira	01/10/2003	Prof. Nivel I 25h	Ativo
234	43699	Vaneide de Jesus F Lubiana	08/08/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
235	65993	Vanessa de Lima Silva	30/03/2011	Prof. Nível II/Ed. Física/40h.	Ativo
236	34592	Vania Cristina Randi Rodrigues	04/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
237	43087	Vania Cristina Randi Rodrigues	03/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
238	37494	Vera Filomena F De Paula	15/05/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
239	6912	Vera Lucia Brito dos Santos	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
240	26190	Vera Lucia Brito dos Santos	31/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
241	66192	Veronice Alves Rodrigues	13/04/2011	Prof. Nível II/Biol./Ciências/40h.	Ativo
242	40681	Vicencia Guedes de Oliveira	01/08/2002	Prof. Nivel I 25h	Afast.S/Vencimento
243	10367	Vilma Leonarda da Silva Viana	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
244	6840	Vilma Reis Batista Quintino	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
245	7153	Vilma Reis Batista Quintino	01/03/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
246	34681	Waldenice Martins P Fernandes	03/04/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
247	31526	Winder de Oliveira Dias	22/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
248	22403	Zilma Nicolau Nunes	30/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
249	42862	Zilma Nicolau Nunes	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
Filial : 08 - SEMECE/ED. INF.APOIO-FUNDEB 40%					
1	10049	Adair Alves	16/01/1990	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
2	42803	Adenira Norberto Vertos	02/06/2003	901-Agente de Limp. Conservação	Ativo
3	30970	Ades Luiz Filho	28/04/1998	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
4	12750	Adilson Alves Ferreira	11/03/1991	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
5	47686	Adriana Oliveira dos Santos	02/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
6	47724	Alessandra Pereira de Souza	06/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
7	54232	Alinne C Ferreira Carvalho	17/03/2008	901-Agente de Limp. Conservação	Afast.S/Vencimento
8	62758	Ana Marcia da Silva Santos	12/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
9	42838	Andreia Justino Dias	02/06/2003	901-Agente de Limp. Conservação	Afast.S/Vencimento
10	47600	Angela de Oliveira Santos Lima	01/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
11	39829	Antonio Nunes da Cruz	28/12/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
12	6416	Antonio Otacilio de Santana	01/03/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
13	31283	Aparecida de Fatima Moron	23/04/1998	901-Agente de Limp. Conservação	Ativo
14	2623	Arminda Matos Rosa	01/04/1987	901-Agente de.Limp.Conservacao-I	Ativo
15	40983	Cicero Marques Gomes	01/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
16	40908	Claudeci Lima de Morais	02/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
17	43125	Clemilda de Fatima da Silva	04/06/2003	901-Agente de Limp. Conservação	Ativo
18	12378	Cleonice de Almeida	01/04/1991	901-Agente de Limp.Conservação	Ativo
19	54844	Crislene Cavalcante de Brito	13/05/2008	901-Agente de Limp.Conservação	Cedencia S/Venc.
20	36714	Cristiane da Silva Barreto	03/04/2001	901-Agente de Limp.Conservação	Ativo
21	30988	Delmira Duarte Cavalcante	24/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
22	42960	Doraci de Souza Carvalho	02/06/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
23	31194	Dulcineia Martins da Costa	23/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
24	31828	Edineia Barbosa Cezar Santos	04/05/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
25	41068	Edineia Maria de A De Freitas	01/08/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
26	62581	Edna Bitencourt de Matos	05/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
27	43109	Edson Anerio dos Santos	04/06/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
28	31810	Eliane Goncalves de O Souza	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
29	36749	Eliane M De O Casagrande	06/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Afast.S/Vencimento
30	42692	Eliete Martins Araújo	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
31	47759	Elizeth Beltrão Luz	09/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
32	37710	Elizeu Segades da Silva	13/06/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
33	42846	Enilvane Souza Chaves	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
34	1295	Eptacio Martins dos Santos	12/04/1988	901-Agente de.Limp.Conservacao-I	Ativo
35	3719	Eunice Gomes R. da Silva	04/05/1987	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo

36	36684	Eva Martins de Freitas	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
37	6939	Florisvaldo Avelino da Fonseca	01/03/1989	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
38	62592	Geisiane Dias Belmiro	05/04/2010	501-Agente Administrativo	Ativo
39	31259	Ilca Lucia Martins de Moura	20/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
40	2097	Ilza Magalhaes de Lima	04/07/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
41	62670	Ione Leopoldino	06/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
42	31410	Irene Alves Santana Cardoso	24/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
43	32026	Irenis Neves de Souza	22/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
44	41114	Isac Lima da Cruz	01/08/2002	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
45	31666	Ivone Creuza de Souza	23/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
46	2100	Ivonete Teixeira dos Santos	01/04/1987	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
47	3760	Izabel da Rocha	04/04/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
48	3778	Izette Firmino de Souza Toledo	29/03/1988	903-Agente Serviços Diversos-I	Ativo
49	40975	Joao Pereira dos Santos Junior	02/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
50	44342	Joao Silvano de Morais	15/01/2004	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
51	38695	Joaquim Randi	10/09/2001	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
52	43397	Jusiney Barbosa Goncalves	14/07/2003	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
53	2119	Laudelina C Da Silva Siqueira	01/09/1987	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
54	5517	Lidia Moreira de Souza	03/08/1988	903-Agente Serviços Diversos-I	Ativo
55	36730	Ligia Mara Tavares	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
56	62614	Lusenilda Pinto da Silva	06/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
57	31658	Luzia Dias Teodoro	23/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
58	31186	Luzia Pedro Neto	22/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
59	54836	Luzinete Barreto da Silva	13/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
60	54240	Madalena Barbosa do Carmo	19/03/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
61	43028	Malvina Rodrigues da Silva	02/06/2003	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
62	40860	Manoel Antonio Matias	02/08/2002	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
63	45330	Manoel Henrique S. de Souza	21/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
64	1732	Maria Jose R Nunes Costa	01/04/1988	501-Agente Administrativo	Ativo
65	54810	Maria Lucia Pereira de Oliveira	13/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
66	2330	Maria Luiza Nogueira	08/06/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
67	31305	Maria Paganini Ize	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
68	43958	Maria das Gracas de Oliveira	01/10/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
69	41076	Mariza A Guimaraes Passos	01/08/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
70	30910	Marlene Alves Barros	24/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
71	31224	Marlete Alves Miranda	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
72	31240	Nadir Gabrecht Jansen	20/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
73	2194	Neuza Barbosa de Souza	04/07/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
74	54887	Nilda Dias de Oliveira	13/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
75	62570	Nilza Pereira da Silva	01/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
76	31003	Osvaldina Costa Pereira	24/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
77	54224	Ronie Carvalho da Cruz	17/03/2008	902-Agente de Portaria e Vigilancia	Ativo
78	55018	Rosemary F. da S. Jansen	16/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
79	41033	Rosimar da Silva Bandeira	01/08/2002	901-Agente de Limpeza e Conservação	Afast.S/Vencimento
80	62603	Schirley Leopoldino	06/04/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
81	55522	Selma Rodrigues Alves	30/06/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
82	42676	Silmar R De Araujo Batista	28/04/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Afast.S/Vencimento
83	42790	Simone Bispo dos Santos	02/06/2003	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
84	68469	Sirlene Oliveira da Silva	05/10/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
85	62669	Sueli Lopes Pereira	31/03/2010	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
86	39799	Suely Carvalho da Silva	21/12/2001	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
87	2216	Tereza Maria da Silva Batista	04/07/1988	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
88	9652	Valeria Alves Estevam Cunha	01/11/1989	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
89	68603	Valquiria Teixeira Alves Oliveira	03/11/2011	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
90	36765	Vanuza Custodio Costa Mendes	02/04/2001	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
91	55034	Vera Lucia de Aquino	21/05/2008	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
92	31534	Zenalda de Jesus Nascimento	20/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
93	39683	Zeni Dias de Sousa	27/12/2001	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
Filial : 09 - SEMAS/ESTATUTARIO					
1	68336	Dayani Cristina Rmaos	03/10/2011	Instrutor para o PETI	Ativo
2	2666	Dorvina Ferreira dos Reis	04/01/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
3	48089	Fernanda F. de A. dos Santos	12/08/2005	502-Auxiliar Administrativo	Afast.Maternidade
4	13331	Glauco Pereira da Silva	07/05/1991	805-Oficial Mecanica Pesada	Ativo
5	64436	Ivonete Oliveira do N. Santos	02/12/2010	304-Assistente Social	Ativo
6	32581	Joelson Lacerda Moreira	16/09/1998	701-Motorista de Veiculos	Ativo
7	3158	Lordeli Rodrigues Torrente	01/04/1987	701-Motorista de Veiculos	Ativo
8	3964	Maria Torrente de Aquino	29/03/1988	903-Agente Serviços Diversos-I	Ativo
9	3832	Maria de Landra E Silva	01/04/1988	903-Agente de Serviços Diversos	Cedencia S/Venc.
10	23744	Neli Coco Fernandes	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
11	47660	Nereide de Lima Cruz	01/06/2005	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
12	40541	Paula Regina Mendes	01/08/2002	PSICOLOGO (A) 20 hs	Ativo
13	68381	Roberto de Souza Ferreira	05/10/2011	Instrutor para o PETI	Ativo
14	54828	Rute Pereira da Silva	13/05/2008	903-Agente de Serviços Diversos	Ativo
15	31127	Terezinha de J. D. Rodrigues	22/04/1998	901-Agente de Limpeza e Conservação	Ativo
16	53996	Vanda de Souza Andrade	19/02/2008	501-Agente Administrativo	Ativo
Filial : 17 - SEMSAU/PACS/C.L.T.					
1	68281	Adelinda de Jesus Almeida	27/09/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
2	41947	Adriana Dorneles Leite Dias	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
3	42218	Adriana F Damascena Silva	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
4	68636	Adriana Jatoba Taveira	28/10/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
5	53694	Adriana Silva dos Reis	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
6	53856	Adriana de A Costa Oliveira	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
7	67670	Alcinei Bueno Souto de Jesus	11/08/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
8	43877	Amantina C. de F Ferreira	15/09/2003	Agente Comunitario de Saude	Afast.S/Vencimento
9	41602	Ana Carla Rossato	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
10	41637	Ana Efigenia de Oliveira Lenk	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
11	45578	Andreia Ventura Gomes	12/07/2004	Agente Comunitario de Saude	Ativo
12	68292	Anedes Maria Potratz Duarte	29/09/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
13	41831	Angela Maria Soares	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
14	55069	Aparecida R Batista Quintino	21/05/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
15	43826	Armelinda Muniz	15/09/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
16	68658	Carla Rejani Novelli	20/10/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo

17	54453	Claudia Teles da Silva de Laia	11/04/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
18	53910	Cleidiane V Amaral Almeida	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
19	42277	Cleonice Alves Cortes	11/10/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
20	67658	Clesia Lombardo M. Lisboa	08/08/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
21	53449	Debora de C. F. B de Oliveira	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
22	41696	Edcleudes P De Jesus Silverol	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
23	41700	Edenilse Emerik B Alves	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
24	41459	Edineia Nunes da Cruz	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
25	55182	Edir Vieira dos Santos	05/06/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
26	41661	Edman Goncalves Andrade	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
27	41653	Edvaldo Escopane Parlotte	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
28	67669	Eliana Rodrigues Barbosa	08/08/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
29	41980	Eliane de J Ramos Fernandes	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Aux. Doença
30	53767	Eliene Souza de Freitas Silva	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
31	54089	Elisregina Saorim de Souza	26/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
32	41823	Elizabeth Soares L. de Souza	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
33	63481	Eloide Dutra de Aguiar Ferreira	15/06/2010	Agente Comunitario de Saude	Ativo
34	53414	Elson Rodrigues da Silva	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
35	53708	Elzi de Oliveira Silva	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
36	53791	Euzi Maria da Silva	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
37	42110	Fabio Fonseca Barbosa	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
38	53805	Flexilaine da Silva Paraizo	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
39	42498	Francismar Saviana de Souza	16/04/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
40	42072	Frorentina Pestana Rosa	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
41	41882	Geonete M Valiatti da Silva	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
42	53937	Helena Maria Jeronimo	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
43	68225	Isabel Dias de Carvalho Silva	19/09/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
44	43869	Isabel Rocha de Sousa	15/09/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
45	68725	Ivaneide Gervasio	11/11/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
46	53686	Ivani Eugênio Gomes Ribeiro	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
47	45535	Ivany Alves Rodrigues	21/06/2004	Agente Comunitario de Saude	Ativo
48	53880	Jonaide E De Souza Prado	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
49	55212	Josiane de Lima Coêlho	06/06/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
50	68669	Juliana Maifrede Reis	20/10/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
51	68792	Katia Machado Coelho Rosa	04/11/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
52	68647	Laizy Vanessa P. de Oliveira	28/10/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
53	45489	Loide do Carmo da F Neves	11/06/2004	Agente Comunitario de Saude	Ativo
54	42471	Lucineia F Salaroli Oliveira	16/04/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
55	53961	Madelene Fernadez V. Alves	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
56	42145	Marcio Parmagnani	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
57	42170	Maria Antonia Xavier	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
58	44270	Maria Antonia de Souza	04/12/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
59	41912	Maria Ap. Rodrigues Mariano	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
60	41939	Maria Chaves da Silva	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
61	41718	Maria Emilia Pereira Bezerra	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
62	53732	Maria Jose P Dos S Silva	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
63	43362	Maria Jose Rosa de Camargo	10/07/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
64	43338	Maria Valentin Pena	09/07/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
65	68714	Maria de Fatima Amorim	10/11/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
66	42048	Maria de Lourdes L. de Oliveira	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
67	53465	Mariana Kruger Brittes Reis	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
68	45454	Marilza Gomes Pereira da Silva	09/06/2004	Agente Comunitario de Saude	Ativo
69	45446	Marinez Moises Lopes de Lima	09/06/2004	Agente Comunitario de Saude	Ativo
70	42200	Maristela Veloso de Melo	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
71	41750	Monica Maria Mafia Policarpo	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
72	55590	Nerli dos Santos Barbosa	11/07/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
73	43842	Nilva Paganini	16/09/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
74	56227	Nubia Soares Santos	02/07/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
75	41670	Onice Francisca Alves	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
76	41955	Patricia da Cunha Siqueira	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
77	44237	Paulino Marinho dos Santos	03/12/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
78	41785	Regiane da Silva	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
79	41483	Regicleide Maria Lima Fambre	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
80	54607	Rita de Cassia Nascimento	31/03/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
81	63258	Rivea Moreira Zacarias	08/06/2010	Agente Comunitario de Saude	Ativo
82	63147	Roseli Ap. Ortiz de Oliveira	06/05/2010	Agente Comunitario de Saude	Ativo
83	42544	Rosely Rodrigues V Da Silva	16/04/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
84	41580	Rute Pereira Santos	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
85	42528	Sandra Coelho Correa	16/04/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
86	42536	Schirle Menezes Soares	16/04/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
87	43311	Silvani Aparecida da Silva	10/07/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
88	44083	Simone Oliveira Correia Silva	20/10/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
89	44229	Sirlene Maria F De Oliveira	03/12/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
90	53724	Solange Braz Fernandes	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
91	53392	Solange Inacio Salomão	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
92	53953	Solange de Souza Ferreira	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
93	41440	Sonia da Silva Faria	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
94	41513	Valdineia de Sousa Santos	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
95	41572	Valdir Ferreira de Amorim	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
96	69025	Valmira Ferreira do Amaral	04/11/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
97	41645	Vanessa Strasmann	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
98	53430	Vanete Ferreira Santos	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
99	44245	Vanildes Ferreira Santos	04/12/2003	Agente Comunitario de Saude	Ativo
100	53422	Veleidiani do Carmo Custodio	19/02/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
101	42153	Vera Lucia de Morais	24/09/2002	Agente Comunitario de Saude	Ativo
102	55220	Verginia B Da Costa Batista	06/06/2008	Agente Comunitario de Saude	Ativo
103	69503	Viviane dos Santos Brito	09/12/2011	Agente Comunitario de Saude	Ativo
Filial : 29 - SEMECE/ESTAT. PROPRIO					
1	6793	Adenes Firmino dos Passos	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
2	23701	Adenes Firmino dos Passos	07/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
3	40576	Adriana Justino Dias Coelho	02/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Afast.Maternidade
4	31275	Alda Antonio Rodrigues	28/04/1998	903-Agente de Serviços Diversos	Aux. Doença

5	40843	Antonina Mendes de Almeida	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
6	11045	Delisio Fernandes A Silva	01/04/1990	Prof. Nivel I 25h	Ativo
7	31470	Delisio Fernandes A Silva	23/04/1998	Prof. Nivel I 25h	Ativo
8	31615	Derciony Teles Barbosa	22/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
9	63781	Derciony Teles Barbosa	22/07/2010	Pedagogo Séries Iniciais-40h.	Ativo
10	45217	Edson Francisco Prates	13/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Ativo
11	30864	Elias Vargas dos Santos	24/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
12	40770	Eliza Vicente da Silva	05/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
13	36846	Eloisio Nunes de Oliveira	02/04/2001	804-Oficial Mecanica Funilaria	Ativo
14	1627	Francisca Barros dos Reis	04/05/1987	904-Trabalhador Bracal	Ativo
15	40673	Geany Rodrigues Silva Oliosi	01/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
16	14761	Ivone Maria Maximo	15/03/1991	Professor Nivel Unico 25h	Afast.S/Vencimento
17	35009	Jane de Souza Laet Silva	05/06/2000	Prof. Nivel II 25h	Ativo
18	9121	Joao Carvalho da Cruz	08/09/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
19	8702	Joao Luiz de Oliveira	01/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
20	6920	Jose Alves da Costa	01/03/1989	Professor Nivel Unico 25h	Afast.S/Vencimento
21	6530	Josefa Lourdes A. Bedelegue	01/03/1989	Prof. Nivel I 25h	Ativo
22	14249	Jovercino Dias de Freitas	09/09/1991	904-Trabalhador Bracal	Ativo
23	66358	Lucimar Marchiori da Silva	19/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
24	9113	Manoel Martins Batista Filho	29/08/1989	Prof. Nivel Unico 20hrs	Ativo
25	12483	Manoel Martins Batista Filho	15/03/1991	Prof. Nivel Unico 20hrs	Ativo
26	2127	Manoel P. de Campos Filho	01/06/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
27	45373	Manoel Rodrigues dos Santos	27/05/2004	904-Trabalhador Bracal	Aux. Doença
28	22241	Margarida Eduardo de Freitas	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
29	54720	Maria Alice Nicacio	08/05/2008	Supervisor(a) Escolar 40h	Ativo
30	42900	Maria Dolores Castro Santos	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
31	8109	Maria Laura Soares	11/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
32	8800	Maria da Conceicao Lobo	25/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
33	36633	Maria da Conceicao Mafia	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
34	8583	Maria de Fatima Nunes	17/08/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
35	39748	Marivone Resende de Araujo	20/12/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
36	6904	Milton Aloncio Silva	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
37	31879	Milton Aloncio Silva	23/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Aux. Doença
38	3204	Osvaldo Alves Cavalcante	18/02/1988	904-Trabalhador Bracal	Ativo
39	16829	Pedro Jose da Silva	20/07/1992	904-Trabalhador Bracal	Ativo
40	24848	Redinel Soares Reder	22/05/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
41	9490	Reginaldo dos Santos	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
42	9865	Sebastiao Americo de Azevedo	23/10/1989	904-Trabalhador Bracal	Ativo
43	53244	Sergio Rodrigues Santos	01/02/2008	Contador (a) 40 hs	Ativo
44	22420	Silvanir Maria dos Santos	31/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
45	40657	Sonia Richter	02/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
46	36625	Vilbenia da Silva Santos	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
Filial : 30 - SEMECE/FUND. EJA 60% FUNDEB					
1	31747	Andrea Morandi de O Pereira	24/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
2	57215	Andressa Cristina N Da Rocha	20/03/2009	Orientador Escolar - 20h	Ativo
3	22659	Angela Maria de Oliveira	14/06/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
4	43095	Carlos Alberto de A Ricarte	04/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
5	32077	Claudete Oliveira M Alves	28/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
6	66225	Claudia Mendonça Santana	13/04/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
7	65770	Creusa Rosa de Pinho	23/03/2011	Prof. Pedag. Séries Iniciais - 25h	Ativo
8	7234	Dacymar Galimberti da Silva	01/03/1989	Prof. Nivel II 25h	Ativo
9	31704	Edilene Aparecida de Oliveira	20/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
10	31356	Edna Maria da Silva	23/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
11	40568	Elizabete Lubiana	02/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Ativo
12	65503	Erica Cristina Casagrande	15/03/2011	Prof. Nível II /Inglês/25h	Ativo
13	31593	Erlani Francisco Caetano	22/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
14	40649	Evandro Araujo Cordeiro	02/08/2002	Prof. Nivel II 25h	Afast.S/Vencimento
15	34967	Inizabete Martins de Souza	05/06/2000	Prof. Nivel II 20h	Ativo
16	10502	Itamar Jose Ferreira	01/04/1990	Prof. Nivel II 25h	Ativo
17	22110	Ivani Maria Pereira E Pereira	17/05/1994	Prof. Nivel II 25h	Ativo
18	23728	Magda Dias Barreira	10/04/1995	Prof. Nivel II 25h	Ativo
19	65203	Marcela Regina S. dos Santos	25/02/2011	Prof. N II/Intérprete de Libras - 25h	Ativo
20	36609	Maria de Fatima Rosa Andrade	02/04/2001	Prof. Nivel II 25h	Ativo
21	31577	Maria do Socorro B Figueiredo	17/04/1998	Prof. Nivel II 25h	Ativo
22	31062	Marli Pereira da Silva	23/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
23	12670	Norival Goncalves da Cunha	15/03/1991	Prof. Nivel II 20h	Ativo
24	31445	Odilar Koche	23/04/1998	Prof. Nivel II 20h	Ativo
25	42765	Osmair de Lima	02/06/2003	Prof. Nivel II 25h	Ativo
Filial : 35 - GABINETE/CONFIANÇA					
1	67692	Altamiro Sabino de Amorim	03/08/2011	Assessor Exec. Gabinete II - CC6	Ativo
2	69369	Ana Claudia Teixeira Santos	04/11/2011	Assessor Exec. Gabinete III - CC7	Ativo
3	67069	Anielle Dionizio de Souza	01/07/2011	Assessor Exec.Habitação/ CC6	Ativo
4	67070	Antonio Celso da Silva Coelho	01/07/2011	Assessor Exec.Gabinete II - CC6	Ativo
5	66692	Ariane Maria Guarido Xavier	09/05/2011	Procurador Jurídico - CC 1	Ativo
6	63370	Claudia Fidelis	17/06/2010	Procurador Jurídico Adjunto I /CC3	Ativo
7	68514	Clenilton Henrique Gomes	01/10/2011	Asses. Proj. e Convênios/CC3	Ativo
8	68269	Crescencio Noteno Figueredo	25/08/2011	Assessor Exec. Gabinete III - CC7	Ativo
9	63358	Eliana Moreira Rocha Norbal	14/06/2010	Proc. Jurídico Adjunto/ CC 3.1	Ativo
10	67370	Felipe Nogueira Matos	01/07/2011	Assessor Exec.Gabinete II - CC6	Ativo
11	64369	Fernanda Rafaele P. de Oliveira	06/11/2010	As.Exec.Adjunta Proc.Jurídica/CC7	Ativo
12	67214	Geison Cley Batista	01/07/2011	Assessor Exec.Gabinete III - CC7	Ativo
13	67681	Jose Agnaldo Medeiros	01/08/2011	Assessor Militar II - CC 4.1.1	Ativo
14	67114	Jova Nunes de Freitas	01/07/2011	Assessor Exec. Gabinete IV - CC8	Ativo
15	67269	Junior Malaquias de Oliveira	01/07/2011	Assessor Exec. Gabinete I - CC2	Ativo
16	67081	Jurandyr José Ton Giuriatto	01/07/2011	Asses. Exec. Ext. Zona Rural/ CC7	Ativo
17	67325	Karina de Lima e Silva	01/07/2011	Asses. Adj. Proj. Convênios/ CC6	Ativo
18	66703	Kelle Ap. Lucas dos Santos	04/05/2011	Asses.Exec. Proc. Jurídica/CC 6	Ativo
19	67303	Leilane Olivia da Silva	01/07/2011	Assessor Exec. Gabinete II - CC6	Ativo
20	58351	Luciano Dalcind Cavati	01/04/2009	Asses. Proj. e Convênios/CC3	Ativo
21	59994	Marcos Dias de Oliveira	04/08/2009	Assessor Militar II - CC 4.1.1	Ativo
22	67147	Natalia Maria de Oliveira Souza	01/07/2011	Assessor Exec.e Gabinete II - CC6	Ativo
23	57614	Paulo Sergio da Silva	01/04/2009	Assessor Militar I - CC 2	Ativo

24	67981	Sandra Regina dos Santos	10/08/2011	Ass. Executivo de Gabinete IV - CC8	Ativo
25	68014	Sebastiao Carlos Cateringue	24/08/2011	Assessor. Exec. de Gabinete II - CC6	Ativo
26	65858	Suellem Carla F. C. Escudero	21/03/2011	Procurador Jurídico Adjunto/ CC 3.1	Ativo
27	67203	Wansmuller Araújo de Oliveira	01/07/2011	Assessor Exec de Gabinete III - CC7	Ativo
Filial : 36 - SEMPLAF/CONFIANÇA					
1	64958	Antonio Zenildo Tavares Lopes	01/01/2011	Assessor Especial - CC 2	Ativo
2	67258	Sandra Neves Gomes	01/07/2011	Ger Adjunto Adm. Tesouraria/ CC7	Ativo
Filial : 37 - SEMAD/CONFIANÇA					
1	67136	Alvaro Barbosa Coelho	01/07/2011	Assessor Executivo da CPL/ CC6	Ativo
2	61170	Celso Fernandes D. da Rocha	18/01/2010	Dir. Dep. de Informática - CC 6	Ativo
3	66158	Claudia Gomes da Silva	13/04/2011	Dir. Dep. Recursos Humanos/ CC 4	Ativo
4	64314	Eduardo Rodrigues de Souza	01/10/2010	Diretor de Pesq. de Preços - CC6	Ativo
5	58173	Erismar Moreira da Silva	01/04/2009	Asses. Esp.Eng.Seg.Trab./CC2	Ativo
6	56391	Francis Eduardo Jose Vidal	02/01/2009	Assessor Especial - CC 2	Aux. Doença
7	64970	Katielli Karla Silva Medeiros	01/02/2011	Asses. Especial Substituto/CC 2	Ativo
8	67092	Mary Jane P. da Costa Lima	01/07/2011	Diretor Dep.Almox. Compras/CC6	Ativo
9	69303	Patrick Ribeiro Torrente	01/11/2011	Dir.Div. Mun. de Trânsito/CC8	Ativo
Filial : 38 - SEMSAU/GRATIF./PSF					
1	53171	Joaquina da Silva Lima	21/12/2007	Auxiliar de Enfermagem-P.S.F.	Ativo
2	46884	Maria Benedita S. de Matos	01/01/2005	Enfermeiro/P.S.F.	Ativo
3	66758	Marina Galdino de Carvalho	01/05/2011	Técnico em Enfermagem - PSF	Ativo
4	55123	Mauro Arlindo Deves	12/05/2008	ODONTOLOGO-40h	Ativo
Filial : 39 - SEMECE/ CONFIANÇA					
1	66303	Adeilson de Souza Campos	01/03/2011	Asses.Inf-Estrut. Esc. II- Mot/CC7	Ativo
2	68670	Adenilson Medina de Souza	03/10/2011	Assistente Inf-Estrut.Esc II./CC7	Ativo
3	67470	Adriana Francisco da C. Borel	01/07/2011	Diretor da Div. Educ. Infantil - CC 8	Ativo
4	67647	Antonio Coelho da Silva	03/08/2011	Coord. de Transp. Escolar/ CC 4.1.1	Ativo
5	64336	Carlos Alberto Moreira	01/09/2010	Asses.Inf-Estrut. Esc. I - Mot./CC6	Ativo
6	66614	Danielle de Freitas Ferreira	01/04/2011	Sec. Escolas Tipo II - CC 11	Ativo
7	66269	Gilson Gerri da Silva	01/03/2011	Asses.Inf-Estrut. Esc. II- Mot./CC7	Ativo
8	61781	Jesse Miguel de Moura	01/03/2010	Assessor Inf-Estrut. Escolar/ CC4	Ativo
9	67703	Kassia de Paula Leao	25/07/2011	Diretor Div. Ensino Especial - CC 8	Ativo
10	68925	Luciane Pereira da Rocha	24/10/2011	D.Div.Dep.Téc.Adm.CME/CC8	Ativo
11	65981	Malton Martins	01/03/2011	Asses.Inf-Estrut. Esc. I - Mot/CC6	Ativo
12	63458	Marcia Helena S. C. da Silva	01/03/2010	Assistente A. Mult. Educac./CC10	Ativo
13	65870	Marcos Andrade Crestan	01/03/2011	Asses.Inf-Estrut. Esc. I - Mot/CC6	Ativo
14	68747	Renaldo Rodrigues Ferreira	01/10/2011	Asses.Inf-Estrut.Esc. III-Mot/CC8	Ativo
15	67436	Vilma Dieckmann Espindola	25/07/2011	Diretor Div.Ens.Fundamental - CC 8	Ativo
Filial : 41 -SEMAS/ CONFIANÇA					
1	66925	Adriana Siqueira da Silveira	13/05/2011	Gerência do Cadastro Único/ CC 7	Ativo
2	67770	Dalza Henrique de Oliveira	08/08/2011	Ger. Benefícios Eventuais/ CC 8	Ativo
3	67158	Edna de Almeida de Andrade	01/07/2011	Asses.Sist.Mun.Assist. Social/ CC6	Ativo
4	67447	Ednailza Barbosa Caldeira	01/07/2011	Ger. Apoio Socioeducativo/CC8	Ativo
5	66892	Eliane Aparecida Vieira da Silva	13/05/2011	Conselheiro Tutelar/ CC 6.1	Ativo
6	67458	Elisete Schell	01/07/2011	Ger.F.M.Direitos Criança e Ado/CC8	Ativo
7	68047	Geni dos Anjos Barbosa	14/09/2011	Diretoria Prot. Social Básica/ CC 6	Ativo
8	67181	Gleiziany Rodrigues da Silva	01/07/2011	Diretor do CRAS/ CC 7	Ativo
9	66858	Ines Ap. Batista Machado	13/05/2011	Conselheiro Tutelar/ CC 6.1	Ativo
10	67036	Ira Alves Rodrigues	01/06/2011	Gerência Cont. Orç. e Financ/ CC 7	Ativo
11	66869	Izabel Alves da Silveira	13/05/2011	Conselheiro Tutelar/ CC 6.1	Ativo
12	66958	Josiene Pinheiro de Oliveira	13/05/2011	As.Téc.Pol. Mun.Assist. Social/ CC6	Ativo
13	66792	Laercio Ribeiro de Souza	13/05/2011	Ger.Ser.Socioassist M. Compl./CC8	Ativo
14	67747	Lucineia Alves de Araujo	03/08/2011	Auxiliar de Serviços Gerais/ CC 7	Ativo
15	67725	Maria Ap. Prata de Oliveira	03/08/2011	Costureiras/ CC 7	Ativo
16	68447	Maria Emília Santana	01/10/2011	Gerência F.M. Assist. Social/ CC8	Ativo
17	67736	Maria José da Silva Cardec	03/08/2011	Costureiras/ CC 7	Ativo
18	67769	Maria O De Jesus da Cruz	03/08/2011	Padeiro/ CC 7	Ativo
19	67758	Maria de Fatima de Oliveira	03/08/2011	Cozinheiro/ CC 7	Ativo
20	66881	Menilda Aparecida Fonticele	13/05/2011	Conselheiro Tutelar/ CC 6.1	Ativo
21	67469	Romario C. do Nasc. Junior	18/07/2011	Gerência Administrativa/ CC 8	Ativo
22	67781	Rosemeri Salviano	03/08/2011	Cozinheiro/ CC 7	Ativo
23	66814	Ruthe Ferreira Ramos Pinto	13/05/2011	Conselheiro Tutelar/ CC 6.1	Ativo
Filial : 42 - SEMINFRA/ CONFIANÇA					
1	69347	Admilson da Silva Menezes	01/12/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
2	69358	Aldo Borges dos Santos	14/11/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
3	69070	Aloncio Galvao dos Santos	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
4	69003	Atilio Neves de Jesus Junior	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
5	61947	Boby Charlton Gois Gil	14/03/2010	Chefe Equipe Limp.Públ. Urb/CC 4.1.1	Ativo
6	67292	Braz Paganini	01/06/2011	Dir. Dep. Meio Ambiente/ CC 6	Ativo
7	69370	Caio Bispo Ferreira	14/11/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
8	64703	Claudio Lucio F. Barbosa	27/12/2010	Ajudante Geral - CC 7.1	Aux. Doença
9	68881	Cleiton Oliveira de Almeida	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
10	68858	Davi Rodrigues do Nascimento	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
11	69103	Derivaldo Miranda da Silva	24/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
12	68870	Diony Franco Reis	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
13	68847	Dorival de Lima	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
14	62936	Durcilene Damas F. Ramos	01/04/2010	Dir.Div. Pontes e Bueiros/CC 8	Ativo
15	67936	Edson dos Santos Serrão	17/08/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
16	68914	Eli Silva de Abreu	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
17	68803	Elias de Paula	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
18	69269	Elismar Oliveira da Silva	24/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
19	58319	Flavio Mafia Miranda	01/04/2009	Dir. Dep. de Obras - CC 6	Ativo
20	66081	Francisco Augusto P. Lobo	05/04/2011	Gerente de Serviços de Campo CC 4	Ativo
21	69270	Genilson Araujo dos Santos	24/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
22	68781	Geraldo Machado de Souza Filho	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
23	67058	Gessica Araujo Stsffen	01/07/2011	Diretor do Dep. Pessoal/CC 7.1	Ativo
24	68969	Ivanildo Ribeiro de Jesus	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
25	67270	Ivo Jeronimo da Silva	01/07/2011	Assessor Esp.l de Urbanismo/ CC2	Ativo
26	67247	Jeffersson M. de T. Lordani	01/07/2011	Chefe da Divisão de Peças/ CC6	Ativo
27	67947	Joao Inacio de Oliveira	17/08/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
28	67970	Jose Roberto Barbosa	17/08/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
29	68436	Jose Sutero Rodrigues	26/09/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo

30	60703	Juceli Pereira do Nascimento	07/01/2010	Administ. Frente de Serviços/ CC 4.1.1	Ativo
31	68736	Julimar Fonseca	26/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
32	61703	Julmar Pereira da Cunha	15/02/2010	Dir.Div.Limp.Púb. Conserv./CC8	Ativo
33	68003	Juracy Pereira Luciano	17/08/2011	Assessor Exec. Rondominas CC 8	Ativo
34	68770	Lauriano Ribeiro	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
35	68769	Leandro Gonçalves Teodoro	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
36	68069	Luan Marques de Oliveira	17/08/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
37	69325	Luciano Alves de Azevedo	06/12/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
38	67047	Luis Carlos Soares	01/07/2011	Dir.Dep. Veíc. da SEMINFRA/ CC4.1.1	Ativo
39	68981	Marcos Rodrigues da Fonseca	01/11/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
40	68814	Marcus Antonio Correa	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
41	68525	Nivaldo dos Santos	26/09/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
42	65003	Paulo C. Rezende de Morais	25/01/2011	Administ. Frente de Serviços/ CC 4.1.1	Ativo
43	66314	Paulo Sergio Maselli Faria	01/04/2011	Assessor Esp. de Engenharia/CC 2	Ativo
44	68547	Pedro Pereira do Nascimento	01/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
45	68758	Rafael Balduino de Carvalho	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
46	69058	Raimundo Santos de Sena	01/11/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
47	67958	Reinaldo F. do Nascimento	17/08/2011	Ajudante Geral de Urbanismo/ CC 7.1	Ativo
48	69436	Reinaldo de Morais	01/12/2011	Assessor Especial de Obras CC 2	Ativo
49	68825	Ronaldo Moreira Pacheco	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
50	69014	Sergio Ferreira de Souza	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
51	68936	Sidinei Faustino de Lima	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
52	68869	Thiago Moura dos Santos	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
53	69081	Valdiney Antonio de Miranda	24/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
54	68836	Valmir Gomes da Rocha	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
55	68892	Wagner da Silva Cordeiro	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
56	69292	Wanderson H. de Oliveira Silva	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
57	68903	Wesley Alexandre dos Santos	20/10/2011	Ajudante Geral de Urbanismo I - CC 7	Ativo
58	67481	Wilton Feruque R. de Alcantara	01/08/2011	Admin. Dist. de Rondominas/ CC 6	Ativo
Filial : 43 - PREFEITO/ VICE					
1	56278	Joselita Araujo da Silva	01/01/2009	Vice-prefeito (a)	Ativo
2	56294	Juan Alex Testoni	01/01/2009	Prefeito (a)	Ativo
Filial : 44 - SEMSAU/ CONFIANÇA					
1	67169	Aparecida Nascimento Cabral	01/07/2011	Gerente do TFD/ CC 7	Ativo
2	58742	Carlos Pereira	01/04/2009	Coord. Adm. de Pessoal/CC6	Ativo
3	67192	Cristiano Ramos Pereira	01/07/2011	Adm. do Centro de Saúde/CC8	Ativo
4	68692	Danilo Amorim Heringer	20/10/2011	Adm. do Centro de Saúde/CC8	Ativo
5	67236	Eder Nunes de Freitas	01/07/2011	Coord. Centro de Zoonoses/ CC6	Ativo
6	67170	Elizangela Fialho dos Santos	01/07/2011	Asses. Exec. Hosp. Municipal/ CC8	Ativo
7	68558	Gabriel Ignacio Escudero Filho	27/09/2011	Gerente de Administração/CC 6	Ativo
8	68681	Geliane Rivolli de Oliveira	01/11/2011	Assistente de Saúde - CC 8	Ativo
9	58777	Helio E. Caetano Rodrigues	01/04/2009	Coord. Inf. e Faturamento/CC6	Ativo
10	58785	Ivone Vicentin	01/04/2009	Administrador Hosp. Munl/CC 3	Ativo
11	64392	Jose Moreira Alves	01/11/2010	Ger. Cont. Estoques do HM/CC6	Ativo
12	58670	Jose de Jesus Silva	01/04/2009	Ger.A Op. Frota Serv. Diversos/CC8	Ativo
13	60160	Lecindo Ferreira	23/07/2009	Assist. Infra-Estrutura Saúde III/CC8	Ativo
14	64658	Luciene Coutinho Zanotti	01/11/2010	Asses. Téc. em Saúde/ CC 6	Ativo
15	69525	Manoel Alves Cordeiro	09/11/2011	Assist. Infra-Est. em Saúde II/CC7	Ativo
16	64770	Maria Alves da Silva	01/01/2011	Asses. Tec. Serv. Laboratoriais/ CC6	Ativo
17	58750	Marluci Brilhante de Souza	01/04/2009	Assessor Especial Saúde - CC 2	Ativo
18	69469	Nilza Rosa de Oliveira	01/12/2011	Assist. Infra-Estrutura Saúde III/CC8	Ativo
19	58769	Sidonio Jose da Silva	01/04/2009	Coord. Planej. em saúde/CC6	Ativo
20	68569	Simone Almeida Delarminda	21/09/2011	Coord. Enfermagem do H.M./CC6	Ativo
21	68581	Virgínia de O. Ramos Miranda	14/10/2011	Assessor Exec. de Gabinete IV - CC8	Ativo
22	67314	Waldey A. dos Santos Junior	01/07/2011	Ger. Controle Estoques do HM/CC6	Ativo
Filial : 45 - PENSÃO ESPECIAL					
1	50440	Antonio Queiroz do Paraiso	01/12/2006	Pensionista	Inativo
2	49506	Claudinei Ferreira Gomes	01/06/2006	Pensionista	Inativo
3	64236	Epifania Gonzales de Castro	01/12/2010	Pensionista	Inativo
4	38920	Geracina Carneiro De Queros	23/10/2001	Pensionista	Inativo
5	37753	Neusa Salomao Da Silva	01/06/2001	Pensionista	Inativo
6	27197	Odete Maria de Jesus Gomes	30/12/1996	Pensionista	Inativo
7	50512	Rosiney Rocha de Souza	01/11/2006	Pensionista	Inativo
8	4090	Terezinha de J da S Mendes	28/09/1985	Pensionista	Inativo
Filial : 46 - SEMECE/ CULTURA/ CONFIANÇA					
1	67281	Marcos Rogerio do Nascimento	01/07/2011	Assessor Dep. Cult. Esportes/ CC7	Ativo
2	63514	Roney Jose Kuiawski	01/07/2010	Dir. Dep. Cultura e Esporte/CC6	Ativo
Filial : 47 - SEMSAU/PLANTONISTA					
1	69447	Carlos Alfredo A. S. M. Gomez	21/11/2011	Medico Plantonista	Ativo
2	67358	Daniel Chuva Roque	01/07/2011	Medico Plantonista	Ativo
3	61803	Davi Teixeira de Siqueira	03/03/2010	Medico Plantonista	Ativo
4	66769	Demetrio Bida Junior	01/04/2011	Medico Plantonista	Ativo
5	64925	Didimo Dinis Maltezo	04/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
6	68125	Dora Lucia da Silva	01/08/2011	Medico Plantonista	Ativo
7	63203	Eduardo Singolani V. Tezini	02/04/2010	Medico Plantonista	Ativo
8	68592	Eloisio Ferreira de Araujo	01/10/2011	Medico Plantonista	Ativo
9	64903	Francisco Jose M. Padilha	11/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
10	69170	Gregorio T. Rosales Ascarruz	01/10/2011	Medico Plantonista	Ativo
11	64892	Julio Cesar Hurtado Cuellar	09/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
12	65747	Leno Fagner Maltezo	07/02/2011	Medico Plantonista	Ativo
13	68092	Marcelo R. Serrao de O. Reis	01/09/2011	Medico Plantonista	Ativo
14	63236	Maria Del Pilar Arroyo Ortiiz	01/05/2010	Medico Plantonista	Ativo
15	69069	Maria de Fatima da Silveira e Silva	01/11/2011	Medico Plantonista	Ativo
16	64858	Mary Midori Kanno	03/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
17	65769	Nelson Puig de Mello Junior	07/02/2011	Medico Plantonista	Ativo
18	69181	Nilda Lopes Coimbra Nascimento	01/11/2011	Medico Plantonista	Ativo
19	64258	Perly D. de Oliveira Junior	01/10/2010	Medico Plantonista	Ativo
20	64881	Romas Deolino da Silva	14/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
21	64592	Samuel Faria da Costa	25/11/2010	Medico Plantonista	Ativo
22	64869	Wender Cleber Bento	03/01/2011	Medico Plantonista	Ativo
Filial : 48 - SEMSAU/ MUNIC. COM ONUS					
1	56499	Edna de Jesus Martinelli	01/02/2009	Agente Limpeza e Conservação	Ativo

2	56502	Jussara Candeias	04/02/2009	Auxiliar Administrativo	Ativo
Filial : 52 - SEMAD/EST. C/ÔNUS					
1	67025	Braz Paganini	01/06/2011	Extensionista Rural N. Médio	Ativo
Filial : 53 - SEMECE COM ÔNUS					
1	65136	Alzilane Teixeira Maia	01/02/2011	Prof. Nivel I 25h	Ativo
2	67403	Ana Lucia Frigini	01/06/2011	Prof. Nível III	Ativo
3	64214	Clenilton Henrique Gomes	03/08/2010	Prof. Nível I - 25h. - Ref. 3	Ativo
4	65703	Geisa Amaro Gonçalves	02/03/2011	Agente Limpeza e Conservação	Ativo
5	67392	Maria Ferreira de Paula	01/06/2011	Prof. Nivel I/Mag. 40hrs	Ativo
6	67414	Maria Helena Frisso Ferrari	01/06/2011	Prof. Nível III	Ativo
7	65025	Maria Jose de Souza Martins	01/02/2011	Prof Nivel Especial I - 40 h	Ativo
8	67425	Maura Tereza da Silva Peterle	01/06/2011	Prof. Nível III	Ativo
9	61758	Solange Rosa de Amorim	01/03/2010	Prof. Nível Especial 25 Hs.	Ativo
Filial : 54 - SEMECE/C. ONUS/ FUNDEB					
1	68458	Denise Noebal Bastos	01/09/2011	Prof Nivel II 40h	Ativo
2	66036	Telma Ribeiro Barbosa dos Reis	01/02/2011	Professor 25h	Ativo
Filial : 55 - SEMAS/MUNC. C. ÔNUS					
1	69281	Fabiani dos Santos Lima	01/12/2011	501-Agente Administrativo	Ativo

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C2E8A8AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE ESTADO DE RONDONIA				
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2011				
168	ABENILDO BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
202	ADAILTON GOMES DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
679	ADEILSON JULIO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
263	ADEMILTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
854	ADEMIR DO NASCIMENTO CUNHA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
715	ADENILSON ANACLETO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
427	ADILENE PEREIRA DA ROCHA	COORD.NÚCLEO MUN.EDUC.EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
151	ADILSON HELMANN	ARTIFICE EM MECANICA II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
478	ADRIANA FEITOSA ROQUE COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
857	ADRIANA TEODOSIO TRAVASSOS	FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
526	ADRIANA VAGMACKER CANTAO MATTE	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
511	AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
58	ALCINA ZANI ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
800	ALDAIR SENNA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
69	ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
880	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
760	ALESSANDRO MENEGOTTO MATT	SEC MUN. DE FAZENDA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
535	ALEX BATISTA LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
465	ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
498	ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
827	ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
61	ALEXANDRE GONCALVES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
677	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	BIOQUIMICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
214	ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
468	ALGEMIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
412	AMAURI ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
24	AMELIA TOLEDO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
73	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
142	ANA MARIA TONON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
887	ANA RODRIGUES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
885	ANA TELMA BAILAO DA SILVA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
413	ANANIAS PEREIRA	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
426	ANDREA SIMEAO DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
874	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
536	ANGELO FRANCISCO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
158	ANIZIA MILLER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
210	ANTONIO BENEDITO SOBRINHO	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
139	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
54	ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	BRACAL	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
423	ANTONIO JOAO DA PENHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
177	ANTONIO MARCOS CARDOSO	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
220	ANTONIO PEREIRA CARDOSO	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
121	ANTONIO SERGIO S MESSIAS	PROF. EDUCACAO FISICA CLASSE C/ 20HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
223	ANTONIO VITALLI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
264	APARECIDA BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
470	APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
265	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
436	APARECIDA RACKI	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
243	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
316	APARECIDO ANTUNES DE ASSIS	CHEFE DE DIVISÃO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
213	APARECIDO XAVIER LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
360	ARGEMIRO LUIZ DO NASCIMENTO	PROF. CIENCIA CLASSE B/20HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS

133	ARLINDO BARBOSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS
881	ARLINDO TIMM	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
835	ATALIBAL VICTOR FILHO	CLINICO GERAL(GINECOLOGISTA)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
228	AURELIZIO BURI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
203	AUTA PEREIRA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
106	AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
824	AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
813	BERALDINA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
28	CARLA DOS SANTOS FERRARI	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
173	CARLOS ALBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
692	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	CLINICO GERAL (OBST)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
441	CARMEN LUCIA FRAUZIN MACHADO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
897	CATIA PEREIRA BUENO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
891	CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
4	CLAUDETE ANTONIETA PEDRAO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
266	CLAUDIONOR DOMINGUES DE SOUZA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
250	CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
514	CLEMILDA SOUSA SANTOS	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
469	CLEOMAR DE SOUZA LEITE	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
826	CLESIO VIEIRA DE PAULA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
378	CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
65	CLEUZIMAR GABRIELA DA ROCHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
768	CLORENI MATT	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
875	CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	PROCURADOR JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
207	DALVA FERNANDES BONATO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
872	DAMARES DA COSTA MOURA SANTOS	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
504	DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
519	DANIEL FOGACA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
858	DANIELA DE MELO MOTA	MEDICO PEDIATRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
903	DANILO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
680	DANILO VIDAL PETROLINI	ODONTOLOGO 40HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
709	DELDARIA GRACIANO DOS SANTOS MARCELINO	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
321	DENAIR AUXILIADORA BOTELHO	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
356	DENIZE RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
221	DERLI AMARO SILVEIRA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
248	DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
773	DILONEI MATT	SEC MUN DE ESPORTE CULT E TUR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
339	DIRCE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
183	DIVINA APARECIDA DE MORAES BERNARDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
851	EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
192	EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI	OPERADOR DE MAQUINAS II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
456	EDNALVA FIRMINO DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
241	EDSON CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
50	EDSON MOREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
25	ELI ROCHA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
777	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	CHEFE DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
878	ELIANE TRINDADE DA SILVA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
132	ELIAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
513	ELINEIA TEIXEIRA DE FARIA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
834	ELIO TRUCOLO	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
422	ELIS MARA SA SANTOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
218	ELISANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
39	ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
524	EMERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
194	ENODES DIAS BAILAO	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
873	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
128	EURICO PEREIRA RODRIGUES	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
424	EUZEBIO PINHEIRO DA CRUZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
209	EVANETE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
7	EVANGELINA VITAL TOME	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
88	EVANIR FREZ SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
901	FABIO OLIVEIRA RIBEIRO	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
841	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
898	FLAVIANO RAIMUNDO ANDRÉ	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
267	FRANCIELI STURM DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
803	GELSIANE MONTEIRO DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
411	GELSON SOARES SANTOS	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
762	GENAIR CAPELINI	VICE PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
242	GERACINA CORREA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
510	GERSON JOSE DOS SANTOS	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
93	GEZIANE ZANGRANDE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
262	GILMAR ADAUTO MONTEIRO	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
541	GILSON DOS REIS	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
830	GLEICE DAIANA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
737	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
839	GRECIA RODRIGUES GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
150	GUIOMAR JOVINA GONCALVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
862	GUIOMAR JOVINA GONÇALVES	PEDAGOGO 25 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
252	HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
443	ILCIENE CANDIDA PAULA	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
11	ILEUSA MARIA SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
438	IONE DE BRITO TEIXEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
19	IRACI WUDARSKI	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
597	IRANI XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
226	IRENE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS

3	IRENE FERREIRA DE SOUZA LAURINDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
246	IRENE MARIA JORCELINA PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
538	IVANETE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
80	IVANETE FERREIRA NEVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
140	IVANILDA LUIZ	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
871	IVONETE ALVES CHALEGRA	SEC MUN DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
175	IVONETE PEJARA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
146	IVONETE VITAL LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
902	JAILTON MARQUES FAGUNDES	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
82	JAINE GOMES DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
821	JAINE GOMES DA SILVA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
167	JAIR APARECIDO FRANCISCO	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
222	JANETE TEREZINHA F A PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
472	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
716	JEAN PIERRE MACHADO	ODONTOLOGO 40HS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
354	JOACIR PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
37	JOAO ALVES DE SOUZA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
260	JOAO FERREIRA DE QUEIROZ	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
261	JOAO INACIO	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
75	JOAO MESSIAS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
462	JOAO NUNES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
865	JOCENE OSTROWSKI DE SOUZA	FARMACEUTICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
893	JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO PADRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
467	JORGE DE SOUZA BARROS	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
49	JOSANEIDE FERREIRA DE MELO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
232	JOSE AGOSTINHO GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
343	JOSE AMANCIO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
164	JOSE ANTONIO JUSTINIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
627	JOSE APARECIDO SARAIVA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
828	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
131	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
358	JOSE GOMES PESSOA	CHEFE DE DIVISÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Cargo Eletivo - INSS
530	JOSE LUCAS DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
5	JOSE MARIA SILVA DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
268	JOSE MARTINS DE ALMEIDA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
344	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
178	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
269	JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
40	JOSE POSSIDONIO GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
179	JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
345	JOSELITA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
900	JOSIANE DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
101	JUAREZ ALEXANDRE SOARES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
249	JULIANO CARDOSO DIAS	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
414	JURCELINA MARIA DE CASTRO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
686	KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA	PROCURADOR JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
545	LAERCIO DE AGUIAR	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
888	LAUDICEIA DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
492	LAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
831	LAUDIRENE MENDES DA COSTA DUARTE	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
805	LAURO PROCOPIO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
17	LAZARO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO I 20HS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
201	LEONEL COSTA DA SILVA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
29	LEONICE FATIMA AZEVEDO DE C. MATT	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
816	LETICIA LISIK	PEDAGOGO 25 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
884	LIDIA MILER MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
41	LINDAMIRA PEREIRA MAXIMO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
730	LINDAURA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
270	LUCIANA PORCEL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
829	LUCIANO DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
528	LUCIENE JUSTINO DE SOUZA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
48	LUCILIA OHNEZORGE HERBEST	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
305	LUCIMAR JUSTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
333	LUCIMAR PEDRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
6	LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA	TESOUREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
240	LUCINEIA FERREIRA DE SA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
863	LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA	FISCAL SANITARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
508	LUIZ CHAVES RAEL	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
271	LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
593	LURDES PERARO MATTIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
127	LUSLARLENE UBELINA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
319	LUZIA IMACULADA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
272	MANOEL FERREIRA NEVES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
230	MANOEL ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
869	MARA VIRGINIA VELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
808	MARCELO ALVES CORREA	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
663	MARCIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
13	MARCIA REGINA FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
76	MARCILENE PEREIRA	PROF. MATEMATICA CLASSE C/ 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
433	MARCIO DE SOUZA BARROS	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
840	MARCIO LUIZ SACCOMAN	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
537	MARCOS ANTONIO DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
811	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	CLINICO GERAL (OBST)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
806	MARCOS ROBERTO GRANCIANINOV DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
47	MARI LUCIA DA SILVA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS

251	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
16	MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
837	MARIA APARECIDA CARDOSO DE ARAUJO	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
120	MARIA APARECIDA CONSTANTINO	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
347	MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
32	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
518	MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
144	MARIA APARECIDA GOMES COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
97	MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
539	MARIA CARDOSO DE SOUSA ANGELICO	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
359	MARIA CLARETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
15	MARIA DA GLORIA TORRES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
312	MARIA DAS GRACAS O RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
18	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
34	MARIA DE FATIMA RIBEIRO OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
374	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
336	MARIA DO CARMO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
181	MARIA FRANCISCA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
247	MARIA INES VICENTE MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
200	MARIA JOSE ALVES ALENCAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
212	MARIA JOSE DA SILVA DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
20	MARIA JOSE FAGUNDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
348	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
515	MARIA JOSE MIRANDA FILHO	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
439	MARIA JOSE MONTEIRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
451	MARIA LUCIA LEITE DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
42	MARIA LUIZ NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
66	MARIA NATALINA UMBELINA DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
815	MARIA NATALINA UMBELINA DA SILVA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
349	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
57	MARIA ROMILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
14	MARIA SOCORRO MOREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
845	MARIA VILANI VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
155	MARILDA ANTUNES LOPES	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
842	MARILENE GOMES DA SILVA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
820	MARILENE UMBELINA DA SILVA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
85	MARILENE UMBELINA DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
797	MARILETE DELARMELINA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
182	MARILZA KLIPPEL LAMPUGNANI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
688	MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
235	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
855	MARINETE KLIPPEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
205	MARINEUZA DOS SANTOS LOPES	AUDITORIA GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
231	MARIO SILVANO DOS SANTOS	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
89	MARISTENE PEREIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
9	MARIZA LIMA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
36	MARLI APARECIDA VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
236	MARLI DOS REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
809	MARLY SOUZA NASCIMENTO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
334	MARTA RAIMUNDA DE SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
110	MARY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
431	MAURILIO DE OLIVEIRA ROSA FILHO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
198	MENDSON GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
894	MICHELY VON RONDON PAGNUSSAT	NUTRICIONISTA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
245	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
899	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
435	NAIR MARIA ROCHA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
455	NARCIZO ALVES DE SOUZA	SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
238	NEIDE NUNES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
95	NELSON APARECIDO BERNARDO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
589	NEUSA DIAS FRANKOSVIAK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
614	NEUZA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	SEC MUN AGRICULT E MEIO AMB	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
125	NEUZA SUAVE	DIGITADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
731	NEUZAIR FREITAS FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
215	NILSON GREGORIO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
844	NILTON DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
33	NIRTA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
590	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
239	ODETE DE FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
459	ODETE FERREIRA RODRIGUES	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
53	ORIDES GONCALVES JOAO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
174	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
30	OSVALDO AMANCIO DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
130	OSVALDO DA SILVA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
38	OSVALDO LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
70	PEDRO MARTINS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
502	PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
512	PEDRO XAVIER BEZERRA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
141	RAMAO JOSE MARTINS	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
90	RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
713	REGIANE DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
725	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
116	REGINALDO ALMIRO DA COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
317	REGINALDO GRANDE DA SILVA	BRACAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
810	RENATO ANTONIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT

769	RICHARDSON SILVA DE ASSIS	SEC MUN DE PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
516	RITA ANTONIA DOS SANTOS GEBER	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
481	RITA DE ALMEIDA ARAUJO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
176	ROBERTINO GOMES PEREIRA	ARTIFICE ESPEC. CARPINTEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
126	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
870	ROBERTO VAGNER DA SILVA	SEC MUN DE ADMINISTRA€ÇO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
315	ROSA GRANDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
848	ROSANGELA DA SILVA BEZERRA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
733	ROSELI APARECIDA PEDRO	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
193	ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIGITADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
444	ROSEMEIRE QUERUBIM	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
62	ROSIMAYRE SOUSA DE ANDRADE	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
859	ROSIMERE ARAUJO DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
256	ROSINEIDE NORONHA LUZ OLIVEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
616	ROZENILDA MAAS OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
371	RUBEN YNOCENTE GARCIA	CLINICO GERAL (OBST)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
477	RUBINEI ROSA DA SILVA	COVEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
886	SANDRA DE ALMEIDA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
675	SANDRA TELMA LEITE	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
866	SARA VANESSA PILLACA	CLINICO GERAL (OBST)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
276	SEBILIA TURSK VICENSI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
166	SELMA APARECIDA SUAVE COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
23	SERGIO RICARDO MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
853	SILVIO MARCELINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
804	SIMONE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
591	SIRLEIDE MARIA OSMIDIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
495	SIRLENE PAULA SANTANA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
529	SIRLENY SALUSTRIANO VENCESLAU	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
442	SIRVANI JOSE ALVES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
156	SIVAIR JOSE ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
660	SOFIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
108	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	SEC MUN DE EDUCACAO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
860	SOLANGE ALVES KURASHIMA	PEDAGOGO ORIENTADOR L/PLENA	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
695	TATIANE MARIA PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
843	TERESA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
351	TEREZA LAGASSE BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
521	TEREZINHA DE FATIMA MENEGOTTO	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
476	TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
112	TEREZINHA LOPES DOS SANTOS	PROF. PORTUGUES CLASSE C/ 20 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
197	TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
852	UANDERSON FERREIRA DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
447	VALDECIR MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
417	VALDEMAR BORBA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
12	VALDESSON ANTONIO RIBEIRO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
335	VALDINEIA TOME	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
825	VALDIONEZ CAVALSANI BARBOSA	VIGIA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
163	VALDIR GOMES DA SILVA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
464	VALDIR MOREIRA	ARTIFICE EM MECANICA II	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
186	VALDIVINO DE OLIVEIRA NEVES	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
772	VALERIA MAZARGÃO	SEC.MUN.TRAB E ASSIST.SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
217	VALTEIR INACIO FAGUNDES	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
832	VANESSA CAMPOS BRENNER	PEDAGOGO 25 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
846	VANESSA MAIA ROQUE MOITINHO	MEDICO VETERINARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
879	VERONICE MENEGOTTO DOS SANTOS	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	EDUCA€AO 25%	Trabalhador Urbano - CLT
115	VILANUZIA FERREIRA DE SIQUEIRA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	FUNDEB	Estatutário - Efetivo - INSS
882	VILANUZIA FERREIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGO 25 HORAS	FUNDEB	Trabalhador Urbano - CLT
138	VILMA FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
83	VILMA MENEGOTTO MATT	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	EDUCA€AO 25%	Estatutário - Efetivo - INSS
833	WALISON ODILON DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
500	ZELIA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	Estatutário - Efetivo - INSS
517	ZENI MOTA ALVES	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT
883	ZEZITO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA MUNICIPAL	Trabalhador Urbano - CLT
710	ZILDA MENEZES DE MACEDO	CONSELHEIRO TUTELAR	PREFEITURA MUNICIPAL	Cargo Eletivo - INSS
722	ZILDA MOTA DE LIMA	AGENTE DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Trabalhador Urbano - CLT

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:94DC5DC6

